Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667
E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2022
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE

PROCESSO N.º:	89451/2022
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CNPJ:	04.217.362/0001-90
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
ORDENADOR DE DESPESAS	JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
RELATOR:	GUILHERME ANTONIO MALUF
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	SANTO ANTONIO DO LESTE
NÚMERO OS:	3520/2023
EQUIPE TÉCNICA:	ANDRESA GORGONHA DE NOVAIS MANTOVANI

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 1
2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO 1
2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO 1
2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2017 A 2021 1
2.3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS - 2017 A 2021 2
2.4. GESTORES E RESPONSÁVEIS 3
2.5. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA 4
3. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO 4
3.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município) 5
3.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA 5
3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 6
3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 9
3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 10
4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 14
4.1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA 14
4.1.1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS 14
4.1.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - VALORES INFORMADOS PELA STN 15
4.1.2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA 16
4.1.3. RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA 17
4.1.4. GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS 19
4.2. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA 21
4.2.1. EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA 21
5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS 22
5.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 22
5.1.1. RESULTADO DA ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER) 22
5.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED) 23
5.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 24
5.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOCO) 25
5.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOCA) 25
5.1.3.3. REGRA DE OURO (Art. 167, III, CF) 26
5.1.3.4. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO) 26
5.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL 28
5.2.1. QUOCIENTE DE RESTOS A PAGAR 28
5.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR 28
5.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR 29
5.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS 30
5.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE 30
6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS 31
6.1. DÍVIDA PÚBLICA 31
6.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (QLE) 31

6.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC) 32
6.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIO DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP) 33
6.2. EDUCAÇÃO 33
6.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 35
6.3. SAÚDE 37
6.4. DESPESAS COM PESSOAL 38
6.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO 38
6.4.1.1. NORMAS GERAIS - UNIDADE GESTORA ÚNICA 39
6.4.1.1.1. ADIMPLÊNCIA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS E DOS SEGURADOS 39
6.4.1.1.2. PARCELAMENTOS DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS 41
6.4.1.1.3. ANÁLISE DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP 42
6.4.2. PESSOAL - LIMITES LRF 43
6.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO 44
6.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL 45
6.6. LIMITE - DESPESAS CORRENTES/RECEITAS CORRENTES - Art. 167-A CF 46
7. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS 48
7.1. RESULTADO PRIMÁRIO 49
7.2. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS 49
8. PRESTAÇÃO DE CONTAS 50
8.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE 51
9. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO 52
10. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 52
11. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO 54
11.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO 54
11.2. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO 54
Anexo 1 - ORÇAMENTO 57
Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária 57
Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit 62
Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito 64
Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos) 67
Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias 69
Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento 75
Anexo 2 - RECEITA 78
Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita 78
Quadro 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos) 79
Quadro 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL) 79
Quadro 2.4 - Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para FUNDEB) 80
Quadro 2.5 - Receita Tributária Própria (Valores Líquidos) 80
Anexo 3 - DESPESA 81
Quadro 3.1 - Despesa por Categoria Econômica 81
Quadro 3.2 - Despesa por Função de Governo 82
Quadro 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução 84
Anexo 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 86
Quadro 4.1 - Resultado da Execução Orçamentária Ajustado - 2022 - Poderes e Órgãos Integrantes do

OFSS 86
Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado 87
Quadro 4.3 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Inclusive RPPS 89
Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Somente RPPS 95
Anexo 5 - RESTOS A PAGAR 96
Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados 96
Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra) 98
Quadro 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - RPPS (Inclusive Intra) 105
Quadro 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Legislativo (Inclusive Intra) 106
Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA 107
Quadro 6.1 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS 107
Quadro 6.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS 111
Quadro 6.3 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS 112
Quadro 6.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS 112
Quadro 6.5 - Quociente de Dispêndio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS 113
Quadro 6.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001) 113
Anexo 7 - EDUCAÇÃO 115
Quadro 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF) 115
Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar do ensino em 31/12 115
Quadro 7.3 - Disp de recursos do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos para pagamento de RP MDE em 31/12 116
Quadro 7.4 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF) 116
Quadro 7.5 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 118
Quadro 7.6 - Despesas Empenhadas que se enquadram como MDE classificadas em outras funções 119
Quadro 7.7 - Receita do Fundeb 120
Quadro 7.8 - Despesa do Fundeb 121
Quadro 7.9 - Indicadores do Fundeb 122
Anexo 8 - SAÚDE 123
Quadro 8.1 - Receita base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde 123
Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento dos Restos a Pagar das ASPS em 31/12 123
Quadro 8.3 - Cálculo da aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (art.198 CF) 124
Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde 125
Quadro 8.5 - Outras despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS. Fonte/ destinação de Recursos 500 126
Anexo 9 - PESSOAL 127
Quadro 9.1 - Gastos com Pessoal - Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF) 127
Quadro 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Executivo (Arts. 18 a 22 LRF) 127
Quadro 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN 128
Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado 129
Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL 131
Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF) 131

Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF) 131
Anexo 11 - METAS FISCAIS 133
Quadro 11.1 - Resultado Primário e Nominal 133
Anexo 12 - LIMITE CONSTITUCIONAL ART. 167-A 134
Quadro 12.1 - Relação entre Despesas e Receitas Correntes - Art. 167-A CF 134
APÊNDICE - A - Parecer do Controle Interno 135
APÊNDICE - B - Declaração de Veracidade 182
APÊNDICE - C - Empenhos 192
APÊNDICE - D - Transparência - PPA, LDO, LOA e Atas Audiência Públicas 203

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos art. 29, inciso I, da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT, apresenta-se o Relatório Preliminar de Instrução de Contas com o resultado do exame das contas anuais **e da Previdência Municipal** do Município de **SANTO ANTONIO DO LESTE** - exercício financeiro de **2022** - com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

A análise das contas considerou as informações e os documentos apresentados nas prestações de contas mensais encaminhadas pelos responsáveis dos Poderes Executivo e Legislativo, assim como os demais órgãos da Administração Indireta que prestam contas individualmente ao TCE-MT, e a carga especial de Contas de Governo, encaminhadas via Aplic em atendimento à Resolução Normativa nº 03/2020.

Destaca-se ainda que nos casos em que a equipe técnica detectou irregularidades nos registros contábeis de receitas e despesas houve alteração dos valores para efeito de todos os cálculos dos limites constitucionais e legais, prevalecendo o valor considerado correto após fiscalização realizada em valores específicos, conforme detalhamento que será apresentado em cada tópico deste Relatório.

2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

As caraterísticas principais do município de Santo Antônio do Leste estão dispostas na sequência:

2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

Data de Criação do Município	28/01/1998
Área Geográfica	3.404.565
Distância Rodoviária do Município à Capital	376 km
Prévia da Estimativa de População do Município - IBGE - 2022	4.340

Fonte: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt

2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2017 A 2021

Exercício 2017	Favorável
Exercício 2018	Favorável

Exercício 2019	Favorável
Exercício 2020	Favorável
Exercício 2021	Favorável com Ressalvas

https://www.tce.mt.gov.br/resultado_contas/tjur/tipo_jur/prefeituras

Ressalta-se que está disposta no Tópico 10 deste Relatório Técnico a síntese da verificação do cumprimento das recomendações propostas nos Pareceres Prévios dos exercícios de 2020 e 2021.

2.3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS - 2017 A 2021

O Índice de Gestão Fiscal dos Municípios - IGF-M trata-se de indicador que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiado pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas - Aplic, pelo TCE durante análise das Contas Anuais de Governo Municipal.

É importante ressaltar que os índices apresentados neste relatório para os exercícios anteriores podem ter sofrido alterações, quando comparados aos índices apresentados nos relatórios técnicos e pareceres prévios dos respectivos exercícios, devido à correção dos dados que consideraram os dados do Aplic sem a devida atualização após apontamentos feitos durante as análises das contas anuais.

Ressalta-se ainda que o IGF-M do exercício em análise (2022) não será apresentado neste relatório devido à impossibilidade de consolidação dos cálculos antes da análise conclusiva sobre as contas de governo, podendo existir alterações nos índices nas fases de instrução e análise das manifestações de defesa. Dessa forma, o IGF-M deste exercício comporá a série histórica deste indicador apenas no exercício seguinte.

A análise da evolução do IGF-M nos últimos cinco anos permite compreender qual é o cenário da gestão fiscal do município, bem como averiguar se houve ou não melhoria do índice.

Portanto, o indicador final é o resultado da média ponderada dos seguintes índices:

1. Índice da Receita Própria Tributária: Indica o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes.

2. Índice da Despesa com Pessoal: Representa quanto os municípios comprometem da sua receita corrente líquida (RCL) com o pagamento de pessoal.

3. Índice de Liquidez: Revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros.

4. Índice de Investimentos: Acompanha o valor investido pelos municípios em relação à receita corrente líquida.

5. Índice do Custo da Dívida: Avalia o comprometimento do orçamento com pagamentos de juros, encargos e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores.

6. IGF-M Resultado Orçamentário do RPPS: Avalia o quanto o fundo de previdência do município é superavitário ou deficitário.

Os índices e o indicador do Município serão classificados nos conceitos A, B, C e D, de acordo com os seguintes valores de referência:

a) Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA): resultados superiores a 0,80 pontos.

b) Conceito B (BOA GESTÃO): resultados compreendidos de 0,61 a 0,80 pontos.

c) Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE): resultados compreendidos de 0,40 a 0,60 pontos.

d) Conceito D (GESTÃO CRÍTICA): resultados inferiores a 0,40 pontos.

Destaca-se que o detalhamento dos índices e classificação dos conceitos deste indicador encontram-se no endereço eletrônico http://cidadao.tce.mt.gov.br/igfmtce.

Segue quadro que apresenta o resultado histórico do IGF-M do município de **SANTO ANTONIO DO LESTE** :

Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2017	0,83	0,57	1,00	0,54	0,00	0,68	0,65	26
2018	1,00	0,95	1,00	0,58	0,00	0,44	0,75	8
2019	1,00	0,84	1,00	1,00	0,00	0,43	0,81	7
2020	0,45	0,17	1,00	1,00	0,00	0,39	0,56	88
2021	0,91	0,98	1,00	0,71	0,00	0,51	0,77	25

https://cidadao.tce.mt.gov.br/igfmtce

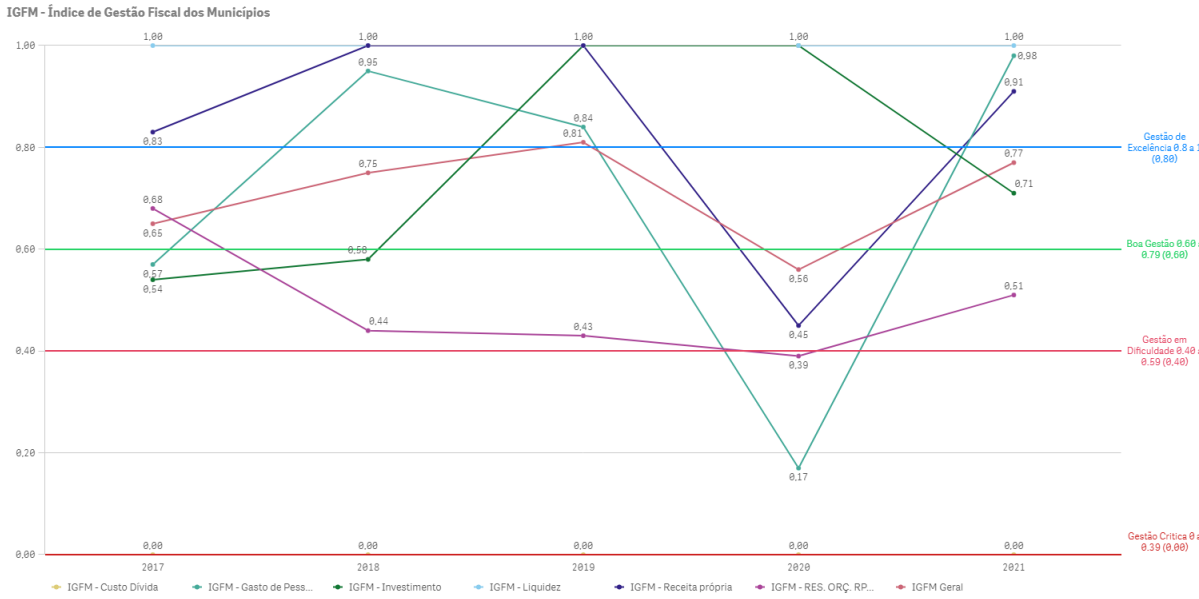

2.4. GESTORES E RESPONSÁVEIS

As contas do Município no exercício de **2022** estiveram sob gestão dos agentes responsáveis:

ENTIDADE	CARGO	NOME	PERÍODO
GESTORES E RESPONSÁVEIS			
PREFEITURA MUNICIPAL	CONTROLADOR INTERNO	WALQUIRIA RODRIGUES BARRETO	01/01/2022 a 31/12/2022

ENTIDADE	CARGO	NOME	PERÍODO
PREFEITURA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES	01/01/2022 a 31/12/2022
PREFEITURA MUNICIPAL	RESPONSAVEL CONTABIL	IZAIA BORGES DA SILVA	01/01/2022 a 31/12/2022
CAMARA MUNICIPAL	CONTROLADOR INTERNO	GUELLY URZEDA DE MELLO REZENDE	01/01/2022 a 31/12/2022
CAMARA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	ELIEZER SILVA DE MORAIS	01/01/2022 a 31/12/2022
CAMARA MUNICIPAL	RESPONSAVEL CONTABIL	PAULO SERGIO DE ANDRADE	01/01/2022 a 31/12/2022

Sistema Control-P

2.5. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração pública municipal:

ENTIDADE
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Sistema APLIC

3. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
- Lei Orçamentária Anual - LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam

e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

Ressalta-se que as peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 166, incisos I e II, da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Assim, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações, a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

3.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)

A seguir, serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

3.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA

O Plano Plurianual-PPA, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 1º, é instituído por lei a cada quatro anos, para viger no quadriênio subsequente. Este instrumento de planejamento estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA do Município de **SANTO ANTONIO DO LESTE** para o quadriênio 2022 a 2025, foi instituído pela Lei nº **873/2021** de **20/12/2021** a qual foi protocolada sob o nº **823902/2021,** no TCE-MT.

Em **2022**, segundo dados do Sistema Aplic, o PPA não foi alterado.

1) Não foi possível confirmar se houve a realização das audiências públicas durante o processo de elaboração e de discussão do PPA, conforme determina o art. 48, 1º, inc. I da LRF. DB08.

Dispositivo Normativo:

> Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.
> (...)
> § 1º A transparência será assegurada também mediante:
> I– incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

1.1) *Não foi possível confirmar se houve a realização das audiências públicas durante o processo de elaboração e de discussão do PPA, conforme determina o art. 48, 1º, inc. I da LRF.* - **DB08**

Em consulta ao sistema Aplic (Prestação de Contas/Documentos PPA) não consta a ata de registro da realização

da audiência pública durante o processo de elaboração e discussão do PPA, bem como ficou constatado o descumprimento pela gestão da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste em não disponibilizar no Portal da Transparência todos os documentos necessários para comprovar o atendimento do art. 48, 1º, inc. I da LRF.

3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 2º, é uma peça de planejamento que dispõe sobre as metas e prioridades da administração pública federal,estabelece as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orienta a elaboração da lei orçamentária anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO do Município de **SANTO ANTONIO DO LESTE** para o exercício de **2022** , foi instituída pela Lei Municipal n° **874/2021**, de **20/12/2021** a qual foi protocolada sob o n° **823856/2021,** no TCE-MT.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, dispõe no § 1º do artigo 4º, que o Anexo de Metas Fiscais integrará o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. Neste anexo serão estabelecidas as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais são o elo entre o planejamento e a elaboração do orçamento e sua execução. Dessa forma, se verificado, ao final de um bimestre, que *a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira*, *segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias* (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Válido a partir do exercício financeiro de 2022, Secretaria do Tesouro Nacional. - 12ª ed., pág.257) .

Entende-se por:

Dívida Consolidada Líquida: Valor obtido deduzindo-se da Dívida Consolidada o valor do Ativo Disponível e dos haveres financeiros líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Resultado Nominal: representa o conjunto das operações fiscais realizadas pela administração pública acrescentando ao resultado primário o saldo da conta de juros, ou seja, a diferença entre os juros ativos e juros passivos (método acima da Linha).

Resultado Primário: Diferença entre os totais das receitas e despesas não-financeiras, demonstrando a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Deve Constar na LDO/2022 o Anexo de Metas Fiscais, conforme o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 4º, §1º), estabelecendo para o exercício de **2022** as seguintes metas:

a. a meta de resultado primário para o Município, significando que as receitas primárias projetadas serão suficientes/insuficientes para bancar as despesas primárias projetadas para o exercício;

b. a meta de resultado nominal para o Município; e

c. o montante da dívida consolidada líquida para **2022.**

Entretanto, a LDO/2022 enviada pelo jurisdicionado não contém o respectivo anexo de Metas Fiscais, nos moldes da LRF, o documento encaminhado é "Demonstrativo dos Programas, Metas e Ações", que não apresenta os valores de Resultados Primários, Resultado Nominal e a Dívida Pública (Aplic/Prestação de Contas/Documentos LDO/Anexo de Metas Fiscais).

Desta forma, ficou prejudicada a análise do cumprimento da meta fiscal de resultado primário, visto que

não fora estabelecida na LDO, e será objeto de análise específica pela equipe técnica e as conclusões serão apresentadas no Capítulo 7 deste Relatório.

Além do Anexo de Metas Fiscais, a LDO deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, nos termos do art. 4º, §3º, da LRF, a fim de evidenciar os principais riscos capazes de influenciar no alcance das metas fiscais propostas e informar as opções escolhidas para enfrentar.

Assim, para que esses riscos não afetem as metas fiscais propostas, foram definidas na LDO/2022 do Município as seguintes providências:

Sobre a elaboração do LDO é possível afirmar que:

1) As metas fiscais de resultado nominal e primário não foram previstas na LDO (art. 4º, §1º da LRF). FB13.

Dispositivo Normativo:

> Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:
> (...)
> § 1º Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

1.1) *A Lei de Diretrizes Orçamentária de 2022 não apresentou o Anexo de Metas Fiscais (resultado nominal e primário) de acordo com os documentos enviados pelo sistema APLIC, caracterizando não observância das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como prejudicando os acompanhamentos e controle da gestão fiscal.* - **FB13**

A Lei de Diretrizes Orçamentária de 2022 não apresentou o Anexo de Metas Fiscais (resultado nominal e primário) de acordo com os documentos enviados pelo sistema APLIC, caracterizando não observância das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como prejudicando os acompanhamentos e controle da gestão fiscal.

2) A LDO estabelece as providências que devem ser adotadas caso a realização das receitas apuradas bimestralmente não comporte o cumprimento das metas de resultado primário e nominal (art. 4º, I, b e art. 9º da LRF).

No art. 21 da LDO do município de Santo Antônio do Leste constam os critérios de limitação de empenho, conforme tanscrito a seguir:

> Art. 21 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas fiscais bem como o resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários para as dotações abaixo:
> I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferência voluntárias;
> II- obras em geral, desde que ainda não tenha iniciadas;
> III- dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
> IV- dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo 1°- Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.
Parágrafo 2°- Poderá ainda a redução recair sobre outras dotações que serão devidamente analisadas pelos Gestores de cada Poder, com exceção das despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município, dentre elas às destinadas ao pagamento da dívida pública.
Parágrafo 3° - Quando a diferença na arrecadação ocorrer nas receitas advindas do FUNDEB ou dos Fundos Federal e Estadual de Saúde, a redução será implementada pelo Poder Executivo, no âmbito exclusivo de seus créditos orçamentados.
Parágrafo 4° - Após restabelecimento da receita prevista, total ou parcialmente, a recomposição das dotações anteriormente limitadas será elaborada por meio de ato de cada Poder.

3) Não foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LDO, em desconformidade com o art. 48, § 1º, inc. I da LRF. DB08.

Dispositivo Normativo:

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.
(...)
§ 1 A transparência será assegurada também mediante:
I– incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

3.1) *Não foi possível confirmar se houve a realização das audiências públicas durante o processo de elaboração de discussão da LDO, conforme determina o art. 48, 1º, inc. I da LRF.* - **DB08**

Em consulta ao sistema Aplic (Prestação de Contas/Documentos LDO) não consta a ata de registro da realização da audiência pública durante o processo de elaboração e discussão do LDO, bem como ficou constatado o descumprimento pela gestão da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste em não disponibilizar no Portal da Transparência todos os documentos necessários para comprovar o atendimento do art. 48, 1º, inc. I da LRF.

4) Houve divulgação/publicidade da LDO nos meios oficiais e no Portal Transparência do Município, conforme estabelece o art. 37, CF e art. 48, LRF.

De acordo com a publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municipios do Estado de Mato Grosso, em 19/07/2021, Ano XVI, n° 3.773 e divulgação no endereço eletrônico www.santoantoniodoleste.mt.gov.br, nos termos do artigo 48, § 1º, I, da LRF.

5) Consta da LDO o Anexo de Riscos Fiscais com a avaliação dos passivos contingentes e outros Riscos, conforme estabelece o artigo 4º, §3º da LRF.

Artigo 4º, §3º da LRF.

6) Consta da LDO o percentual 1% para a Reserva de Contingência, conforme art. 24:

> Art. 24 – A reserva de contingência que consta da Lei destina-se ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na portaria MPO nº 42/1999 art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (artigo 5º III, "b" da LRF) bem como situações emergenciais e urgentes, nos casos de calamidade pública e outros eventos imprevistos que possam exigir de imediato a atuação do Governo Municipal, equivalente a 1% (um por cento) da receita corrente liquida.

3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá os Orçamentos Fiscal, de Investimento e da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A LOA do Município de **SANTO ANTONIO DO LESTE** para o exercício de **2022** foi publicada em conformidade com a Lei Municipal nº 875/2021, de 20/12/2021, a qual foi protocolada sob o n° 976/2022 no TCE-MT.

A LOA/2022 estimou a receita e fixou a despesa no montante de R$ 42.839.848,21 (Quarenta e dois milhões, oitocentos e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e oito centavos, e vinte e um centavos), conforme seu art. 4°, sendo este valor desdobrado nos seguintes orçamentos:

- Orçamento Fiscal; e
- Orçamento da Seguridade Social.

Sobre a elaboração da LOA é possível afirmar que:

1) O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos (art. 165, § 5° da CF).

Orçamento Fiscal (inciso I, art. 4°)	R$ 30.419.730,75
Orçamento da Seguridade Social (inciso II, art. 4°)	R$ 12.420.117,46
Orçamento de Investimentos	--
Total	**R$ 42.839.848,21**

2) Não foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LOA, em desacordo com o art. 48, § 1º, inc. I da LRF. DB08.

Dispositivo Normativo:

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

(...)

§ 1 A transparência será assegurada também mediante:

I– incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

2.1) *Não foi possível confirmar se houve a realização das audiências públicas durante o processo de elaboração e de discussão da LOA, conforme determina o art. 48, 1º, inc. I da LRF.* - **DB08**

Em consulta ao sistema Aplic (Prestação de Contas/Documentos LOA) não consta a ata de registro da realização da audiência pública durante o processo de elaboração e discussão da LOA, bem como ficou constatado o descumprimento pela gestão da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste em não disponibilizar no Portal da Transparência todos os documentos necessários para comprovar o atendimento do art. 48, 1º, inc. I da LRF.

3) Houve divulgação/publicidade da LOA nos meios oficiais do Município e no Portal da Transparência, conforme estabelece o art. 37, CF e art. 48, LRF.

Publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municipios do Estado de Mato Grosso, em 21/12/2021, Ano XVI, n° 3.880 e e divulgação no endereço eletrônico https://www.santoantoniodoleste.mt.gov.br/Transparencia/Leis/Leis-ordinarias/2021//1/.

3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A Lei Municipal n° 875/2021 (LOA/2022) definiu o seguinte parâmetro para as alterações orçamentárias:

Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no orçamento por meio da abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município e o correspondente orçamento final.

ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
R$ 42.839.848,21	**R$ 16.985.353,58**	**R$ 13.169.744,80**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 15.519.114,23**	**R$ 57.475.832,36**	**34,16%**
Percentual de alteração em relação ao orçamento inicial	39,64%	30,74%	0,00%	0,00%	36,22%	134,16%	-

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

Apresenta-se a seguir de forma gráfica a participação dos créditos adicionais em relação ao total dos créditos abertos no exercício.

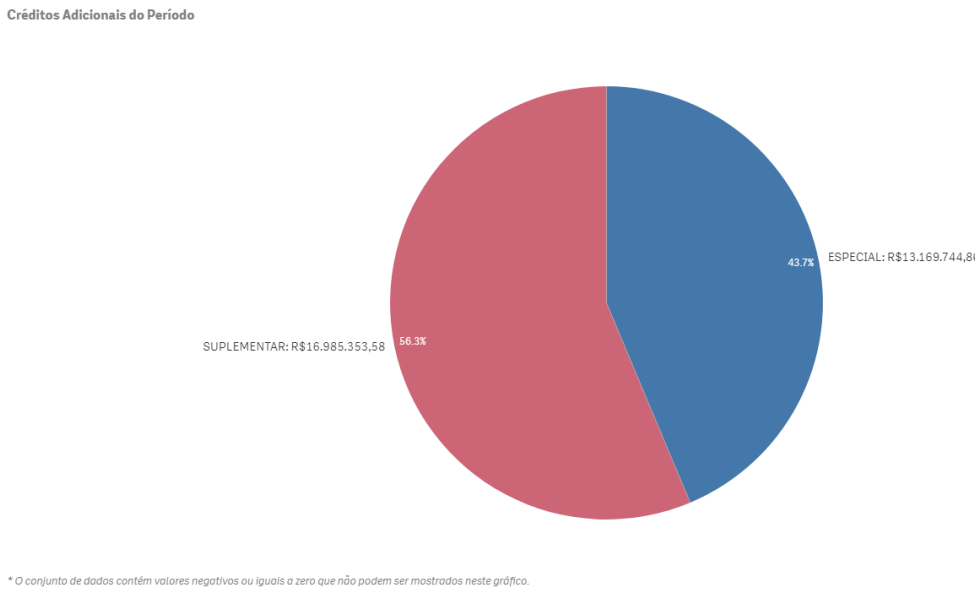

O Balanço Orçamentário apresentado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas (Processo n° 89451/2022, doc digital nº 58833/2023, fls 44 a 47), apresenta como valor atualizado para fixação das despesas o montante de R$ 57.475.832,36 igual ao detectado na análise conjunta do orçamento inicial e o orçamento final após as suplementações autorizadas/efetivadas, não houve registro de operações intraorçamentárias, conforme informações do Sistema Aplic.

Ano	Valor Total LOA Município	Valor Total das Alterações do Município	Percentual das Alterações
2022	**R$ 42.839.848,21**	**R$ 30.155.098,38**	**70,39%**

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

De acordo com o quadro acima, constata-se que as alterações orçamentárias em **2022** totalizaram **70,39%** do Orçamento Inicial.

Na tabela a seguir, constam as fontes de financiamento desses créditos adicionais abertos no exercício em análise:

RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R$ 15.519.114,23
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R$ 7.369.409,33
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R$ 0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R$ 7.266.574,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 0,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R$ 0,00
TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS	**R$ 30.155.098,38**

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos).

Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento

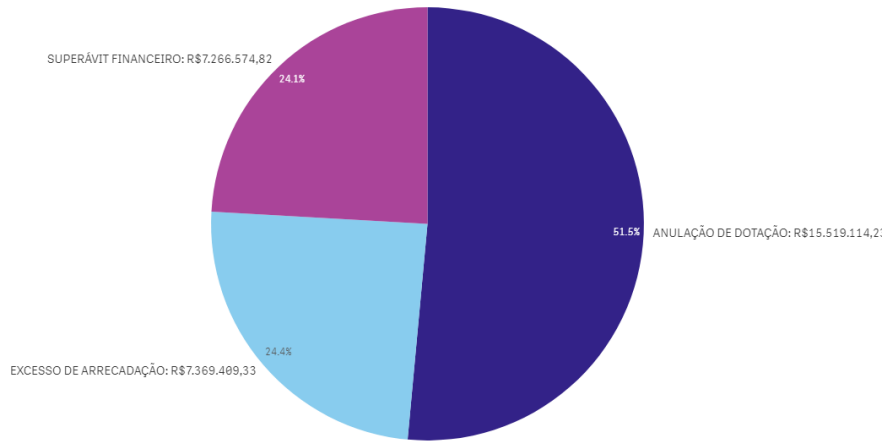

** O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.*

1) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de excesso de arrecadação (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. II da Lei nº 4.320/1964), nas fontes 571 e 701 de acordo com o quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação x Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação de Crédito (Anexo 1) e consulta realizada ao sistema Aplic.
FB03.

Dispositivo Normativo:
Art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. II da Lei nº 4.320/1964.

1.1) *Houve abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação (art.167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. II da Lei nº 4.320/1964), nas fontes 571 e 701 de acordo com o quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação x Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação de Crédito (Anexo 1) e consulta realizada ao sistema Aplic* - **FB03**

Houve abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. II da Lei nº 4.320/1964), nas fontes 571 e 701 de acordo com o quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação x Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação de Crédito (Anexo 1) e consulta realizada ao sistema Aplic.

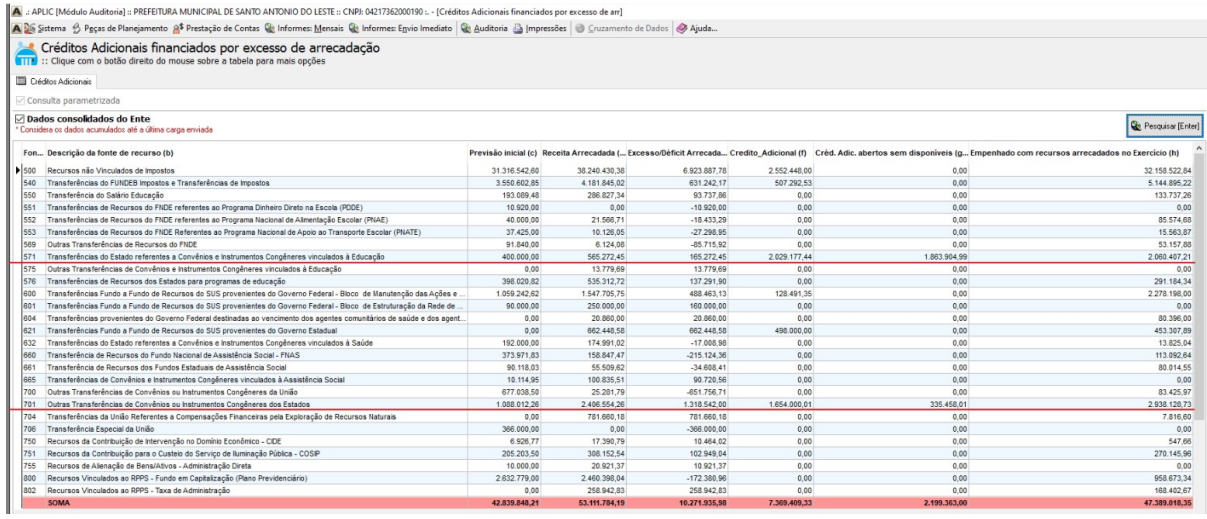

Créditos Adicionais financiados por excesso de arrecadação
:: Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela para mais opções

Dados consolidados do Ente
* Considera os dados acumulados até a última carga enviada

Fon...	Descrição da fonte de recurso (b)	Previsão inicial (c)	Receita Arrecadada (...	Excesso/Déficit Arrecada...	Credito_Adicional (f)	Créd. Adic. abertos sem disponíveis (g...	Empenhado com recursos arrecadados no Exercício (h)
500	Recursos não Vinculados de Impostos	31.316.542,60	38.240.430,38	6.923.887,78	2.552.448,00	0,00	32.158.522,84
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	3.550.602,85	4.181.845,02	631.242,17	507.292,53	0,00	5.144.895,22
550	Transferência do Salário Educação	193.089,48	286.827,34	93.737,86	0,00	0,00	133.737,26
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	10.920,00	0,00	-10.920,00	0,00	0,00	0,00
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	40.000,00	21.566,71	-18.433,29	0,00	0,00	85.574,68
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	37.425,00	10.126,05	-27.298,95	0,00	0,00	15.563,87
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	91.840,00	6.124,08	-85.715,92	0,00	0,00	53.157,88
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	400.000,00	565.272,45	165.272,45	2.029.177,44	1.863.904,99	2.069.407,21
575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	13.779,69	13.779,69	0,00	0,00	0,00
576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	398.020,82	535.312,72	137.291,90	0,00	0,00	291.184,34
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e ...	1.059.242,62	1.547.705,75	488.463,13	128.491,35	0,00	2.278.198,00
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de ...	90.000,00	250.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agent...	0,00	20.860,00	20.860,00	0,00	0,00	80.396,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	662.448,58	662.448,58	498.000,00	0,00	453.307,89
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	192.000,00	174.991,02	-17.008,98	0,00	0,00	13.825,04
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	373.971,83	158.847,47	-215.124,36	0,00	0,00	113.092,64
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	90.118,03	55.509,62	-34.608,41	0,00	0,00	80.014,55
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	10.114,95	100.835,51	90.720,56	0,00	0,00	0,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	677.038,50	25.281,79	-651.756,71	0,00	0,00	83.425,97
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.088.012,26	2.406.554,26	1.318.542,00	1.654.000,01	335.458,01	2.938.128,73
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	781.660,18	781.660,18	0,00	0,00	7.516,60
706	Transferência Especial da União	366.000,00	0,00	-366.000,00	0,00	0,00	0,00
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	6.926,77	17.390,79	10.464,02	0,00	0,00	547,66
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	205.203,50	308.152,54	102.949,04	0,00	0,00	270.145,96
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	10.000,00	20.921,37	10.921,37	0,00	0,00	0,00
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	2.632.779,00	2.460.398,04	-172.380,96	0,00	0,00	958.673,34
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	258.942,83	258.942,83	0,00	0,00	168.402,67
	SOMA	42.039.848,21	53.111.784,19	10.271.935,98	7.369.409,33	2.199.363,00	47.389.918,35

2) Não houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Operações de Crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. IV da Lei nº 4.320/1964).

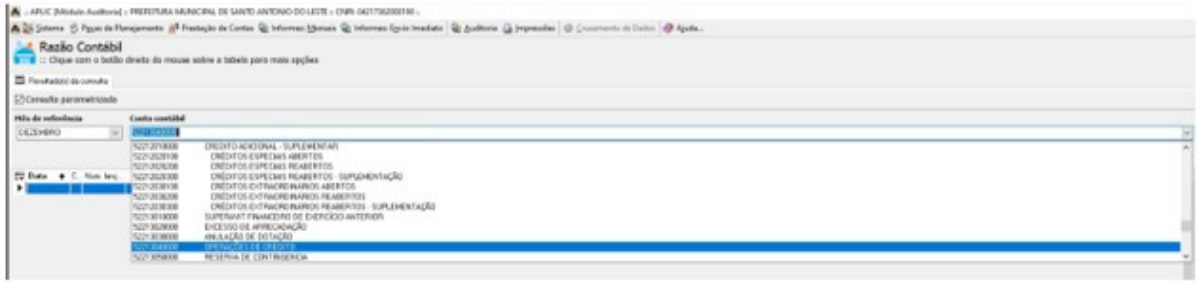

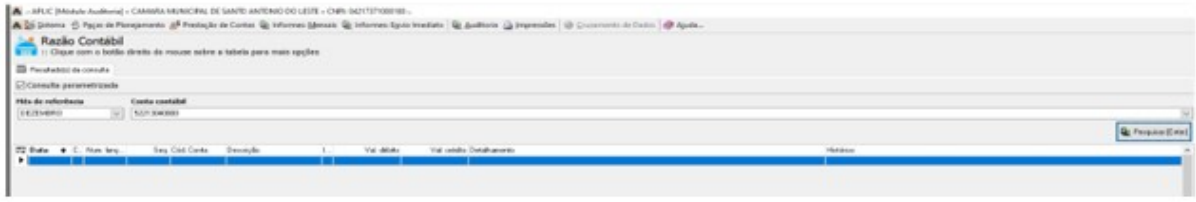

3) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Superávit Financeiro (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. I da Lei nº 4.320/1964). FB03.

Dispositivo Normativo:
(art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. I da Lei nº 4.320/1964).

3.1) *Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Superávit Financeiro (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. I da Lei nº 4.320/1964).* - **FB03**

Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Superávit Financeiro (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. I da Lei nº 4.320/1964), fontes 540 e 701, de acordo com o Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit e consulta no sistema Aplic.

.: APLIC [Módulo Auditoria] :: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE :: CNPJ: 04217362000190 :. - [Créditos Adicionais financiados por superávit fina]

Sistema | Peças de Planejamento | Prestação de Contas | Informes: Mensais | Informes: Envio Imediato | Auditoria | Impressões | Cruzamento de Dados | Ajuda...

Créditos Adicionais financiados por superávit financeiro
:: Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela para mais opções

Créditos Adicionais

Consulta parametrizada

Dados consolidados do Ente
* Considera os dados acumulados até a última carga enviada

Pesquisar [Enter

Fonte(a)	Descrição da fonte de recurso(b)	Superávit/Déficit Financeiro do Ex...	Créditos Adicionais por Superávit Financeiro ...	Créditos Adicionais por Superávit Fi...	Créditos Adicionais por Superávit Fina...	Créd. Adic. abertos sem dispon. (g)=Se(c<0;f*...
500	Recursos não Vinculados de Impostos	8.704.901,99	3.860.001,01	71.400,00	3.931.401,01	0,00
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	1.108.130,49	1.089.800,00	57.174,30	1.146.974,30	-38.843,81
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	609.273,61	0,00	0,00	0,00	0,00
575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	32.576,60	0,00	0,00	0,00	0,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de ...	477.656,31	0,00	0,00	0,00	0,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	400.872,21	0,00	0,00	0,00	0,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	27.843,51	0,00	0,00	0,00	0,00
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	68.337,01	0,00	0,00	0,00	0,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.040,05	0,00	0,00	0,00	0,00
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2.150.948,63	2.188.199,51	0,00	2.188.199,51	-37.250,88
707	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	75.371,93	0,00	0,00	0,00	0,00
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	577.362,73	0,00	0,00	0,00	0,00
749	Outras vinculações de transferências	366.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	228,81	0,00	0,00	0,00	0,00
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.293,21	0,00	0,00	0,00	0,00
759	Recursos Vinculados a Fundos	163.136,17	0,00	0,00	0,00	0,00
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	16.959.315,35	0,00	0,00	0,00	0,00
	SOMA	31.729.288,61	7.138.000,52	128.574,30	7.266.574,82	-76.094,69

4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Na sequência será analisada a execução orçamentária do município de Santo Antônio do Leste.

4.1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de **2022**, a Receita total prevista após as deduções e considerando a receita Intraorçamentária, foi de **R$ 50.080.766,19**, sendo arrecadado o montante de **R$ 53.111.784,19**, conforme demonstrado no Quadro 2.1 do Anexo 2 deste Relatório.

4.1.1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Dentre as receitas auferidas no exercício de **2022**, foram selecionadas as decorrentes de Transferências Constitucionais e Legais efetuadas pela União para verificação da consistência entre os valores

informados na prestação de contas e os dados públicos divulgados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

4.1.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - VALORES INFORMADOS PELA STN

A STN disponibiliza no link http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1, consulta aos valores repassados pela União aos municípios como transferências constitucionais e legais.

O total dos valores repassados no decorrer do exercício foram comparados com os valores registrados como receita arrecadada:

Transferências Constitucionais e Legais	STN (A)	Receita Arrecadada (B)	Diferença (A-B)
Cota Parte FPM	R$ 9.885.958,62	R$ 9.885.958,62	R$ 0,00
Transferência da LC 176/2020 (Compensação ICMS)	R$ 668.768,16	R$ 668.768,16	R$ 0,00
Cota-Parte ITR	R$ 2.374.795,60	R$ 2.374.795,60	R$ 0,00
Cota-Parte CIDE	R$ 16.184,58	R$ 16.184,58	R$ 0,00
IOF - Ouro	R$ 134,20	R$ 0,00	R$ 134,20
Cessão Onerosa	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Receita de Transferências do Fundeb	R$ 4.103.426,46	R$ 4.103.426,46	R$ 0,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	R$ 1.050.982,69	R$ 1.050.982,69	R$ 0,00
Transf. da Comp. Fin. pela Exploração de Rec. Naturais (União)	R$ 1.050.982,69	R$ 1.050.982,69	R$ 0,00
Transf. da Comp. Fin. pela Exploração de Rec. Naturais (Estado)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Coluna A: STN - Transferências Constitucionais - link Coluna B: Receita Arrecadada. Valores obtidos na Consulta APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

Observa-se, pelo quadro acima, que constou uma diferença de R$ 134,20 lançado na coluna valores informados pela STN e não identificado o lançamento separado na receita arrecadada no Município. Considerando que o valor apurado é irrisório, este item não será objeto de apontamento de irregularidade.

Todavia, sugere-se ao Conselheiro Relator que recomende ao Chefe do Poder Executivo para determinar que seja

conferido os valores registrados como receita arrecadada transferidos pelo STN aos municípios.

4.1.2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das receitas orçamentárias no período de 2018/2022, revela crescimento significativo na arrecadação, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Origens das Receitas	2018	2019	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (Exceto intra)	**R$ 35.949.620,77**	**R$ 37.967.856,23**	**R$ 34.247.417,06**	**R$ 46.385.604,09**	**R$ 56.642.107,58**
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R$ 11.261.507,12	R$ 9.316.036,48	R$ 2.392.540,96	R$ 6.535.116,55	R$ 5.066.707,78
Receita de Contribuição	R$ 779.870,98	R$ 828.910,99	R$ 526.891,91	R$ 1.312.876,75	R$ 1.435.113,14
Receita Patrimonial	R$ 86.093,09	R$ 187.342,83	R$ 52.134,30	R$ 363.983,31	R$ 1.769.049,94
Receita Agropecuária	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Receita Industrial	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Receita de serviço	R$ 128.271,82	R$ 112.619,95	R$ 113.153,12	R$ 140.013,30	R$ 123.396,99
Transferências Correntes	R$ 23.383.616,05	R$ 27.240.170,85	R$ 31.071.775,12	R$ 37.917.871,78	R$ 47.623.284,67
Outras Receitas Correntes	R$ 310.261,71	R$ 282.775,13	R$ 90.921,65	R$ 115.742,40	R$ 624.555,06
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto intra)	**R$ 324.409,02**	**R$ 1.670.770,29**	**R$ 1.467.555,05**	**R$ 2.867.319,14**	**R$ 2.036.209,34**
Operações de crédito	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Alienação de bens	R$ 25.405,84	R$ 31.073,27	R$ 12.621,01	R$ 30.580,40	R$ 597.581,37
Amortização de empréstimos	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Transferências de capital	R$ 203.061,94	R$ 1.623.770,02	R$ 1.450.831,28	R$ 2.815.311,97	R$ 1.438.627,97
Outras receitas de capital	R$ 95.941,24	R$ 15.927,00	R$ 4.102,76	R$ 21.426,77	R$ 0,00
TOTAL DAS RECEITAS (Exceto Intra)	**R$ 36.274.029,79**	**R$ 39.638.626,52**	**R$ 35.714.972,11**	**R$ 49.252.923,23**	**R$ 58.678.316,92**
DEDUÇÕES	-R$ 3.293.083,58	-R$ 3.999.094,50	-R$ 4.374.448,69	-R$ 5.653.172,73	-R$ 7.154.073,62
RECEITA LÍQUIDA (Exceto Intra)	**R$ 32.980.946,21**	**R$ 35.639.532,02**	**R$ 31.340.523,42**	**R$ 43.599.750,50**	**R$ 51.524.243,30**
Receita Corrente Intraorçamentária	R$ 1.363.624,09	R$ 1.445.192,50	R$ 1.765.300,56	R$ 1.346.530,56	R$ 1.587.540,89
Receita de Capital Intraorçamentária	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Origens das Receitas	2018	2019	2020	2021	2022
Total das Receitas Orçamentárias e Intraorçamentárias	**R$ 34.344.570,30**	**R$ 37.084.724,52**	**R$ 33.105.823,98**	**R$ 44.946.281,06**	**R$ 53.111.784,19**
Receita Tributária Própria	R$ 11.253.821,97	R$ 9.287.391,92	R$ 2.365.723,50	R$ 6.497.476,44	R$ 5.006.439,26
% de Receita Tributária Própria em relação ao total da receita corrente	31,30%	24,46%	6,90%	14,00%	8,83%
% Média de RTP em relação ao total da receita corrente	**17,10%**				

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) , Sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

Verifica-se no quadro acima que as receitas de Transferências Correntes representaram em **2022** a maior fonte de recursos na composição da receita municipal, totalizando o valor de R$ 47.623.284,67, o que corresponde a 87,67% do total da receita orçamentária - Exceto a intra (corrente e de capital) contabilizada pelo Município, cujo montante líquido foi de R$ **51.524.243,30.**

Segue demonstrado graficamente essa evolução das Receitas Orçamentárias nos últimos cinco exercícios, considerando os valores informados no quadro anterior:

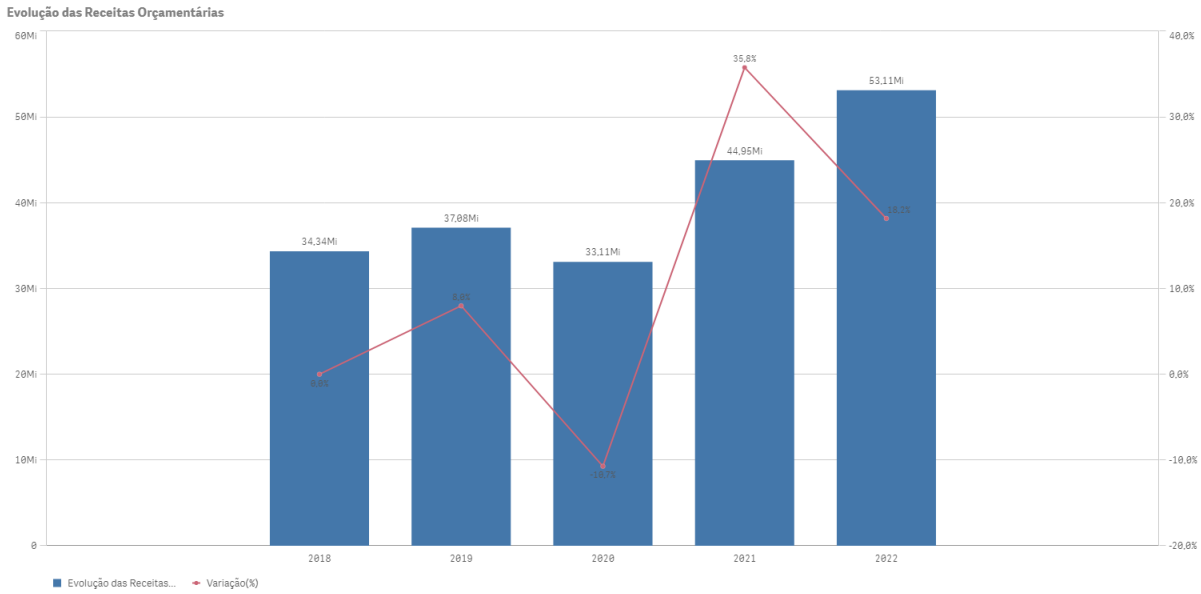

4.1.3. RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA

A receita tributária própria em relação ao total de receitas correntes arrecadadas, já descontada a

contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) atingiu o percentual de 8,83%.

A tabela e o gráfico a seguir apresentam a composição da receita tributária própria arrecadada no período de 2018 a 2022, destacando-se, individualmente, os impostos:

Origens das Receitas	2018	2019	2020	2021	2022
IPTU	R$ 38.096,29	R$ 54.766,69	R$ 48.284,67	R$ 69.093,42	R$ 77.047,94
IRRF	R$ 988.647,91	R$ 868.789,84	R$ 1.114.232,65	R$ 1.103.307,23	R$ 1.730.214,01
ISSQN	R$ 914.376,99	R$ 789.987,80	R$ 879.639,90	R$ 1.356.867,61	R$ 1.607.952,82
ITBI	R$ 9.014.734,39	R$ 7.327.070,48	R$ 161.345,34	R$ 3.714.525,63	R$ 1.235.701,07
TAXAS	R$ 203.938,46	R$ 140.109,14	R$ 121.582,07	R$ 134.778,35	R$ 211.426,01
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA +CIP	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
MULTA E JUROS TRIBUTOS	R$ 45.533,24	R$ 9.951,94	R$ 3.453,66	R$ 6.203,09	R$ 22.118,85
DÍVIDA ATIVA	R$ 48.367,63	R$ 87.903,57	R$ 36.225,28	R$ 90.539,23	R$ 64.210,85
MULTA E JUROS DIVIDA ATIVA	R$ 127,06	R$ 8.812,46	R$ 959,93	R$ 22.161,88	R$ 57.767,71
TOTAL	**R$ 11.253.821,97**	**R$ 9.287.391,92**	**R$ 2.365.723,50**	**R$ 6.497.476,44**	**R$ 5.006.439,26**

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Aplic) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

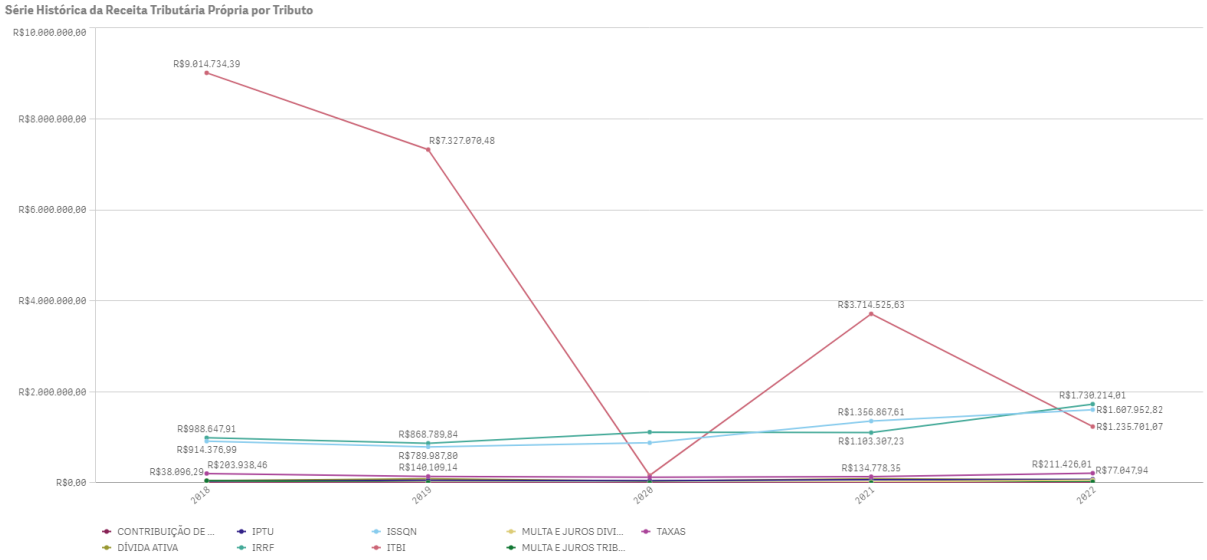

Segue ilustrado no gráfico abaixo a composição da Receita Tributária Própria em **2022** :

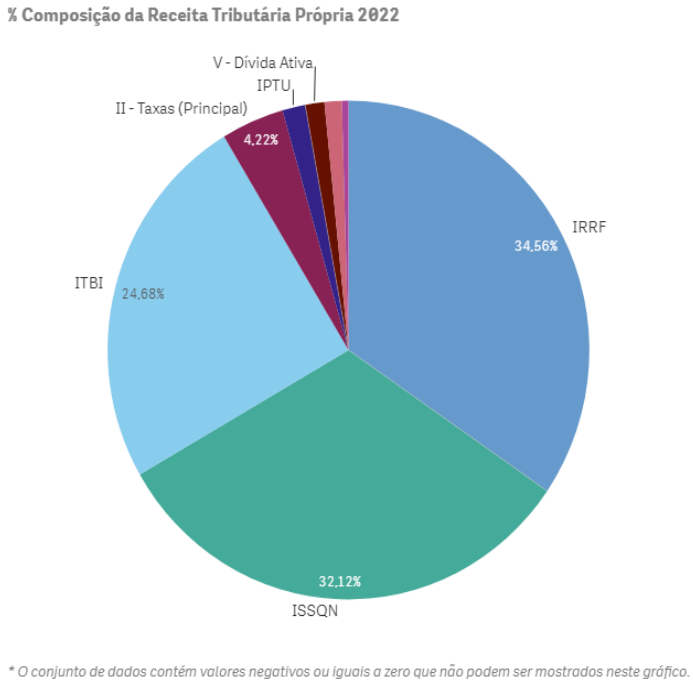

4.1.4. GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS

O art. 30, III, da Constituição Federal, estabelece a competência dos Municípios em instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas. Além disso, os municípios dispõem do recebimento das receitas não tributárias as quais se somam ao montante de recursos arrecadados pelo município para a consecução de seus objetivos.

Por outro lado, a previsão constitucional de repasses financeiros da União e do Estado para o Município garante uma receita mínima independentemente de sua capacidade financeira de arrecadação própria, podendo fazer com que os municípios dependam de recursos externos para manutenção de sua estrutura político-administrativa.

O Grau de Autonomia Financeira do Município é caracterizada pelo percentual de participação das **receitas próprias do município** em relação à receita total arrecadada. Em outras palavras, a autonomia financeira é a capacidade do município de gerar receitas, sem depender das receitas de transferências.

Descrição	Valor - R$
Receita Orçamentária Executada (Exceto Intra) (A)	R$ 58.678.316,92
Receita de Transferência Corrente (B)	R$ 47.623.284,67
Receita de Transferência de Capital (C)	R$ 1.438.627,97
Total Receitas de Transferências D = (B+C)	**R$ 49.061.912,64**
Receitas Próprias do Município E = (A-D)	**R$ 9.616.404,28**

Descrição	Valor - R$
Índice de Participação de Receitas Próprias F = (E/A)*100	**16,38%**
Percentual de Dependência de Transferências G = (D/A)*100	**83,61%**

Relatório Contas de Governo >Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita

A autonomia financeira de **R$ 9.616.404,28** indica que, a cada R$ 1,00 arrecadado, o município contribuiu com R$ 0,16 de receita própria. Assim, o grau de dependência do município em relação às receitas de transferência foi de **83,61%** .

No ano de 2021 o índice de participação de receitas próprias foi de 23,01%, sendo assim, revela que no ano de 2022 houve uma diminuição de receita própria, ensejando em um aumento do percentual de Dependência de Transferências do município.

A tabela e o gráfico a seguir apresentam o grau de dependência financeria do município no período de 2020 a 2022:

Dependência de Transferência			
Descrição	**2020**	**2021**	**2022**
Percentual de Participação de Receitas Próprias	13,00%	23,01%	16,38%
Percentual de Dependência de Transferências	86,99%	76,98%	83,61%

Fonte: Relatórios Contas de Governo - Tópico: Grau de Autonomia Financeira

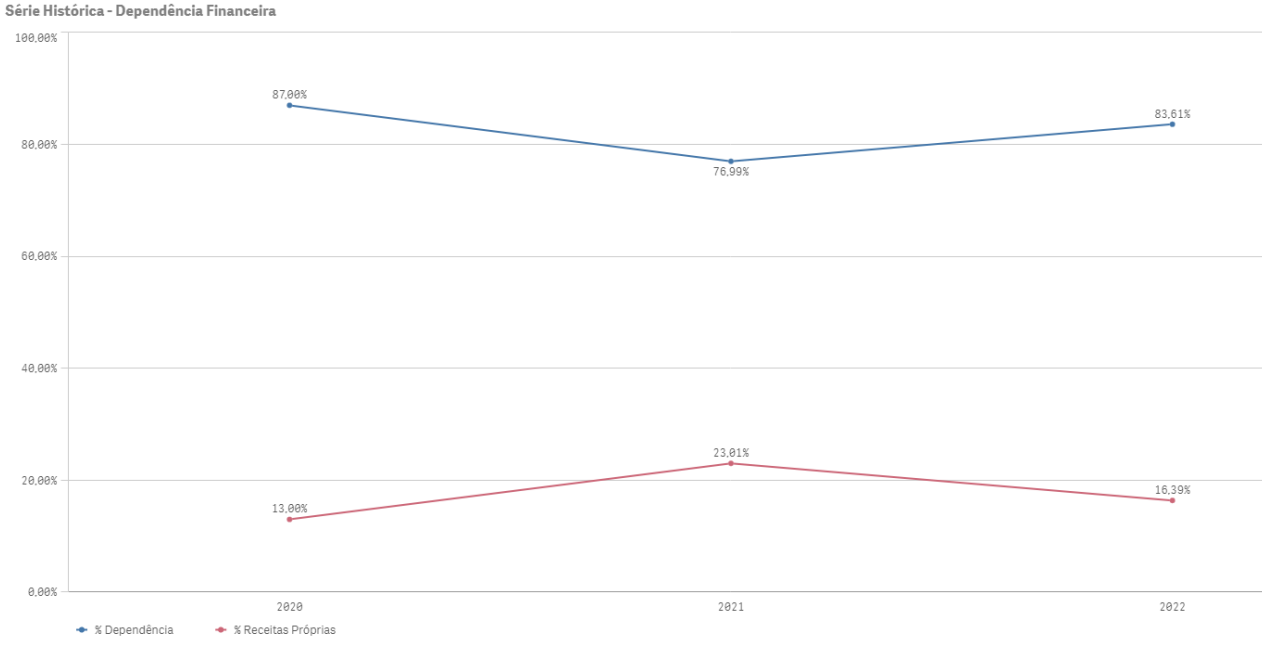

4.2. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de **2022**, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de **R$ 57.475.832,36**, sendo realizado (empenhado) o montante de **R$ 54.215.478,40**, liquidado **R$ 49.236.017,23** e pago **R$ 47.900.826,75**.

4.2.1. EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2018/2022, revela aumento da despesa realizada, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Grupo de despesas	2018	2019	2020	2021	2022
Despesas correntes	**R$ 23.345.531,17**	**R$ 26.015.917,72**	**R$ 26.901.429,09**	**R$ 29.603.518,17**	**R$ 40.003.938,08**
Pessoal e encargos sociais	R$ 12.599.507,71	R$ 13.911.959,80	R$ 15.799.124,93	R$ 15.304.486,03	R$ 19.748.200,71
Juros e Encargos da Dívida	R$ 63.617,81	R$ 66.782,91	R$ 79.304,99	R$ 99.622,95	R$ 126.690,99
Outras despesas correntes	R$ 10.682.405,65	R$ 12.037.175,01	R$ 11.022.999,17	R$ 14.199.409,19	R$ 20.129.046,38
Despesas de Capital	**R$ 4.886.697,44**	**R$ 4.451.190,37**	**R$ 7.989.796,03**	**R$ 5.023.063,12**	**R$ 12.670.021,00**
Investimentos	R$ 4.776.897,72	R$ 4.322.366,56	R$ 7.867.672,89	R$ 4.868.536,09	R$ 12.535.986,47
Inversões Financeiras	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Amortização da Dívida	R$ 109.799,72	R$ 128.823,81	R$ 122.123,14	R$ 154.527,03	R$ 134.034,53
Total Despesas Exceto Intra	**R$ 28.232.228,61**	**R$ 30.467.108,09**	**R$ 34.891.225,12**	**R$ 34.626.581,29**	**R$ 52.673.959,08**
Despesas Intraorçamentárias	**R$ 1.333.006,81**	**R$ 1.315.132,23**	**R$ 1.372.121,73**	**R$ 1.028.675,47**	**R$ 1.541.519,32**
Total das Despesas	**R$ 29.565.235,42**	**R$ 31.782.240,32**	**R$ 36.263.346,85**	**R$ 35.655.256,76**	**R$ 54.215.478,40**
Variação - %		7,49%	14,09%	-1,67%	52,05%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic

Verifica-se no quadro acima, que o grupo de natureza de despesa que teve maior participação em **2022** na composição da despesa orçamentária municipal foi Outras Despesas Correntes, totalizando o valor de R$ 20.129.046,38, o que corresponde a 38,21% do total da despesa orçamentária (Exceto a intra) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R$ 52.673.959,08.

Segue demonstrado graficamente a evolução das despesas orçamentárias ocorridas nos últimos cinco exercícios, verificada no quadro acima:

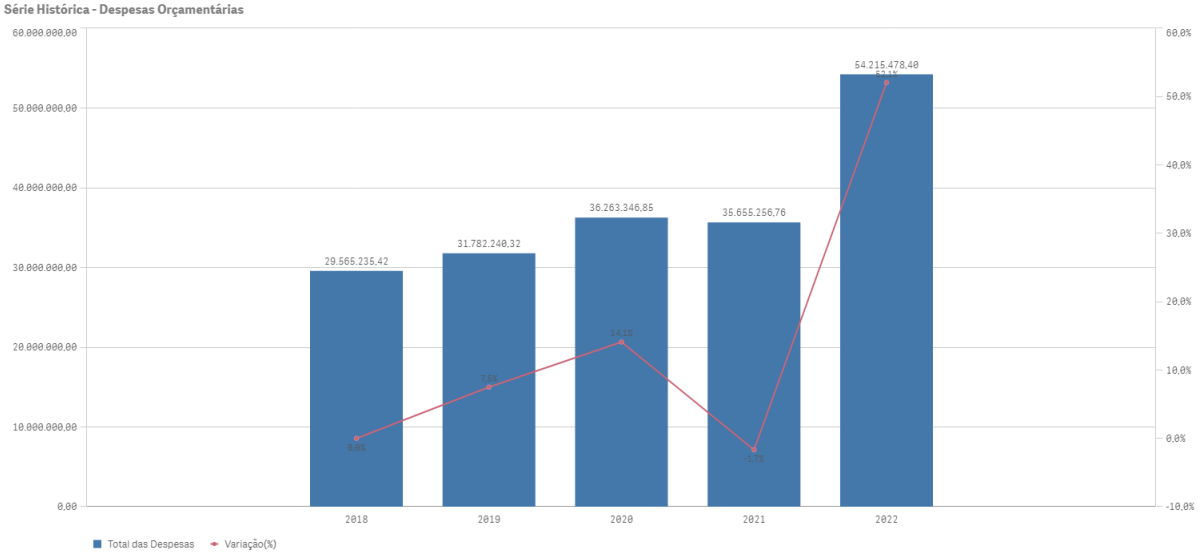

Ressalta-se que consta demonstrado no Anexo 3, Quadro 3.3, o resultado da execução dos programas de governo previstos no orçamento.

5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica do Município e é por meio dos balanços consolidados que são feitas as análises.

5.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação orçamentária referente ao exercício de **2022** do Município de **SANTO ANTONIO DO LESTE**, com base nos demonstrativos e nas informações prestadas pelo gestor.

5.1.1. RESULTADO DA ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).

1) C. GOV M - Quociente de execução da receita (QER)

A	PA_RECEITA_LÍQUIDA_PREVISTA	R$ 48.635.987,19
B	VA_RECEITA_LÍQUIDA_ARRECADADA	R$ 51.524.243,30

QER	B/A	1,0593

Esse resultado indica que a receita arrecadada é maior do que a prevista - excesso de arrecadação, Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária - Anexo 2 - Receita.

2) C. GOV M - Quociente de execução da receita corrente (QERC) - Exceto Intra

A	PA_Total_Receitas_Correntes	R$ 51.255.242,04
B	VA_Total_Receitas_Correntes	R$ 56.642.107,58

QERC	B/A	1,1051

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi maior do que a prevista, correspondendo a 110,51% do valor estimado (excesso de arrecadação), conforme Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária - Anexo 2 - Receita.

3) C. GOV M - Quociente de execução da receita de capital (QRC) - Exceto Intra

A	PA_Total_Receita_Capital	R$ 2.580.714,01
B	VA_Total_Receita_Capital	R$ 2.036.209,34

QRC	B/A	0,7890

Esse resultado indica que a receita de capital arrecadada foi menor do que a prevista, correspondendo a 78,90% do valor estimado (frustração de receitas de capital), conforme Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária - Anexo 2 - Receita.

5.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)

Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).

1) C. GOV M - Quociente de execução da despesa (QED)

A	DA_DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R$ 55.845.316,63
B	VE_DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R$ 52.673.959,08

QED	B/A	0,9432

Esse resultado indica que despesa realizada é menor do que a autorizada - economia orçamentária, de acordo com o Quadro 3.1 - Despesa por Categoria Econômica, Anexo 3 - Despesa.

2) C. GOV M - Quociente de execução da Despesa Corrente (QEDC) - Exceto Intra

A	DA_TOTAL_Despesas Correntes	R$ 41.253.097,81
B	VE_TOTAL_Despesas Correntes - Executado	R$ 40.003.938,08

QEDC	B/A	0,9697

Esse resultado indica que a despesa corrente realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 96,97% do valor estimado, de acordo com o Quadro 3.1 - Despesa por Categoria Econômica, Anexo 3 - Despesa.

3) C. GOV M - Quociente de execução da Despesa de Capital - Exceto Intra (QDC)

A	DA_TOTAL_Despesas Capital	R$ 13.489.104,32
B	VE_TOTAL_Despesas Capital - Executado	R$ 12.670.021,00

QDC	B/A	0,9392

Esse resultado indica que a despesa de capital realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 93,92% abaixo do valor estimado, conforme Quadro 3.1 - Despesa por Categoria Econômica, Anexo 3 - Despesa.

5.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A partir de 2015, os valores da Receita e da Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT n° 43/2013, a qual dispõe sobre as diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados, conforme demonstrados no Anexo 4 - Análise da Situação Orçamentária, Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.

5.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOCO)

Este quociente da Execução Orçamentária Corrente é resultante da relação entre a Receita Realizada Corrente Ajustada e a Despesa Empenhada Corrente Ajustada. A interpretação desse quociente indica se as receitas correntes suportaram as despesas correntes (indicador maior que 1) ou se foi necessário utilizar receitas de capital para financiar despesas correntes.

1) C. GOV M - Quociente da execução orçamentária corrente (QEOCO)

C	O_DESP_CORRENTE_CRED_ADIC	R$ 1.360.304,30
A	F_TOTAL_REC_CORRENTE_AJUSTADA	R$ 48.356.233,98
B	M_TOTAL_DESP_CORRENTE_AJUSTADO	R$ 40.418.448,92

QEOCO	(A+C)/B	1,2300

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi suficiente para cobrir as despesas correntes - Superávit Corrente.

5.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOCA)

Este quociente da Execução Orçamentária Capital é resultante da relação entre a Receita Realizada de Capital Ajustada e a Despesa Empenhada de Capital Ajustada. A interpretação desse quociente indica quanto da receita de capital foi utilizada para pagamento da despesa de capital. Ressalta-se que se o quociente for igual a 1, indica que a receita de capital foi igual a despesa de capital. Caso o quociente seja maior que 1, indica que houve excesso de alienação de bens e valores ou operações de créditos. Já se o quociente for menor que 1, indica que uma parte das despesas de capital foram financiadas com receitas correntes.

1) C. GOV M - Quociente da execução orçamentária de capital (QEOCA)

C	O_DESP_CAPITAL_CRED_ADIC	R$ 5.466.155,75
A	F_TOTAL_REC_CAPITAL_AJUSTADA	R$ 2.036.209,34
B	M_TOTAL_DESP_CAPITAL_AJUSTADO	R$ 12.669.953,47

QEOCA	(A+C)/B	0,5921

Este resultado que indica que o excedente das despesas de capital foram financiadas com receitas correntes.

5.1.3.3. REGRA DE OURO (Art. 167, III, CF)

O art. 167, III, da CF, determina que é vedada a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade específica, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta.

Complementar a esse ditame, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 32, § 3°, enfatiza que são consideradas para essa análise, em cada exercício financeiro, o total dos recursos de operações de crédito ingressados e o das despesas de capital executadas.

Assim, denomina-se Regra de Ouro a vedação de que os ingressos financeiros provenientes de endividamento (operações de crédito) sejam superiores às despesas de capital (investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida).

O objetivo é impedir que o ente se endivide para o pagamento de despesas correntes como: pessoal, benefícios sociais, juros da dívida e o custeio da máquina pública. Categoricamente a regra determina que a Receita de Capital não deve ultrapassar o montante da Despesa de Capital.

1) C. GOV M - REGRA DE OURO

B	VE_TOTAL_Despesas Capital - Executado	R$ 12.670.021,00
A	VA_Operações_Crédito	R$ 0,00

REGRA DE OURO	A/B	0,0000

Houve obediência da regra de ouro, uma vez que as receitas de operações de créditos não ultrapassaram o montante das despesas de capital, conforme estabelece o Art. 167, III, CF.

5.1.3.4. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)

A seguir, apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2018 a 2022:

	2018	2019	2020	2021	2022
Receita Arrecadada Ajustada (A)	R$ 32.251.287,68	R$ 34.879.802,70	R$ 34.573.847,52	R$ 42.450.027,77	R$ 50.392.443,32
Despesa Realizada Ajustada (B)	R$ 27.280.476,62	R$ 29.430.631,26	R$ 33.756.558,80	R$ 34.677.640,80	R$ 53.088.402,39
Desp. Empenhada decorrentes de Créditos Adicionais Superávit Financeiro (C)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 38.119,21	R$ 6.826.460,05

	2018	2019	2020	2021	2022
Resultado Orçamentário (R$) (D) = (A - B + C)	**R$ 4.970.811,06**	**R$ 5.449.171,44**	**R$ 817.288,72**	**R$ 7.810.506,18**	**R$ 4.130.500,98**

Fonte: Parecer Prévio e Relatórios técnicos de Contas de Governo (exercícios anteriores) , Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) No exercício de 2021 as despesas empenhadas decorrentes dos Créditos Adicionais por Superávit Financeiro foram demonstradas de forma segregada conforme Linha C do Quadro.

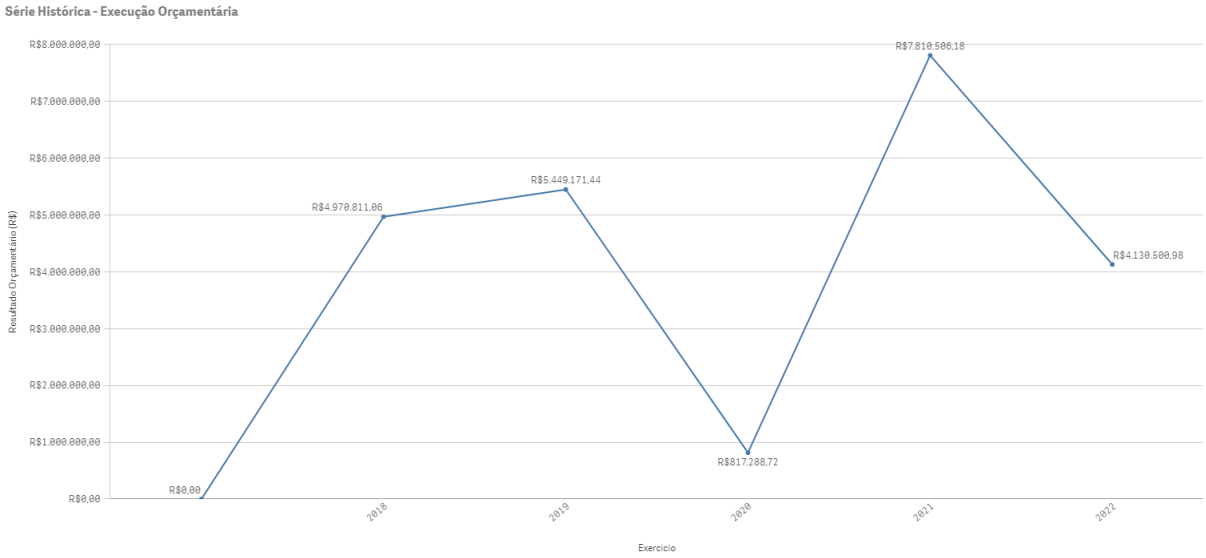

O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).

A partir da análise dos quocientes da situação orçamentária, constatou-se o que segue:

1) C. GOV M - Quociente do Resultado da Execução Orçamentária - QREO

B	M_TOTAL_DESPESA_AJUSTADO	R$ 53.088.402,39
A	F_TOTAL_RECEITA_AJUSTADA	R$ 50.392.443,32
C	O_TOTAL_DESP_CRED_ADIC	R$ 6.826.460,05

QREO	(A+C)/B	1,0778

Esse resultado indica que receita arrecadada é maior do que a despesa realizada - superávit orçamentário de execução.

Não houve déficit de execução orçamentária (arts. 169, CF e 9°, LRF).

5.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação financeira e patrimonial referente ao exercício de **2022** do Município de **SANTO ANTONIO DO LESTE**, com base nos demonstrativos e informações prestadas pelo gestor, bem como ajustes apurados pela equipe técnica.

5.2.1. QUOCIENTE DE RESTOS A PAGAR

Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante o Exercício, podendo ser classificados como processados (despesas liquidadas e não pagas) e não processados (despesas apenas empenhadas). Destaca-se que os saldos dos Restos a Pagar são cumulativos e consideram todas as despesas empenhadas ou liquidadas em exercícios anteriores sem o devido pagamento.

O Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados, do Anexo 5 - Restos a Pagar apresentam os valores existentes de Restos a Pagar Processados de R$ 1.335.336,79, e de Restos a Pagar Não Processados de R$ 5.082.276,19, para o exercício seguinte.

5.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado nos Quadros 5.2 e 5.4 do Anexo 5 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).

O Município deve garantir recursos para quitação das obrigações financeiras, incluindo os restos a pagar não processados do exercício ao final de 2022.

Disciplinando o assunto, a Secretaria do Tesouro Nacional esclarece da seguinte forma sobre o controle da disponibilidade de caixa:

> “como regra geral, que as despesas devem ser executadas e pagas no exercício financeiro e, extraordinariamente, podem ser deixadas obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte, por meio da inscrição em restos a pagar, com a suficiente disponibilidade de caixa. Assim, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios”. (**Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios**. Válido a partir do exercício financeiro de 2022, Secretaria do Tesouro Nacional. - 11ª ed., pág. 624).

De modo a garantir o princípio do equilíbrio financeiro, neste mesmo sentido há decisão deste Tribunal de Contas sobre a necessidade de garantir recursos para o pagamento tanto dos restos a pagar processados quanto não processados do exercício, conforme transcrição a seguir:

> 1. Para efeito de verificação do cumprimento das disposições constantes no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a relação entre a assunção de obrigação de despesa e a suficiente disponibilidade de caixa deve ser calculada, individualmente, por fontes de recursos. Incluem-se como assunção de obrigação de despesa tanto os restos a pagar processados quanto os não processados, inscritos no exercício." (Contas Anuais de Governo. Relator: Conselheiro Substituto Moisés Maciel. Parecer Prévio nº 41/2017-TP. Julgado em 03/10/2017. Publicado no DOC/TCE-MT em 24/10/2017. Processo nº 8.385-2/2016).(item 7.8 **Boletim de Jurisprudência**. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a junho de 2019, página 30)

1) C. GOV M - Quociente de disponibilidade financeira - Exceto RPPS

A	TOTAL_DISP_BRUTA_EXCETO_RPPS	R$ 19.746.627,66
B	TOTAL_DEMAIS_OBRIGAÇÕES_EXCETO_RPPS	R$ 183.320,03
C	TOTAL_RPP_EXCETO_RPPS	R$ 1.332.846,64
D	TOTAL_RPNP_EXCETO_RPPS	R$ 5.082.176,19

QDF	(A-B)/(C+D)	3,0496

Esse resultado indica que para cada R$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há R$ 3,0496 de disponibilidade financeira,

Esse resultado indica equilíbrio financeiro, ou seja, existência de recursos financeiros suficientes para pagamento dos Restos a Pagar Processados e Não Processados.

5.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar no exercício em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).

1) C. GOV M - Quociente de inscrição de restos a pagar

A	TOTAL DESPESAS - EXECUTADO	R$ 54.215.478,40
B	B_TOTAL_INCRIÇÃO	R$ 6.314.651,65

QIRP	B/A	0,1164

Esse resultado indica que para cada R$ 1,00 de despesa empenhada, R$ 0,1164 foram inscritos em restos a pagar.

5.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS

Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).

O superávit financeiro pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte, desde que respeitadas a fonte e a destinação de recursos específicas. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 1º, I do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no Quadro 6.2 do Anexo 6 (Dívida Pública) deste Relatório de Contas de Governo.

1) C. GOV M - Quociente da Situação Financeira (QSF)

A	TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R$ 19.800.923,93
B	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R$ 6.598.342,86

QSF	A/B	3,0008

Esse resultado indica que houve superávit financeiro no valor de R$ 13.202.581,07, considerando todas as fontes de recursos, conforme Quadro 6.1 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS.

5.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE

O índice de Liquidez Corrente (LC) é resultante da relação entre o Ativo Circulante e Passivo Circulante, e demonstra o quanto o Município dispõe de recursos a curto prazo (caixa, bancos, créditos, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, etc). Caso o quociente de liquidez corrente seja maior que 1, indica a capacidade de pagamento de suas obrigações de curto prazo. Já se o quociente for menor que 1, indica a existência de passivos circulantes superiores aos ativos da mesma natureza e revela restrições na capacidade de pagamento do Município dos seus compromissos de curto prazo.

1) C. GOV M - Quociente da Liquidez Corrente - Exceto RPPS

A	Valor_Total_Ativo Circulante	R$ 22.546.832,28
B	Valor_Total_Passivo_Circulante	R$ 1.669.219,13

Liquidez Corrente	A/B	13,5074

Este resultado demonstra que o total de recursos aplicados em ativos correntes supera o total das obrigações de curto prazo.

6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

Abaixo, seguem análises dos cumprimentos dos limites constitucionais e legais, que devem ser observados pelo Município:

6.1. DÍVIDA PÚBLICA

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).

6.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (QLE)

O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 6.4 deste Relatório.

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta

do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3°, LRF).

Assim, o art. 3°, II, da Resolução n° 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida (RCL).

1) C. GOV M - Quociente do Limite de Endividamento - QLE

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R$ 48.356.454,65
A	DCL	-R$ 16.528.110,54

QLE	if(A<=0,0,A/B)	0,0000

Este resultado indica que a dívida consolidada líquida ao final do exercício é negativa, pois o saldo das disponibilidades são maiores que a Dívida Pública Consolidada, conforme demonstrado no quadro 6.4 do Anexo 6 deste relatório.

Este resultado indica cumprimento do limite legal (art. 3°, II, da Resolução do Senado Federal n° 40/2001).

6.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)

A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.

Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3°, da Resolução do Senado Federal n°43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".

O art. 7°, I, da supracitada Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

1) C. GOV M - Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R$ 48.356.454,65
A	TOTAL DA DIVIDA	R$ 0,00

QDPC	A/B	0,0000

A análise demonstra que não houve contratação de dívidas no exercício de 2022.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7°, I, da Resolução do Senado n° 43/2001).

6.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIO DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)

Os dispêndios da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7°, II, da Resolução n° 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

1) C. GOV M - Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R$ 48.356.454,65
A	Total Dispêndios da Dívida Pública	R$ 260.725,52

QDDP	A/B	0,0053

Este resultado indica que os dispêndios da dívida pública efetuados no exercício representaram 0,53% da receita corrente líquida

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7°, II, da Resolução do Senado n° 43/2001).

6.2. EDUCAÇÃO

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

Quanto à formação da base de cálculo da MDE, é importante ressaltar que a tese prejulgada contida no Acórdão TCE-MT n° 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1° da Decisão Administrativa TCE-MT n° 16/2005, que excluía o IRRF da referida base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT n° 16/2018.

Essa Resolução modulou os efeitos do novo entendimento para aplicação a partir de 1º de janeiro de 2020, com a inclusão do IRRF na Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Até o exercício de 2020, o TCE-MT para verificação anual do cumprimento do limite constitucional de aplicação em gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do ensino considerava as despesas após a sua regular liquidação conforme Resolução Normativa TCE-MT n. 14/2012. Todavia, em função da revogação do item que trata do cálculo da aplicação em MDE da citada Resolução, ocorrida na Sessão Presencial realizada em 3/maio/2022, por ocasião do julgamento de Embargos de Declaração opostos pelo Governo do estado de Mato Grosso, o cálculo passou a ser pela despesa empenhada, conforme item c.1 do Acórdão 207/2022-TP (Sessão de Julgamento 3-5-2022 - Tribunal Pleno - Processo nº 22.153-8/2020) transcrito abaixo:

c.1) para efeito de verificação anual do cumprimento dos limites referentes à aplicação em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino e Fundeb, deve-se considerar as despesas empenhadas, conforme critério previsto no art. 24, II, da LC nº 141/2012,

que dispõe sobre os gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde; e, c.2) para efeito de verificação anual do cumprimento do limite constitucional de aplicação em gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino do Estado de Mato Grosso, deve-se incluir as despesas empenhadas com o ensino superior, sendo inaplicável, neste caso, o que dispõe a Resolução de Consulta nº 21/2008.

A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2018/2022, indica que a administração municipal de vem **cumprindo** a exigência constitucional, conforme se pode observar:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
	2018	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**
Aplicado - %	30,10%	29,71%	33,22%	25,23%	35,29%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - art.212,CF OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

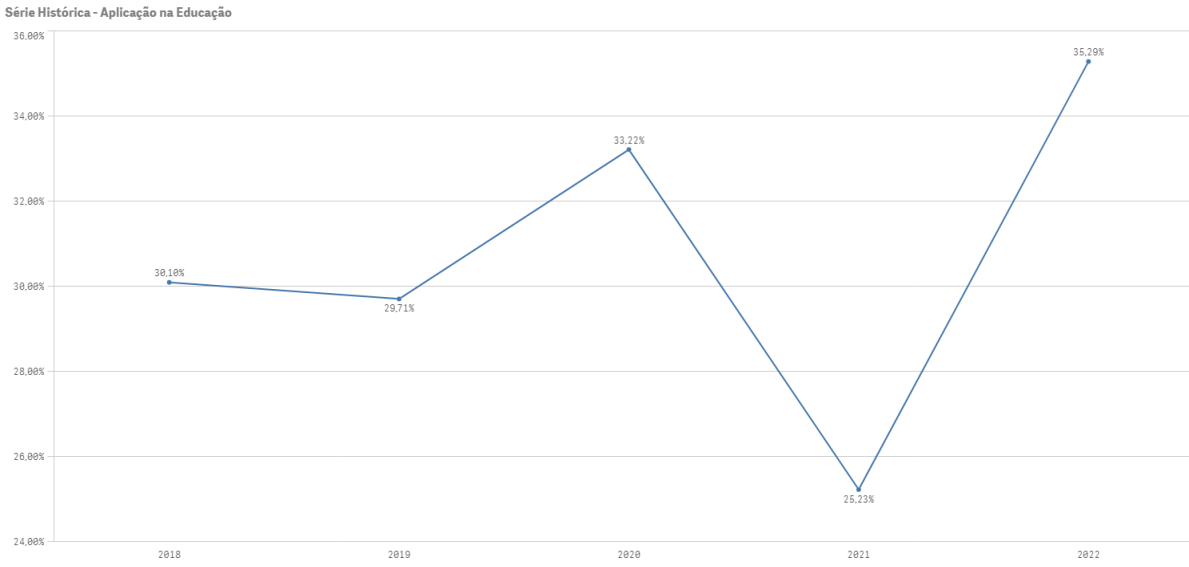

Nesse sentido, da análise das informações, é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever constitucional por parte do Município, constatou-se que:

1) C. GOV M - ENSINO 25%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado de 35,29% assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.

6.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006, regulamentado pela Lei nº 11.494, de 20/06/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, trata-se de um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

A Emenda Constitucional 108, de 26/08/2020, dá nova redação ao art. 212-A, da Constituição Federal:

> *Art. 212-A. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão parte dos recursos a que se refere o caput do art. 212 desta Constituição à manutenção e ao desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, respeitadas as seguintes disposições:*
> *I - a distribuição dos recursos e de responsabilidades entre o Distrito Federal, os Estados e seus Municípios é assegurada mediante a instituição, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, de um Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de natureza contábil;*

O inciso XI, dessa EC, determina que a proporção não inferior a 70% (setenta por cento) do Fundeb será destinada ao pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício. (Antes era 60%)

Diante disso, a Lei n° 14.113, de 25/12/2020, regulamenta o Fundeb e revoga, a partir de 1º de janeiro de 2021, a Lei nº 11.494/2007, ressalvado o *caput* do art. 12 e mantidos seus efeitos financeiros no que se refere à execução dos Fundos relativa ao exercício de 2020. Além disso, o Decreto n° 10.656, de 22/03/2021, revoga o Decreto nº 6.253/2007, sendo a nova norma regulamentadora do Fundeb.

Essa lei definiu os seguintes parâmetros:

a) haverá complementação da União aos recursos do Fundeb, sendo que a proporção de 50% (cinquenta por cento) dos recursos globais, será destinada à educação infantil (art. 3°, § 2°; art. 4°, art. 5°, art. 13, art. 16, § 2°, art. 28, da Lei n° 14.113/2020);
b) até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. (art. 25, § 3º) (antes era 5%).

Ressalta-se que o superávit de 10% se refere somente ao Fundeb 30%, sendo que a parte de 70%, destinada à remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, deve ser aplicado integralmente até o final do exercício em que os recursos forem recebidos.

Nesse sentido, a jurisprudência do TCE/MT, na vigência da Lei 11.494/2007:

> ***Educação. Superávit nos recursos do Fundeb 40%. Aplicação no exercício subsequente. Parte Fundeb 60%. Utilização exclusiva no exercício corrente.***
> *1. Sendo apurado superávit financeiro de até 5% nos recursos recebidos do Fundeb no exercício corrente, poderá ser aplicado no primeiro trimestre do exercício subsequente,*

mediante abertura de créditos adicionais (art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007). Tal previsão legal aplica-se exclusivamente à parte disponível do Fundeb 40%.
2. A parte do Fundeb 60%, vinculada ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, deve ser aplicada anualmente, sendo incabível, neste caso, a possibilidade prevista no art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007. (Contas Anuais de Governo. Relator: Conselheiro Substituto João Batista Camargo. Parecer Prévio nº 81/2017-TP. Julgado em 28/11/2017. Publicado no DOC/TCE-MT em 14/12/2017. Processo nº 7.816-6/2016). (Boletim de Jurisprudência. Edição Consolidada. fevereiro de 2014 a dezembro de 2020, p. 39)

Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2018/2022, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:

HISTÓRICO - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Limite Mínimo Fixado 60% até 2020 e 70% a partir de 2021					
	2018	2019	2020	2021	2022
Aplicado - %	100,00%	100,00%	101,95%	75,24%	118,15%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB).
OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores). A partir de 2021 o % mínimo de Aplicação é de 70%

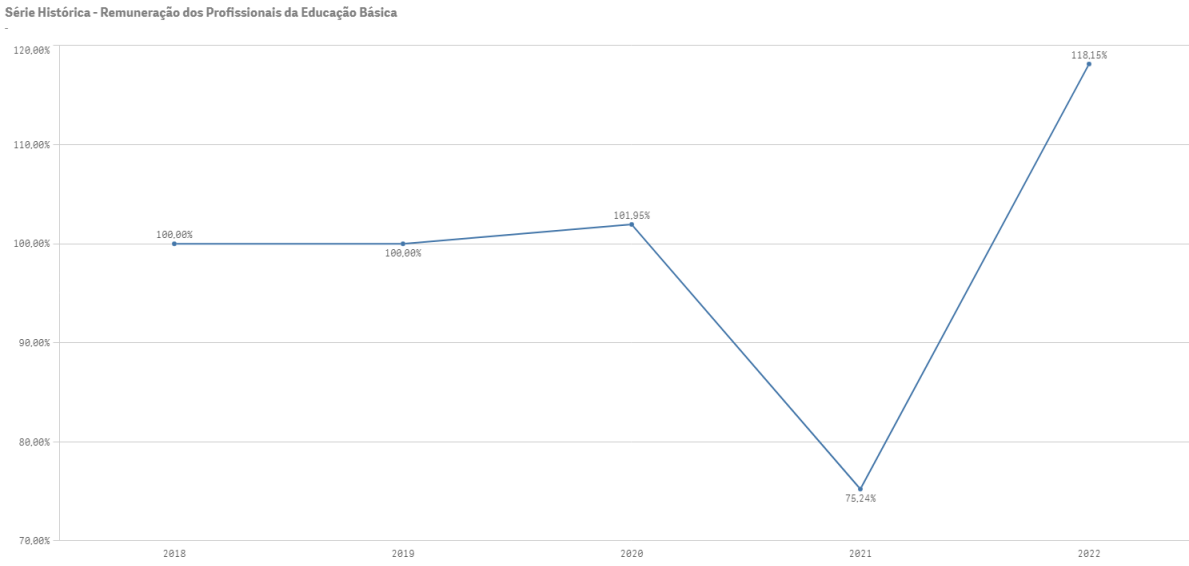

Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício, constata-se que:

1) C. GOV M - FUNDEB 70%

Este resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual destinado para os profissionais da educação básica em efetivo exercício (118,15%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido pela legislação.

2) C. GOV M - FUNDEB 50% - COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO

Não houve registro de recebimento de Recursos do Fundeb/Complementação da União.

Não houve registro de recebimento de Recursos do Fundeb/Complementação da União.

3) C. GOV M - FUNDEB 15% - COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO

Não houve registro de recebimento de Recursos do FUNDEB/Complementação da União.

Não houve registro de recebimento de Recursos do FUNDEB/Complementação da União.

6.3. SAÚDE

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Atendendo ao comando do art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, foi publicada a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, estabelecendo em seu art. 7º que os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

Quanto à formação da base de cálculo para as ASPS, é importante ressaltar que a tese prejulgada contida no Acórdão TCE-MT n° 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1° da Decisão Administrativa TCE-MT n° 16/2005, que exclui o IRRF da base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT n° 16/2018.

Essa Resolução modulou os efeitos do novo entendimento para aplicação a partir de 1º de janeiro de 2020, com a inclusão do IRRF na Receita Base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde.

No período 2018/2022, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, **atenderam** à exigência constitucional, **superando** o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
	2018	2019	2020	2021	2022
Aplicado - %	23,04%	23,27%	24,81%	18,33%	21,91%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde - APLIC). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

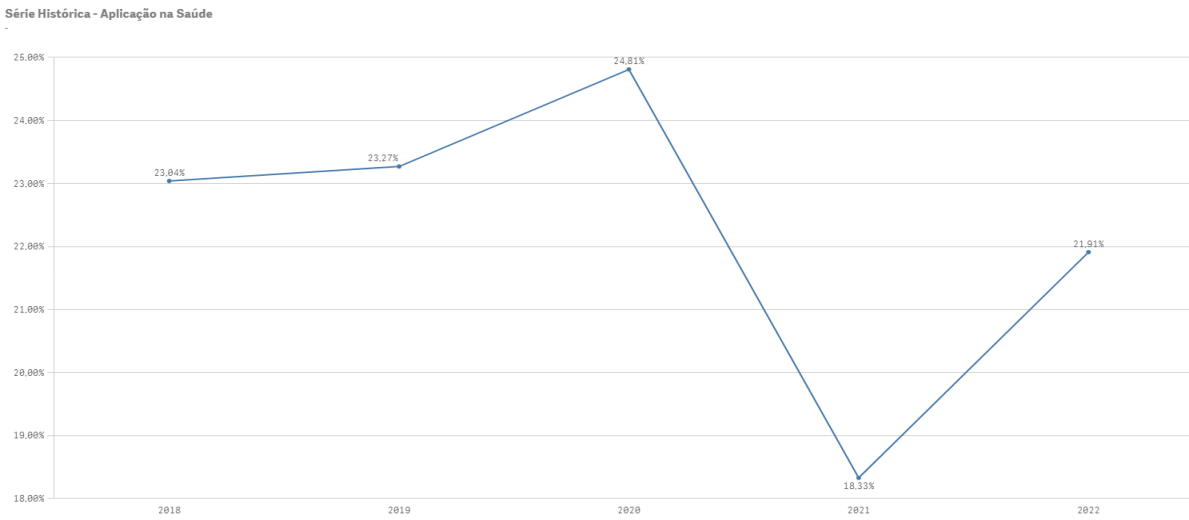

1) C. GOV M - SAÚDE 15%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado de 21,91% assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7° da Lei Complementar n° 141/2012.

6.4. DESPESAS COM PESSOAL

A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

O Poder Executivo totalizou, em **2022**, R$ 18.906.672,36 em despesas com pessoal, o que corresponde a 39,09% da Receita Corrente Líquida Ajustada (R$ 48.356.454,65), e **assegura** o cumprimento do limite fixado na LRF.

6.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO

O município possui o Regime Próprio de Previdência, estando todos os servidores públicos municipais vinculados ao Fundo de Previdência Social dos Servidores do Municipio de Santo Antônio do Leste.

6.4.1.1. NORMAS GERAIS - UNIDADE GESTORA ÚNICA

A Portaria n° 1.467, de 02/06/2022, a nova normativa disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamentos dos RPPS, e mantém a vedação de existência de mais de um RPPS e unidade gestora em cada ente federativo, conforme art. 71, in verbis:

> **Portaria MTP n° 1.467/2022**
> (...) Art. 71. É vedada a existência de mais de um RPPS para os segurados desse regime em cada ente federativo e de mais de uma unidade gestora.
> § 1º A unidade gestora única deverá gerenciar, direta ou indiretamente, a concessão, o pagamento e a manutenção, dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte devidos a todos os segurados e beneficiários do RPPS e a seus dependentes, relativos a todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.
> § 2º Há gerenciamento indireto quando a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios forem executados por outro órgão ou entidade integrante da correspondente Administração Pública, atendendo-se, porém, na realização daquelas atividades, ao comando, à coordenação e ao controle da unidade gestora única.

A Emenda Constitucional nº 103/2019 registrou como mandamento constitucional a referida obrigação, estabelecendo:

> **Constituição Federal de 1988**
> Art.40.(...)
> § 20. É vedada a existência de mais de um regime próprio de previdência social e de mais de um órgão ou entidade gestora desse regime em cada ente federativo, abrangidos todos os poderes, órgãos e entidades autárquicas e fundacionais, que serão responsáveis pelo seu financiamento, observados os critérios, os parâmetros e a natureza jurídica definidos na lei complementar de que trata o § 22. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

Da análise da previdência social dos servidores do Município de **SANTO ANTONIO DO LESTE**, verifica-se que esses estão vinculados ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Municipio de Santo Antônio do Leste, não sendo constatados outros Regimes Próprios de Previdência Social.

6.4.1.1.1. ADIMPLÊNCIA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS E DOS SEGURADOS

O *caput* do art. 40 e inc. I do art. 198 da Constituição Federal/1988 determinam que será assegurado o regime de previdência de caráter contributivo e solidário, a fim de que se preserve o equilíbrio financeiro e atuarial e que o financiamento da seguridade social será de responsabilidade de toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Portanto, é determinação constitucional o recolhimento, tempestivo, da contribuição previdenciária pelo ente público.

De acordo com os dispositivos citados, extrai-se que a Administração Municipal tem a obrigação de contribuir com o custeio do RPPS e o administrador público tem o dever de cumprir os prazos de pagamento de suas obrigações previdenciárias e, caso configurada a situação de atraso e/ou inadimplência no recolhimento das

contribuições patronais e segurados, é de sua responsabilidade arcar com os juros e multas dele oriundos.

Portanto, os repasses das contribuições previdenciárias são uma obrigação constitucional, sendo necessário o seu recolhimento dentro do prazo, a fim de não ocasionar o pagamento de **juros e multas por atraso**, não podendo ser tratado como despesas flexíveis de pagamento ou como uma forma de financiamento de outras despesas.

Registra-se que a inadimplência previdenciária prejudica a saúde financeira dos RPPS e, por via de consequência, sua capacidade de pagar eventuais benefícios aos seus segurados.

De acordo com o Parecer Técnico Conclusivo emitido pela Unidade de Controle Interno, nos termos da Resolução Normativa nº 12/2020-TP, o Controlador Interno informou Inadimplência das contribuições previdenciárias patronais e dos exercício de 2022, conforme demonstrado no Apêndice A deste Relatório Técnico.

Consta no documento denominado Declaração de Veracidade das Contribuições Previdenciárias (Apêndice B, deste Relatório), enviado ao Sistema Aplic, conforme consulta realizada em 22/05/20223, a inadimplência de contribuições previdenciárias, conforme demonstrado a seguir:

Quadro: Contribuições Previdenciárias - Segurado

Competência	Valor Devido em R$ (A)	Valor Recolhido em R$ (B)	Valores Pagos Individamente		Valor em R$ (B-A)
			Juros em R$	Multas em R$	
Janeiro	R$ 66.160,24	R$ 66.160,24	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Fevereiro	R$ 78.930,68	R$ 78.930,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Março	R$ 88.146,70	R$ 88.146,70	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Abril	R$ 93.984,29	R$ 93.984,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Maio	R$ 98.586,76	R$ 98.586,76	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Junho	R$ 98.891,16	R$ 98.891,16	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Julho	R$ 101.385,12	R$ 101.385,12	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Agosto	R$ 94.701,64	R$ 94.701,64	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Setembro	R$ 96.312,54	R$ 96.312,54	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Outubro	R$ 96.282,99	R$ 96.282,99	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Novembro	R$ 95.408,29	R$ 95.408,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Dezembro	R$ 94.505,88	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 94.505,88
13º Salário	R$ 91.190,29	R$ 83.132,45	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 8.057,84
TOTAL	**R$ 1.194.486,58**	**R$ 1.091.922,86**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**-R$ 102.563,72**

APLIC>UG: RPPS> Informes Mensais > Documentos Diversos>Declaração de Veracidade das Contribuições Previdênciárias

Quadro: Contribuições Previdenciárias - Patronal

Competência	Valor Devido em R$ (A)	Valor Recolhido em R$ (B)	Valores Pagos Indevidamente		Valor em R$ (B-A)
			Juros em R$	Multas em R$	
Janeiro	R$ 34.592,28	R$ 34.592,28	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Fevereiro	R$ 41.269,49	R$ 41.269,49	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Março	R$ 46.088,16	R$ 46.088,16	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Abril	R$ 93.984,29	R$ 93.984,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Maio	R$ 98.586,76	R$ 98.586,76	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Junho	R$ 98.891,16	R$ 98.891,16	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Competência	Valor Devido em R$ (A)	Valor Recolhido em R$ (B)	Valores Pagos Indevidamente		Valor em R$ (B-A)
			Juros em R$	Multas em R$	
Julho	R$ 101.385,12	R$ 101.385,12	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Agosto	R$ 94.701,64	R$ 94.701,64	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Setembro	R$ 96.312,55	R$ 96.312,55	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Outubro	R$ 96.282,98	R$ 96.282,98	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Novembro	R$ 95.408,29	R$ 95.408,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Dezembro	R$ 94.505,88	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 94.505,88
13º Salário	R$ 81.677,15	R$ 73.619,31	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 8.057,84
TOTAL	**R$ 1.073.685,75**	**R$ 971.122,03**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**-R$ 102.563,72**

APLIC>UG: RPPS> Informes Mensais > Documentos Diversos>Declaração de Veracidade das Contribuições Previdênciárias

1) Assim, é possível concluir pela ausência de repasse ao RPPS das Contribuições Previdenciárias dos Segurados, no valor de R$ 102.563,72, relativo ao mês de dezembro/22 e parte do 13° salário/22. DA07.

Dispositivo Normativo:
Arts. 40, 149, § 1° e 195, II, da Constituição Federal; art. 168- A do Decreto-Lei n° 2.848/1940.

1.1) *Ausência de repasse ao RPPS das Contribuições Previdenciárias dos Segurados, no valor de R$ 102.563,72, relativo ao mês de dezembro/22 e parte do 13° salário/22, contrariando os arts. 40, 149, § 1° e 195, II, da Constituição Federal; art. 168- A do Decreto-Lei n° 2.848/1940.* - **DA07**

Assim, é possível concluir pela ausência de repasse ao RPPS das Contribuições Previdenciárias dos Segurados, no valor de R$ 102.563,72, relativo ao mês de dezembro/22 e parte do 13° salário/22, contrariando os arts. 40, 149, § 1° e 195, II, da Constituição Federal; art. 168- A do Decreto-Lei n° 2.848/1940.

2) Assim, é possível concluir pela ausência de repasse ao RPPS das Contribuições Previdenciárias Patronais. DA05.

Dispositivo Normativo:
Arts. 40 e 195, I, da Constituição Federal.

2.1) *Ausência de repasse ao RPPS das Contribuições Previdenciárias Patronais, no valor de R$ 102.563,72, relativo ao mês de dezembro/2022 e parte do 13° salário/2022, conforme arts. 40 e 195, I, da Constituição Federal.* - **DA05**

Assim, é possível concluir pela ausência de repasse ao RPPS das Contribuições Previdenciárias Patronais, no valor de R$ 102.563,72, relativo ao mês de dezembro/2022 e parte do 13° salário/2022, conforme arts. 40 e 195, I, da Constituição Federal.

6.4.1.1.2. PARCELAMENTOS DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Por meio do acesso ao Sistema CADPREV, constatou-se a existência de parcelamentos efetuados

com o Regime Próprio de Previdência Social.

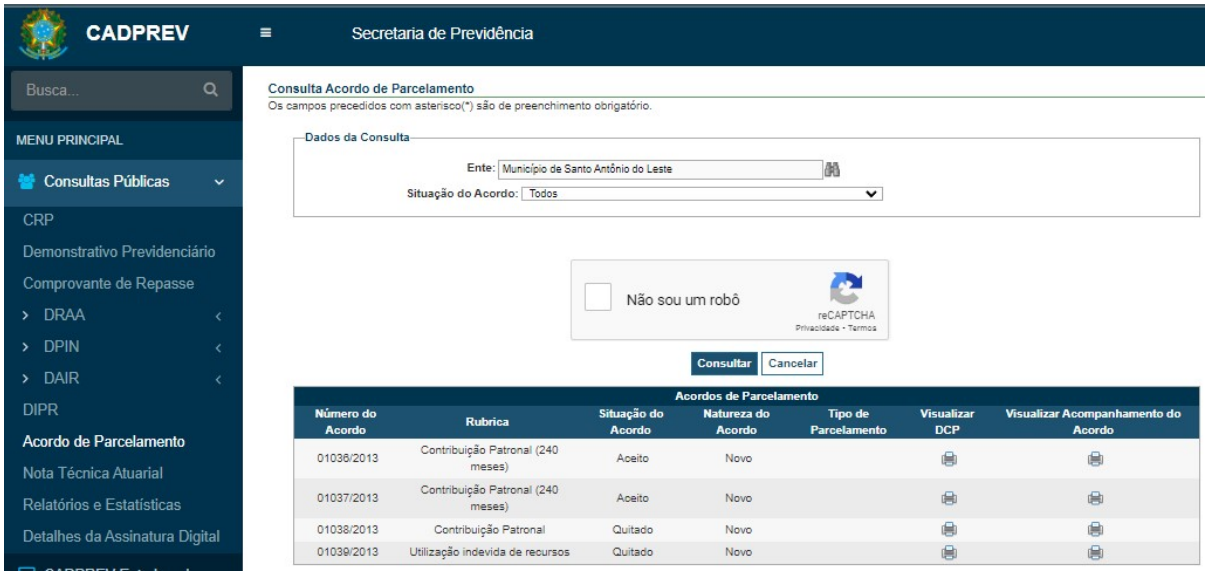

1) Por meio do acesso ao Sistema CADPREV, constatou-se a adimplência das parcelas do Acordo nº 01036/2013 e 01037/2013 (Lei nº 423/2013) devidas pela Prefeitura Municipal ao RPPS.

Ademais, de acordo com Parecer do Controle Interno (Apêndice A), encaminhada ao sistema Aplic na Unidade Gestora: Fundo Municipal de Previdência na Aba>Informes Mensais>Documentos Diversos>Parecer do Controle Interno, conforme consulta realizada em 24/05/2023, constatou-se adimplência de contribuições previdenciárias parceladas.

6.4.1.1.3. ANÁLISE DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP

O Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP é um documento fornecido pela Secretaria de Previdência, do Ministério da Economia, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717/1998, pelo Regime Próprio de Previdência Social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados.

Na análise das informações extraídas em 23/05/2023, no endereço eletrônico da Secretaria de Previdência (https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/crp/pesquisarEnteCrp.xhtml), constatou-se que o Município de Santo Antônio do Leste, por meio do CRP nº 981098-217685, encontra-se REGULAR com o Certificado de Regularidade Previdenciária (via administrativa).

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR
Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

Ente Federativo: Santo Antônio do Leste UF: MT
CNPJ Principal: 04.217.362/0001-90

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, COM FUNDAMENTO NO ART. 167, XIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E DA PORTARIA N.º 1.467, DE 2 DE JUNHO DE 2022, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os orgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de orgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os orgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: http://www.previdencia.gov.br, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.

EMITIDO EM 23/02/2023
VÁLIDO ATÉ 22/08/2023

N.º 981098 - 217685

1) Foi emitido Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) pelo MPAS ao RPPS – art. 7º, Lei nº 9.717/98 e Portaria MPS nº 1.467 de 02/06/2022.

.

6.4.2. PESSOAL - LIMITES LRF

A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2018/2022, **mantiveram-se** abaixo do valor máximo permitido, conforme se observa a seguir:

LIMITES COM PESSOAL - LRF					
	2018	2019	2020	2021	2022
Limite máximo Fixado - Poder Executivo					
Aplicado - %	38,32%	47,92%	52,70%	37,47%	39,83%
Limite máximo Fixado - Poder legislativo					
Aplicado - %	2,71%	3,16%	3,79%	2,93%	2,94%
Limite máximo Fixado - Município					
Aplicado - %	41,03%	51,08%	56,49%	40,40%	42,77%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual: Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual. OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

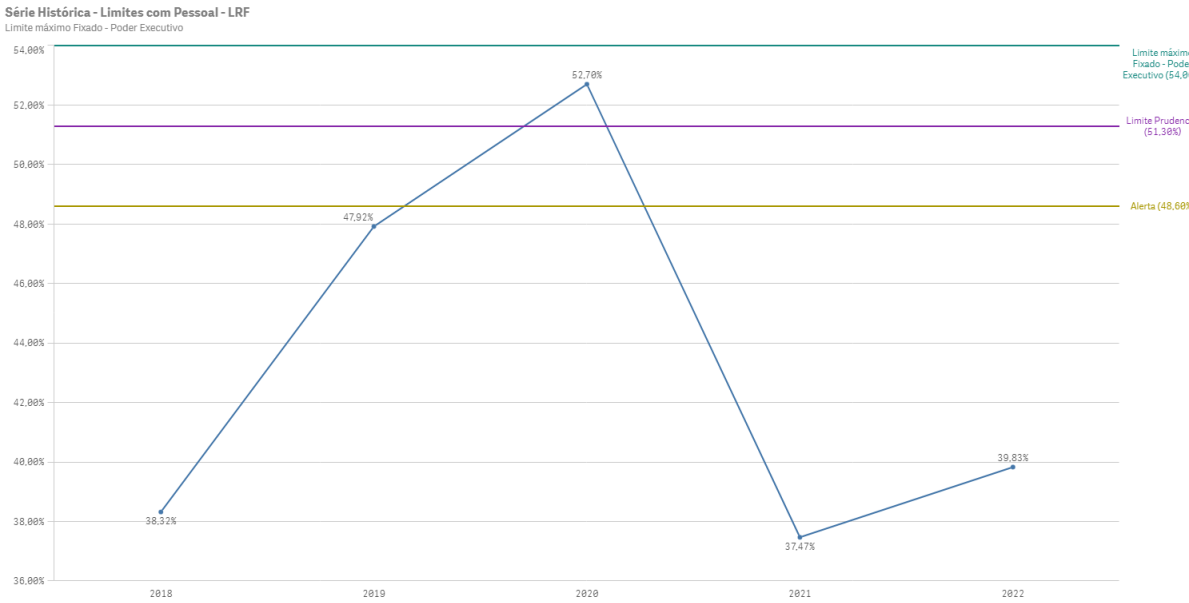

Destaca-se que foi incluído no cálculo da despesa com pessoal o montante de R$ 354.137,96 decorrente de despesas com serviços de plantões médicos, conforme registros do sistema Aplic (Apêndice C).

A partir da análise das informações sobre o total de gastos com pessoal do Poder Executivo é possível verificar o que segue:

6.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO

O total da despesa com pessoal e encargos do Poder Executivo (Quadros 9.3 e 9.4 do Anexo 9 - Pessoal) foi de R$ 19.260.810,32**,** que correspondeu a **39,83%** da Receita Corrente Líquida Ajustada, **estando abaixo do** Limite de Alerta (48,6%) estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que corresponde a 90% do valor máximo permitido para gastos com pessoal.

1) C. GOV M - PESSOAL_LIMITE EXECUTIVO

Nos gastos com pessoal do Poder Executivo foi assegurado o cumprimento do limite de 54%.

Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R$ 19.260.810,32, correspondente a 39,83% da RCL Ajustada, assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, “b” da LRF.

6.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL

A Constituição Federal dispõe, em seu art. 29A, sobre o Poder Legislativo Municipal, sendo que o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;
II - 6% (seis por cento) para Municípios com população entre 100.000 (cem mil) e 300.000 (trezentos mil) habitantes;
III - 5% (cinco por cento) para Municípios com população entre 300.001 (trezentos mil e um) e 500.000 (quinhentos mil) habitantes;
IV - 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população entre 500.001 (quinhentos mil e um) e 3.000.000 (três milhões) de habitantes;
V - 4% (quatro por cento) para Municípios com população entre 3.000.001 (três milhões e um) e 8.000.000 (oito milhões) de habitantes;
VI - 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população acima de 8.000.001 (oito milhões e um) habitantes.

Além disso, constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal:

I - efetuar repasse que supere os limites definidos no artigo 29A, CF;
II - não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou
III - enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária.

No caso do Município de **SANTO ANTONIO DO LESTE**, com a prévia da Estimativa de População do Município - IBGE - 2022 de 4.340 habitantes, o percentual de repasse fica estabelecido em **7,00%** da Receita Base.

A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2018/2022 está apresentada a seguir:

REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
	2018	2019	2020	2021	2022
Percentual máximo Fixado	7,00%				
Aplicado - %	6,94%	6,49%	6,82%	7,00%	7,00%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

A partir da análise dos quadros 10.1 e 10.2, constantes no Anexo 10 - Repasse à Câmara Municipal deste relatório, constata-se:

1) Os repasses ao Poder Legislativo não foram superiores aos limites definido no art. 29-A da Constituição Federal.

2) Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2°, inc. III, CF).

3) Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2°, inc. II, CF).

Registra-se, que em consulta no sistema Aplic observou-se repasses na data 25/02/2022, no valor de R$ 25.000,00, e em 28/12/2022, no valor de R$ 223,28. Devido ao baixo valor do repasse e prezando pela economia processual não será imputado regularidade.
Todavia, sugere-se ao Conselheiro Relator que recomende ao Chefe do Poder Executivo para efetuar os repasses ao Poder Legislativo até o dia 20 de cada mês.

6.6. LIMITE - DESPESAS CORRENTES/RECEITAS CORRENTES - Art. 167-A CF

O dispositivo constitucional 167-A preconiza que:

> Art. 167-A. **Apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes supera 95% (noventa e cinco por cento)**, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é facultado aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do ente, enquanto permanecer a situação, aplicar o mecanismo de ajuste fiscal de vedação da:
> I - concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos e de militares, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;
> II - criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;
> III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
> IV - admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:
>
> > a) as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa
> > b) as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios
> > c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 desta Constituição; e
> > d) as reposições de temporários para prestação de serviço militar e de alunos de órgãos de formação de militares;
>
> V - realização de concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV deste caput;
> VI - criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder, do Ministério Público ou da Defensoria Pública e de servidores e empregados públicos e de militares, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;
> VII - criação de despesa obrigatória;
> VIII - adoção de medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação, observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do caput do art. 7º desta Constituição;

IX - criação ou expansão de programas e linhas de financiamento, bem como remissão, renegociação ou refinanciamento de dívidas que impliquem ampliação das despesas com subsídios e subvenções;
X - concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária
§ 1º Apurado que a despesa corrente supera 85% (oitenta e cinco por cento) da receita corrente, sem exceder o percentual mencionado no caput deste artigo, as medidas nele indicadas podem ser, no todo ou em parte, implementadas por atos do Chefe do Poder Executivo com vigência imediata, facultado aos demais Poderes e órgãos autônomos implementá-las em seus respectivos âmbitos.
§ 2º O ato de que trata o § 1º deste artigo deve ser submetido, em regime de urgência, à apreciação do Poder Legislativo.
§ 3º O ato perde a eficácia, reconhecida a validade dos atos praticados na sua vigência, quando:
I - rejeitado pelo Poder Legislativo;
II - transcorrido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias sem que se ultime a sua apreciação; ou
III - apurado que não mais se verifica a hipótese prevista no § 1º deste artigo, mesmo após a sua aprovação pelo Poder Legislativo.
§ 4º A apuração referida neste artigo deve ser realizada bimestralmente
§ 5º As disposições de que trata este artigo.
I - não constituem obrigação de pagamento futuro pelo ente da Federação ou direitos de outrem sobre o erário;
II - não revogam, dispensam ou suspendem o cumprimento de dispositivos constitucionais e legais que disponham sobre metas fiscais ou limites máximos de despesas.
§ 6º Ocorrendo a hipótese de que trata o caput deste artigo, até que todas as medidas nele previstas tenham sido adotadas por todos os Poderes e órgãos nele mencionados, de acordo com declaração do respectivo Tribunal de Contas, é vedada:
I - a concessão, por qualquer outro ente da Federação, de garantias ao ente envolvido;
II - a tomada de operação de crédito por parte do ente envolvido com outro ente da Federação, diretamente ou por intermédio de seus fundos, autarquias, fundações ou empresas estatais dependentes, ainda que sob a forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente, ressalvados os financiamentos destinados a projetos específicos celebrados na forma de operações típicas das agências financeiras oficiais de fomento. (grifo nosso)

Em linhas gerais, o artigo 167-A da Constituição Federal prevê que nos casos em que a relação entre as despesas e receitas correntes do Ente atingir o limite de 95%, algumas restrições deverão ser adotadas visando controlar as despesas com pessoal, como, por exemplo, a concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos e de militares, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior , criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa e alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa (...).

Importa constar que conforme redação do dispositivo constitucional mencionado, trata-se de uma “faculdade” aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do ente, enquanto permanecer a situação, aplicar o mecanismo de ajuste fiscal de vedação

prevista nos incisos I ao X, quando apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes supera 95% (noventa e cinco por cento).

Todavia, se o ente que extrapolar o limite de 95% informado não poderá tomar empréstimos com a União e nem com outros entes, o que torna o dispositivo obrigatório de cumprimento e de verificação nos casos de análises e concessões de créditos pelos Órgãos e Poderes a que se refere.

Os tribunais de contas serão responsáveis por atestar o percentual da relação entre a receita e a despesa corrente e, caso esse percentual supere 95% (noventa e cinco por cento), atestar a adoção dos mecanismos de ajustes fiscal estabelecidos.

A seguir apresenta a relação entre despesas correntes e receitas correntes dos exercícios de 2021 e 2022:

Exercicio	Receita Corrente Arrecadada (a) R$	Despesa Corrente Liquidada (b) R$	Despesas Inscritas em RPNP (c) R$	Indicador Despesa/Receita (d) %
2021	R$ 42.078.961,92	R$ 29.795.587,69	R$ 836.605,95	72,79%
2022	R$ 51.075.574,85	R$ 41.032.886,30	R$ 512.571,10	81,34%

Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita (valores Líquidos) Anexo: Despesa> Quadro: Despesa por Categoria Econômica

Assim, apresenta-se a seguir os montantes das receitas e despesas correntes e da inscrição de Restos a Pagar Não processados em 31/12/2022:

1) C. GOV M - Limite Art. 167-A CF/88

A	A_Receita_Corrente	R$ 51.075.574,85
B	B_Desp_Corrente_Liquidada	R$ 41.032.886,30
C	C_Desp_Insc_RPNP	R$ 512.571,10

Limite Art. 167-A CF	((B+C)/A)	0,8134

Este resultado indica que o limite foi cumprido.

7. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados pelo ente da Federação quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. *Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira* (**Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios**. Válido a partir do exercício financeiro de 2022, Secretaria do Tesouro Nacional. - 12ª ed., pág. 61).

7.1. RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário é calculado com base somente nas receitas e nas despesas não-financeiras e tem por objetivos demonstrar a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Receitas Não-Financeiras - RNF ou Primárias: corresponde ao total da receita orçamentária deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos, as receitas de privatização e aquelas relativas a superávits financeiros. Para evitar a dupla contagem, não devem ser consideradas como receitas não-financeiras as provenientes de transferências entre as entidades que compõem o Ente federativo.

Despesas Não-Financeiras - DNF ou Primárias: corresponde ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

Déficits primários indicam que o Município não possui recursos para pagamento de suas despesas não-financeiras, tendo que recorrer a operações de crédito para pagar suas despesas, elevando, assim, o seu nível de endividamento. Superávits primários significa que possui recursos para pagamento de suas despesas não-financeiras e ainda para honrar os seus compromissos decorrentes de operações financeiras, tais como juros e amortizações (estoque da dívida).

Como relatado no Tópico 3, item 3.1.2, não foi fixada na LDO a meta de resultado primário para o exercício de 2022, não sendo possível a análise quanto ao atingimento ou não da meta, bem como a avaliação dos resultados da política fiscal corrente.

Registra-se, que o Resultado Primário alcançou o montante de R$ 1.336.082,22, conforme demonstra o Quadro 11.1 - Resultado Primário constante no Anexo 11 - Metas Fiscais (Resultado Primário e Nominal - Acima da Linha).

Ressalta-se que se utiliza, para fins de análise, o Resultado “Acima da Linha”, ou seja, a partir da mensuração dos fluxos de ingressos (receitas) e saídas (despesas). Essa metodologia permite a avaliação dos resultados da política fiscal corrente por meio de um retrato amplo e detalhado da atual situação fiscal.

7.2. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

O artigo 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal determina que no final dos meses de maio, setembro e fevereiro o Poder Executivo deve demonstrar e avaliar do cumprimento das metas fiscais em audiência pública.

Destaca-se que a faculdade estabelecida pela LRF aos municípios com população inferior a 50 mil habitantes para publicação do RGF semestralmente não se estende às audiências públicas, devendo ser realizadas audiências quadrimestrais, conforme estabelece o Boletim de Jurisprudência do TCE-MT em seu item 21.2:

> “21.2) Transparência. Metas fiscais. Necessidade de realização de audiências públicas quadrimestrais. Divulgação de relatórios e demonstrativos (art. 63, LRF).1. A realização de audiências públicas quadrimestrais, pelo Poder Executivo, para demonstrar a avaliação do cumprimento de metas fiscais, conforme dispõe o art. 9º, § 4º, da LRF, deve ocorrer independentemente da opção pelo prazo semestral facultado aos Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes para a divulgação dos relatórios e

demonstrativos previstos no art. 63 dessa mesma Lei."(Item 21.2. Boletim de Jurisprudência. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a junho de 2019, página 145)

Apresenta-se a seguir a conclusão quanto a realização das audiências para demonstração e avaliação das metas fiscais no exercício de 2022:

1) O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre não foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal, em descomformidade com o art. 9°, § 4°, da LRF DB08.

Dispositivo Normativo:
Art. 9°, § 4°, da LRF.

1.1) *Houve o descumprimento pela gestão da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste em não disponibilizar no Portal da Transparência todos os documentos necessários comprovando que o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal, de acordo com o art. 9°, § 4°, da LRF.* - **DB08**

Em consulta no sistema Aplic (Informes Mensais/LRF/Documentos e Publicações) consta o envio dos documentos referente à Audiência Pública para cumprimento das metas fiscais, a saber:

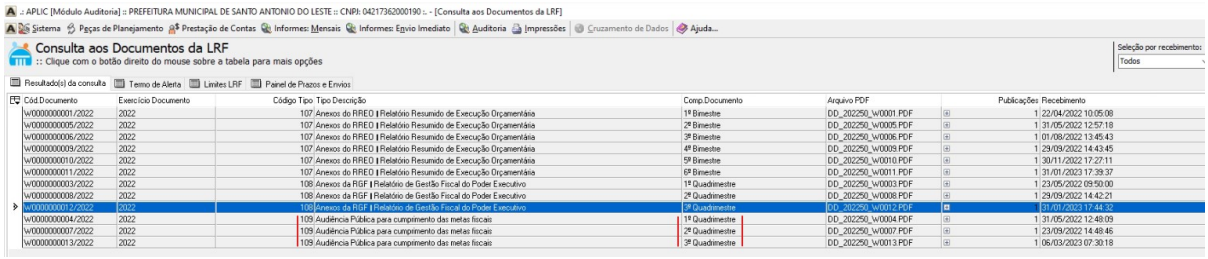

Cód.Documento	Exercício Documento	Código Tipo	Tipo Descrição	Comp.Documento	Arquivo PDF	Publicações	Recebimento
W0000000001/2022	2022	107	Anexos do RREO I Relatório Resumido de Execução Orçamentária	1º Bimestre	DD_202250_W0001.PDF	1	22/04/2022 10:05:08
W0000000005/2022	2022	107	Anexos do RREO I Relatório Resumido de Execução Orçamentária	2º Bimestre	DD_202250_W0005.PDF	1	31/05/2022 12:57:18
W0000000006/2022	2022	107	Anexos do RREO I Relatório Resumido de Execução Orçamentária	3º Bimestre	DD_202250_W0006.PDF	1	01/08/2022 13:45:43
W0000000009/2022	2022	107	Anexos do RREO I Relatório Resumido de Execução Orçamentária	4º Bimestre	DD_202250_W0009.PDF	1	29/09/2022 14:43:45
W0000000010/2022	2022	107	Anexos do RREO I Relatório Resumido de Execução Orçamentária	5º Bimestre	DD_202250_W0010.PDF	1	30/11/2022 17:27:11
W0000000011/2022	2022	107	Anexos do RREO I Relatório Resumido de Execução Orçamentária	6º Bimestre	DD_202250_W0011.PDF	1	31/01/2023 17:39:37
W0000000003/2022	2022	108	Anexos da RGF I Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo	1º Quadrimestre	DD_202250_W0003.PDF	1	23/05/2022 09:50:00
W0000000008/2022	2022	108	Anexos da RGF I Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo	2º Quadrimestre	DD_202250_W0008.PDF	1	29/09/2022 14:42:21
W0000000012/2022	2022	108	Anexos da RGF I Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo	3º Quadrimestre	DD_202250_W0012.PDF	1	31/01/2023 17:44:32
W0000000004/2022	2022	109	Audiência Pública para cumprimento das metas fiscais	1º Quadrimestre	DD_202250_W0004.PDF	1	31/05/2022 12:48:09
W0000000007/2022	2022	109	Audiência Pública para cumprimento das metas fiscais	2º Quadrimestre	DD_202250_W0007.PDF	1	23/09/2022 14:48:46
W0000000013/2022	2022	109	Audiência Pública para cumprimento das metas fiscais	3º Quadrimestre	DD_202250_W0013.PDF	1	06/03/2023 07:30:18

Entretanto, os documentos encaminhados relacionado ao 2° Quadrimestre não referem-se à avaliação do cumprimento das metas fiscais.

Ademais, no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, nos endereços eletrônicos https://www.santoantoniodoleste.mt.gov.br/Transparencia/Contas-Publicas/ e https://servicos.tce.mt.gov.br/audiencias, ficou constatado que foram disponibilizados para consulta apenas o convite para audiência pública.

Nesse sentido, houve o descumprimento pela gestão da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste em não disponibilizar no Portal da Transparência todos os documentos necessários comprovando que fora avaliado, o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Câmara Municipal, de acordo com o art. 9°, § 4°, da LRF.

Os documentos comprobatórios estão no Apêndice D.

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.

As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte ao prazo estabelecido no art. 209, da Constituição do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa n° 10/2008-TCE/MT-TP), ou seja, até 16 de abril do exercício seguinte.

A Resolução Normativa n° 03/2020 -TCE/MT-TP, em seu art. 1°, XI, determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio eletrônico, via internet, conforme informações/documentos detalhados no leiaute do Anexo 1 desse normativo.

Além disso, a Orientação Normativa n° 04/2016, do Comitê Técnico deste Tribunal de Contas, prescreve que a elaboração dos relatórios de contas de governo dos Poderes Executivos Municipais deve ser realizada por meio do sistema Conex-e, com base nas informações mensalmente encaminhadas por meio do sistema Aplic.

O quadro a seguir apresenta o resumo dos envios de informações e documentos, referentes ao exercício de **2022** . Ressalta-se que os envios intempestivos serão objeto de RNI em momento oportuno, cabendo neste processo apenas a apuração quanto a prestação de contas de governo.

.: APLIC [Módulo Auditoria] :: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE :: CNPJ: 04217362000190 :. - [Consulta Prestação de Contas]

Sistema | Peças de Planejamento | Prestação de Contas | Informes: Mensais | Informes: Envio Imediato | Auditoria | Impressões | Cruzam

Consulta Prestação de Contas
:: Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela para mais opções

Contabilidade Pública

Competência	Prazo	Prazo individual	1º envio	Último envio	Situação	Dias em atraso	Controlp
PPA	03/01/2022		29/12/2021 09:27:02	29/12/2021 09:27:02	ENVIADO NO PRAZO		1
LDO	25/01/2022		29/12/2021 08:04:13	29/12/2021 08:04:13	ENVIADO NO PRAZO		1
LOA	07/02/2022		13/01/2022 10:12:14	13/01/2022 10:12:14	ENVIADO NO PRAZO		1
Peças de Planejame...			25/01/2022 08:16:02	25/01/2022 08:16:02	ENVIADO NO PRAZO		0
Carga Inicial	25/03/2022		30/03/2022 13:24:54	02/06/2022 13:06:55	ENVIADO FORA DO PRAZO	5	0
Janeiro	11/04/2022		15/04/2022 09:03:46	03/06/2022 17:17:57	ENVIADO FORA DO PRAZO	4	0
Fevereiro	25/04/2022		10/05/2022 08:49:53	06/06/2022 10:13:39	ENVIADO FORA DO PRAZO	15	0
Março	27/05/2022		24/05/2022 08:24:22	06/06/2022 14:24:30	ENVIADO NO PRAZO		0
Abril	27/06/2022		31/05/2022 10:35:46	06/06/2022 15:28:05	ENVIADO NO PRAZO		0
Maio	25/07/2022		29/06/2022 18:55:18	29/06/2022 18:55:18	ENVIADO NO PRAZO		0
Junho	26/08/2022		01/08/2022 16:59:14	01/08/2022 16:59:14	ENVIADO NO PRAZO		0
Julho	26/09/2022		31/08/2022 14:49:41	31/08/2022 14:49:41	ENVIADO NO PRAZO		0
Agosto	25/10/2022		28/09/2022 08:55:41	28/09/2022 08:55:41	ENVIADO NO PRAZO		0
Setembro	25/11/2022		21/10/2022 16:22:22	21/10/2022 16:22:22	ENVIADO NO PRAZO		0
Outubro	26/12/2022		29/11/2022 08:38:31	29/11/2022 08:38:31	ENVIADO NO PRAZO		0
Novembro	27/01/2023		20/01/2023 17:20:15	20/01/2023 17:20:15	ENVIADO NO PRAZO		0
Dezembro	27/02/2023		24/02/2023 21:02:09	14/03/2023 10:55:18	ENVIADO NO PRAZO		0
Encerramento	08/03/2023		14/03/2023 13:48:26	14/03/2023 13:48:26	ENVIADO FORA DO PRAZO	6	0
Contas de Governo	17/04/2023		14/04/2023 16:45:55	14/04/2023 16:45:55	ENVIADO NO PRAZO		2

1) O Chefe do Poder Executivo encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012.

9. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO

De acordo com a Orientação Normativa nº 02/2016 TCE/MT, as irregularidades relevantes identificadas nos processos de fiscalização do Poder Executivo municipal devem ser elencadas no relatório das contas de governo com a finalidade de formar o convencimento do relator sobre o parecer prévio e subsidiar o julgamento pela Câmara Municipal.

Assim, segue abaixo quadro contendo o Resultado dos Processos de Fiscalização, incluindo os processos de RNI e RNE.

Processos		Objeto da Fiscalização	Existe decisão no Processo?
Assunto	Número		
Resultado dos Processos de Fiscalização			
MONITORAMENTO	11037/2021	MONITORAMENTO REFEFENTE AS DETERMINACOES/RECOMENDACOES: 14220	SIM
REPRESENTACAO (NATUREZA EXTERNA	557013/2021	REPRESENTACAO DE NATUREZA EXTERNA COM PEDIDO LIMINAR DE SUSPENSAO DA CONTRATACAO DEVIDO IRREGULARIDADES NO PREGAO PRESENCIAL N. 010/2021	SIM
REPRESENTACAO (NATUREZA EXTERNA	708259/2021	REPRESENTACAO DE NATUREZA EXTERNA COM PEDIDO CAUTELAR PARA SUSPENSAO DO PREGAO PRESENCIAL N. 021/2021	SIM
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	510963/2021	REPRESENTACAO DE NATUREZA INTERNA REFERENTE AO DESCUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE TRANSPARENCIA NA GESTAO FISCAL EXERCICIO DE 2020	SIM

Sistema Control-P

10. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações decorrentes de decisões anteriores foram observadas pelo gestor municipal.

Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante das recomendações relevantes contidas nos Pareceres Prévios dos exercícios de 2020 e 2021:

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2021	412252/2021	80/2022	13/09/2022	I) observe os prazos para prestação de contas perante o Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso, nos termos do art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual e Resolução Normativa TCE n.º 36/2012;	I) Recomendação Atendida (tópico 8.1)

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
				II) atente-se na elaboração da LDO o Anexo de Metas Fiscais com a definição do resultado primário e nominal, a demonstrar os mecanismos de acompanhamento e controle da gestão fiscal, nos termos exigidos pelo artigo 4º, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.	II) Recomendação não Atendida (3.1.2)
2020	100587/2020	29/2022	29/03/2022	c.1) efetue os repasses para Câmara Municipal até o dia 20 (vinte) de cada mês e de acordo com o que estiver previsto na Lei Orçamentária Anual, respeitando o limite máximo estabelecido artigo 29-A, I, da Constituição Federal (AA05 subitem 1.1);	c.1) Recomendação Atendida (tópico 6.5)
				c.2) realize a publicação dos anexos da LDO e LOA na imprensa oficial ou no Portal da Transparência do Município e dando ampla divulgação ao link de acesso, em atendimento ao princípio constitucional da publicidade (DB08 subitens 3.1 e 3.2);	c.2) Recomendação não Atendida (tópico 3.1.2 e tópico 3.1.3)
				c.3) implemente políticas de gestão fiscal, a fim de que haja disponibilidade de caixa para pagamento de restos a pagar por fontes de recursos, em observância ao artigo 1º, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (DB99 subitem 2.1);	c.3) Recomendação não Atendida (quadro 5.2- Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar);
				c.4) atente na elaboração da LDO o Anexo de Metas Fiscais com a definição do resultado primário e nominal, a demonstrar os mecanismos de acompanhamento e controle da gestão fiscal, nos termos exigidos pelo artigo 4º, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (FB13 subitem 7.1);	c.4) Recomendação não atendida (item 01, do tópico 3.1.2)
				c.5) apresente na avaliação atuarial do próximo exercício um efetivo planejamento previdenciário, com metas e providências concretas, que visem à melhoria do índice de cobertura das reservas matemáticas, bem como a melhoria gradativa da situação atuarial do RPPS (Previdência LB99 subitem 3.1);	c.5) Este item não foi objeto de análise neste relatório;
				c.6) realize os registros das provisões matemáticas no balanço usando a base de dados do seu respectivo exercício (Previdência CB02 subitem 5.1);	c.6) Este item não foi objeto de análise neste relatório;

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
				c.7) elabore o estudo de viabilidade financeira da aplicação das alíquotas finais suplementares, a fim de comprovar que o Plano de Amortização do Déficit Atuarial garanta o pagamento dos benefícios pelo RPPS ao longo de todo o Plano de Previdência (Previdência LB99 subitem 7.1); e,	c.7) Este item não foi objeto de análise neste relatório
				c.8) encaminhe os próximos Demonstrativos de Viabilidade Orçamentária, Financeira e Fiscal por meio do Sistema Aplic, inclusive dos impactos nos limites de gastos impostos pela Lei Complementar nº 101/2000, referente ao Plano de Amortização do Déficit Atuarial aprovado pela Lei Municipal nº 694/2020 (Previdência LB99 subitem 8.1)	c.8) Este item não foi objeto de análise neste relatório;

Control-p

11. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

11.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

1) Sugere-se ao Relator que apresente as seguintes recomendações ao atual Chefe do Poder Executivo Municipal:

a) Determine que seja conferido os valores registrados como receita arrecadada transferidos pelo STN aos municípios. (Tópico 4.1.1.1);

b) Efetuar os repasses ao Poder Legislativo até o dia 20 de cada mês (Tópico 6.5).

11.2. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO

No entendimento desta equipe, o Senhor **JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, Prefeito do Município de **SANTO ANTONIO DO LESTE** - exercício **2022**, deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre as seguintes irregularidades, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo:

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

1) DA05 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVÍSSIMA_05. Não-recolhimento das cotas de contribuição previdenciária do empregador à instituição de previdência (arts. 40 e 195, I, da Constituição Federal).

1.1) *Ausência de repasse ao RPPS das Contribuições Previdenciárias Patronais, no valor de R$ 102.563,72, relativo ao mês de dezembro/2022 e parte do 13° salário/2022, conforme arts. 40 e 195, I, da Constituição Federal.* - Tópico - *6.4.1.1.1. ADIMPLÊNCIA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS E DOS SEGURADOS*

2) DA07 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVÍSSIMA_07. Não- recolhimento das cotas de contribuição previdenciária descontadas dos segurados à instituição devida (arts. 40, 149, § 1° e 195, II, da Constituição Federal; art. 168- A do Decreto- Lei nº 2.848/1940).

2.1) *Ausência de repasse ao RPPS das Contribuições Previdenciárias dos Segurados, no valor de R$ 102.563,72, relativo ao mês de dezembro/22 e parte do 13° salário/22, contrariando os arts. 40, 149, § 1° e 195, II, da Constituição Federal; art. 168- A do Decreto-Lei n° 2.848/1940.* - Tópico - *6.4.1.1.1. ADIMPLÊNCIA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS E DOS SEGURADOS*

3) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9 º, § 4 º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

3.1) *Não foi possível confirmar se houve a realização das audiências públicas durante o processo de elaboração e de discussão do PPA, conforme determina o art. 48, 1º, inc. I da LRF.* - Tópico - *3.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA*

3.2) *Não foi possível confirmar se houve a realização das audiências públicas durante o processo de elaboração de discussão da LDO, conforme determina o art. 48, 1º, inc. I da LRF.* - Tópico - *3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO*

3.3) *Não foi possível confirmar se houve a realização das audiências públicas durante o processo de elaboração e de discussão da LOA, conforme determina o art. 48, 1º, inc. I da LRF.* - Tópico - *3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA*

3.4) *Houve o descumprimento pela gestão da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste em não disponibilizar no Portal da Transparência todos os documentos necessários comprovando que o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal, de acordo com o art. 9°, § 4°, da LRF.* - Tópico - *7.2. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS*

4) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03. Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

4.1) *Houve abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação (art.167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. II da Lei nº 4.320/1964), nas fontes 571 e 701 de acordo com o quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação x Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação de Crédito (Anexo 1) e consulta realizada ao sistema Aplic* - Tópico - *3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS*

4.2) *Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Superávit Financeiro (art. 167,*

II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. I da Lei nº 4.320/1964). - Tópico - *3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS*

5) FB13 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_13. Peças de Planejamento (PPA, LDO, LOA) elaboradas em desacordo com os preceitos constitucionais e legais (arts. 165 a 167 da Constituição Federal).

5.1) *A Lei de Diretrizes Orçamentária de 2022 não apresentou o Anexo de Metas Fiscais (resultado nominal e primário) de acordo com os documentos enviados pelo sistema APLIC, caracterizando não observância das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como prejudicando os acompanhamentos e controle da gestão fiscal.* - Tópico - *3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO*

Em Cuiabá-MT, 15 de Junho de 2023.

ANDRESA GORGONHA DE NOVAIS MANTOVANI
AUDITOR PUBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA

ANEXOS

REL. PRELIMINAR CONTAS ANUAIS GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - EXERCÍCIO 2022

Anexo 1 - ORÇAMENTO

Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Orçamentários								
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	R$ 1.366.542,15	R$ 1.680.572,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 618.000,00	R$ 2.429.115,05	77,75%
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO	R$ 1.456.745,94	R$ 364.377,00	R$ 120.900,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 347.875,76	R$ 1.594.147,18	9,43%
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA	R$ 10.000,00	R$ 3.200,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 6.000,00	R$ 7.200,00	-28,00%
COORDENADORIA DE AGUA E ESGOTO	R$ 550.000,00	R$ 40.415,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 200.845,00	R$ 389.570,00	-29,16%
COORDENADORIA DE ARREC.TRIBUTACAO E CADASTRO	R$ 5.000,00	R$ 3.280,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.545,00	R$ 5.735,00	14,70%
COORDENADORIA DE CONTABILIDADE.	R$ 5.000,00	R$ 1.700,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.000,00	R$ 5.700,00	14,00%

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
COORDENADORIA DE CULTURA	R$ 180.063,90	R$ 224.100,00	R$ 205.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 86.760,00	R$ 522.403,90	190,12%
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO	R$ 5.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.345,00	R$ 655,00	-86,90%
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS	R$ 55.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 54.350,00	R$ 650,00	-98,81%
COORDENADORIA DE SERVICOS PUBLICOS	R$ 1.884.855,26	R$ 1.170.623,54	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.186.785,60	R$ 1.868.693,20	-0,85%
COORDENADORIA DE VIACAO	R$ 1.753.863,08	R$ 394.300,00	R$ 6.332.100,04	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.555.751,00	R$ 6.924.512,12	294,81%
ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO.	R$ 4.578,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.578,00	R$ 0,29	-99,99%
FUNDEB FUNDO DE MANUT. E DESENV.DA EDUCACAO BASICA E VAL.DOS PROF.EDUCACAO	R$ 3.146.222,85	R$ 2.046.282,00	R$ 1.551.699,34	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 970.227,00	R$ 5.773.977,19	83,52%
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E ACAO SOCIAL	R$ 1.299.959,36	R$ 161.196,00	R$ 29.400,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 446.831,02	R$ 1.043.724,34	-19,71%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R$ 8.846.493,10	R$ 3.881.702,72	R$ 1.315.200,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.099.275,40	R$ 11.944.120,42	35,01%
FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANCA E ADOLESCENT	R$ 5.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.500,00	R$ 500,00	-90,00%
GABINETE DO SEC.DE AGRIC.ASS.FUND.TUR.E M.AMBIENTE	R$ 1.238.123,94	R$ 253.478,00	R$ 211.400,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 523.201,00	R$ 1.179.800,94	-4,71%

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
GABINETE DO SEC.DE ASSISTENCIA E ACAO SOCIAL	R$ 712.010,40	R$ 160.691,02	R$ 66.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 354.965,00	R$ 584.236,42	-17,94%
GABINETE DO SEC.DE VIACAO OBRAS E SER.PUBLICOS	R$ 4.025.268,29	R$ 1.522.115,40	R$ 243.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.953.374,54	R$ 3.837.609,15	-4,66%
GABINETE DO SECRETARIO DA INDUSTRIA E COMERCIO	R$ 236.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 234.607,00	R$ 1.393,00	-99,41%
GABINETE DO SECRETARIO DE ADM. E PLANEJAMENTO	R$ 2.084.330,00	R$ 627.499,83	R$ 153.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 133.019,00	R$ 2.731.810,83	31,06%
GABINETE DO SECRETARIO DE ECONOMIA E FINANCAS	R$ 1.446.375,00	R$ 610.102,14	R$ 106.400,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 101.822,00	R$ 2.061.055,14	42,49%
GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO CULT.DESP.LAZER	R$ 7.417.077,30	R$ 2.664.402,64	R$ 2.339.129,93	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.572.669,91	R$ 8.847.939,96	19,29%
GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER	R$ 970.000,00	R$ 677.572,00	R$ 152.948,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 612.553,00	R$ 1.187.967,00	22,47%
PREVISAL	R$ 2.631.779,00	R$ 55.000,00	R$ 67.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 122.000,00	R$ 2.631.779,00	0,00%
RESERVA DE CONTINGENCIA	R$ 109.202,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 99.867,00	R$ 9.335,50	-91,45%
SETOR DE ENGENHARIA	R$ 235.576,00	R$ 48.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 21.890,00	R$ 261.686,00	11,08%

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
	R$ 41.680.066,36	**R$ 16.590.610,19**	**R$ 12.894.277,31**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 15.319.637,23**	**R$ 55.845.316,63**	
Intraorçamentários								
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	R$ 53.090,35	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 53.090,35	0,00%
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO	R$ 60.053,00	R$ 3.400,00	R$ 7.200,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 11.379,00	R$ 59.274,00	-1,29%
FUNDEB FUNDO DE MANUT. E DESENV.DA EDUCACAO BASICA E VAL.DOS PROF.EDUCACAO	R$ 404.380,00	R$ 141.961,00	R$ 102.567,49	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 125.000,00	R$ 523.908,49	29,55%
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E ACAO SOCIAL	R$ 39.130,50	R$ 5.589,00	R$ 4.200,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 6.100,00	R$ 42.819,50	9,42%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R$ 236.100,00	R$ 195.564,39	R$ 68.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 11.268,00	R$ 488.396,39	106,86%
GABINETE DO SEC.DE AGRIC.ASS.FUND.TUR.E M.AMBIENTE	R$ 25.233,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 20.000,00	R$ 5.233,00	-79,26%
GABINETE DO SEC.DE ASSISTENCIA E ACAO SOCIAL	R$ 28.000,00	R$ 0,00	R$ 9.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 37.600,00	34,28%
GABINETE DO SEC.DE VIACAO OBRAS E SER.PUBLICOS	R$ 72.000,00	R$ 9.700,00	R$ 17.200,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 98.900,00	37,36%

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
GABINETE DO SECRETARIO DA INDUSTRIA E COMERCIO	R$ 14.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 14.000,00	R$ 0,00	-100,00%
GABINETE DO SECRETARIO DE ADM. E PLANEJAMENTO	R$ 45.670,00	R$ 23.029,00	R$ 15.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 83.699,00	83,26%
GABINETE DO SECRETARIO DE ECONOMIA E FINANCAS	R$ 53.625,00	R$ 0,00	R$ 15.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 530,00	R$ 68.095,00	26,98%
GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO CULT.DESP.LAZER	R$ 122.500,00	R$ 15.500,00	R$ 33.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 11.200,00	R$ 160.300,00	30,85%
GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER	R$ 5.000,00	R$ 0,00	R$ 3.200,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 8.200,00	64,00%
PREVISAL	R$ 1.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.000,00	0,00%
	R$ 1.159.781,85	**R$ 394.743,39**	**R$ 275.467,49**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 199.477,00**	**R$ 1.630.515,73**	
TOTAL	**R$ 42.839.848,21**	**R$ 16.985.353,58**	**R$ 13.169.744,80**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 15.519.114,23**	**R$ 57.475.832,36**	**34,16%**

APLIC > Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Por Unidade Orçamentária>Dados Consolidados do Ente

Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(D-C))
Superávit/Déficit Financeiro X Créditos Adicionais por Superávit				
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R$ 8.704.901,99	R$ 3.931.401,01	R$ 0,00
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R$ 1.108.130,49	R$ 1.146.974,30	R$ 38.843,81
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	R$ 609.273,61	R$ 0,00	R$ 0,00
575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R$ 32.576,60	R$ 0,00	R$ 0,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 477.656,31	R$ 0,00	R$ 0,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R$ 400.872,21	R$ 0,00	R$ 0,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R$ 27.843,51	R$ 0,00	R$ 0,00
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R$ 68.337,01	R$ 0,00	R$ 0,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R$ 5.040,05	R$ 0,00	R$ 0,00
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R$ 2.150.948,63	R$ 2.188.199,51	R$ 37.250,88
707	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	R$ 75.371,93	R$ 0,00	R$ 0,00
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R$ 577.362,73	R$ 0,00	R$ 0,00
749	Outras vinculações de transferências	R$ 366.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(D-C))
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R$ 228,81	R$ 0,00	R$ 0,00
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R$ 2.293,21	R$ 0,00	R$ 0,00
759	Recursos Vinculados a Fundos	R$ 163.136,17	R$ 0,00	R$ 0,00
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R$ 16.959.315,35	R$ 0,00	R$ 0,00
		R$ 31.729.288,61	**R$ 7.266.574,82**	**R$ 76.094,69**
		R$ 31.729.288,61	**R$ 7.266.574,82**	**R$ 76.094,69**

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	RECEITA ARRECADADA (R$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT ARRECADAÇÃO (R$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (R$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R$) (g)=Se (e<0; f; Se (e>=f; 0; f-e))
Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação						
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R$ 31.316.542,60	R$ 38.240.430,38	R$ 6.923.887,78	R$ 2.552.448,00	R$ 0,00
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R$ 3.550.602,85	R$ 4.181.845,02	R$ 631.242,17	R$ 507.292,53	R$ 0,00
550	Transferência do Salário Educação	R$ 193.089,48	R$ 286.827,34	R$ 93.737,86	R$ 0,00	R$ 0,00
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	R$ 10.920,00	R$ 0,00	-R$ 10.920,00	R$ 0,00	R$ 0,00
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R$ 40.000,00	R$ 21.566,71	-R$ 18.433,29	R$ 0,00	R$ 0,00
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R$ 37.425,00	R$ 10.126,05	-R$ 27.298,95	R$ 0,00	R$ 0,00
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	R$ 91.840,00	R$ 6.124,08	-R$ 85.715,92	R$ 0,00	R$ 0,00
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R$ 400.000,00	R$ 565.272,45	R$ 165.272,45	R$ 2.029.177,44	R$ 1.863.904,99
575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R$ 0,00	R$ 13.779,69	R$ 13.779,69	R$ 0,00	R$ 0,00
576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	R$ 398.020,82	R$ 535.312,72	R$ 137.291,90	R$ 0,00	R$ 0,00

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	RECEITA ARRECADADA (R$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT ARRECADAÇÃO (R$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (R$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R$) (g)=Se (e<0; f; Se (e>=f; 0; f-e))
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 1.059.242,62	R$ 1.547.705,75	R$ 488.463,13	R$ 128.491,35	R$ 0,00
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R$ 90.000,00	R$ 250.000,00	R$ 160.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R$ 0,00	R$ 20.860,00	R$ 20.860,00	R$ 0,00	R$ 0,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R$ 0,00	R$ 662.448,58	R$ 662.448,58	R$ 498.000,00	R$ 0,00
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R$ 192.000,00	R$ 174.991,02	-R$ 17.008,98	R$ 0,00	R$ 0,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R$ 373.971,83	R$ 158.847,47	-R$ 215.124,36	R$ 0,00	R$ 0,00
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R$ 90.118,03	R$ 55.509,62	-R$ 34.608,41	R$ 0,00	R$ 0,00
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	R$ 10.114,95	R$ 100.835,51	R$ 90.720,56	R$ 0,00	R$ 0,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R$ 677.038,50	R$ 25.281,79	-R$ 651.756,71	R$ 0,00	R$ 0,00
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R$ 1.088.012,26	R$ 2.406.554,26	R$ 1.318.542,00	R$ 1.654.000,01	R$ 335.458,01

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	RECEITA ARRECADADA (R$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT ARRECADAÇÃO (R$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (R$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R$) (g)=Se (e<0; f; Se (e>=f; 0; f-e))
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R$ 0,00	R$ 781.660,18	R$ 781.660,18	R$ 0,00	R$ 0,00
706	Transferência Especial da União	R$ 366.000,00	R$ 0,00	-R$ 366.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R$ 6.926,77	R$ 17.390,79	R$ 10.464,02	R$ 0,00	R$ 0,00
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R$ 205.203,50	R$ 308.152,54	R$ 102.949,04	R$ 0,00	R$ 0,00
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	R$ 10.000,00	R$ 20.921,37	R$ 10.921,37	R$ 0,00	R$ 0,00
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R$ 2.632.779,00	R$ 2.460.398,04	-R$ 172.380,96	R$ 0,00	R$ 0,00
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R$ 0,00	R$ 258.942,83	R$ 258.942,83	R$ 0,00	R$ 0,00
		R$ 42.839.848,21	**R$ 53.111.784,19**	**R$ 10.271.935,98**	**R$ 7.369.409,33**	**R$ 2.199.363,00**
		R$ 42.839.848,21	**R$ 53.111.784,19**	**R$ 10.271.935,98**	**R$ 7.369.409,33**	**R$ 2.199.363,00**

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Excesso de Arrecadação > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos)

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R$ 10.541.952,29
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R$ 2.188.243,00
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R$ 59.500,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 1.133.453,40
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R$ 18.019,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R$ 62.850,00
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R$ 34.490,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R$ 566.972,54
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R$ 587.383,00
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R$ 204.251,00
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R$ 57.000,00
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R$ 65.000,00
		R$ 15.519.114,23
FONTE DE FINANCIAMENTO: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R$ 2.552.448,00
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R$ 507.292,53
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R$ 2.029.177,44
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 128.491,35
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R$ 498.000,00
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R$ 1.654.000,01
		R$ 7.369.409,33

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		
		R$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: SUPERÁVIT FINANCEIRO		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R$ 3.931.401,01
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R$ 1.146.974,30
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R$ 2.188.199,51
		R$ 7.266.574,82
FONTE DE FINANCIAMENTO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		R$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES		
		R$ 0,00
		R$ 30.155.098,38

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais> por Fonte/Financiamento>Dados Consolidados do Ente.

Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias					
PREFEITURA MUNICIPAL	00875/2021	00200/2022	.04.00.1.500.	R$ 0,00	-R$ 15.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00875/2021	00200/2022	.04.00.1.600.	R$ 15.000,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00875/2021	00200/2022	.13.00.1.600.	R$ 200,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00875/2021	00200/2022	.13.00.1.632.	R$ 0,00	-R$ 200,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00875/2021	00200/2022	.70.00.1.621.	R$ 45.097,06	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00875/2021	00200/2022	.70.00.1.632.	R$ 0,00	-R$ 45.097,06
PREFEITURA MUNICIPAL	00875/2021	00200/2022	.93.00.1.500.	R$ 0,00	-R$ 14.963,23
PREFEITURA MUNICIPAL	00875/2021	00200/2022	.93.00.1.700.	R$ 14.963,23	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00875/2021	00201/2022	.11.00.1.600.	R$ 11.785,54	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00875/2021	00201/2022	.11.00.1.632.	R$ 0,00	-R$ 11.785,54
PREFEITURA MUNICIPAL	00875/2021	00201/2022	.13.00.1.500.	R$ 0,00	-R$ 2.280,19
PREFEITURA MUNICIPAL	00875/2021	00201/2022	.13.00.1.600.	R$ 3.703,73	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00875/2021	00201/2022	.13.00.1.632.	R$ 0,00	-R$ 1.423,54
PREFEITURA MUNICIPAL	00875/2021	00201/2022	.30.00.1.500.	R$ 11.100,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00875/2021	00201/2022	.30.00.1.600.	R$ 10.000,00	-R$ 11.100,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00875/2021	00201/2022	.30.00.1.632.	R$ 0,00	-R$ 10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00875/2021	00201/2022	.32.00.1.621.	R$ 4.107,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00875/2021	00201/2022	.32.00.1.632.	R$ 0,00	-R$ 4.107,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00875/2021	00201/2022	.39.00.1.500.	R$ 0,00	-R$ 20.044,81
PREFEITURA MUNICIPAL	00875/2021	00201/2022	.39.00.1.600.	R$ 20.044,81	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00875/2021	00201/2022	.52.00.1.500.	R$ 0,00	-R$ 635,00

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL	00875/2021	00201/2022	.52.00.1.600.	R$ 635,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00875/2021	00201/2022	.70.00.1.500.	R$ 0,00	-R$ 7.212,90
PREFEITURA MUNICIPAL	00875/2021	00201/2022	.70.00.1.621.	R$ 7.212,90	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00875/2021	00201/2022	.93.00.1.500.	R$ 0,00	-R$ 834,40
PREFEITURA MUNICIPAL	00875/2021	00201/2022	.93.00.1.700.	R$ 834,40	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00875/2021	00202/2022	.11.00.1.500.	R$ 0,00	-R$ 13.878,67
PREFEITURA MUNICIPAL	00875/2021	00202/2022	.11.00.1.600.	R$ 13.878,67	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00875/2021	00202/2022	.13.00.1.500.	R$ 0,00	-R$ 2.155,63
PREFEITURA MUNICIPAL	00875/2021	00202/2022	.13.00.1.600.	R$ 7.008,61	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00875/2021	00202/2022	.13.00.1.632.	R$ 0,00	-R$ 4.852,98
PREFEITURA MUNICIPAL	00875/2021	00202/2022	.32.00.1.621.	R$ 84,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00875/2021	00202/2022	.32.00.1.632.	R$ 0,00	-R$ 84,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00875/2021	00202/2022	.93.00.1.500.	R$ 0,00	-R$ 45.060,13
PREFEITURA MUNICIPAL	00875/2021	00202/2022	.93.00.1.569.	R$ 45.060,13	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00875/2021	00203/2022	.11.00.1.500.	R$ 0,00	-R$ 47.980,63
PREFEITURA MUNICIPAL	00875/2021	00203/2022	.11.00.1.600.	R$ 47.980,63	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00875/2021	00203/2022	.13.00.1.500.	R$ 0,00	-R$ 3.624,76
PREFEITURA MUNICIPAL	00875/2021	00203/2022	.13.00.1.600.	R$ 10.966,63	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00875/2021	00203/2022	.13.00.1.632.	R$ 0,00	-R$ 7.341,87
PREFEITURA MUNICIPAL	00875/2021	00203/2022	.39.00.1.500.	R$ 0,00	-R$ 42.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00875/2021	00203/2022	.39.00.1.600.	R$ 42.500,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00875/2021	00203/2022	.51.00.1.500.	R$ 539.091,85	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00875/2021	00203/2022	.51.00.1.700.	R$ 0,00	-R$ 539.091,85

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL	00875/2021	00203/2022	.70.00.1.500.	R$ 0,00	-R$ 10.819,90
PREFEITURA MUNICIPAL	00875/2021	00203/2022	.70.00.1.621.	R$ 10.819,90	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00875/2021	00203/2022	.93.00.1.500.	R$ 0,00	-R$ 2.222,21
PREFEITURA MUNICIPAL	00875/2021	00203/2022	.93.00.1.600.	R$ 2.222,21	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00875/2021	00204/2022	.11.00.1.600.	R$ 2.050,15	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00875/2021	00204/2022	.11.00.1.632.	R$ 0,00	-R$ 2.050,15
PREFEITURA MUNICIPAL	00875/2021	00204/2022	.13.00.1.600.	R$ 281,85	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00875/2021	00204/2022	.13.00.1.632.	R$ 0,00	-R$ 281,85
PREFEITURA MUNICIPAL	00875/2021	00204/2022	.32.00.1.621.	R$ 2.400,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00875/2021	00204/2022	.32.00.1.632.	R$ 0,00	-R$ 2.400,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00875/2021	00204/2022	.52.00.1.500.	R$ 14.520,00	-R$ 14.520,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00875/2021	00205/2022	.13.00.1.500.	R$ 0,00	-R$ 3.289,77
PREFEITURA MUNICIPAL	00875/2021	00205/2022	.13.00.1.600.	R$ 4.580,80	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00875/2021	00205/2022	.13.00.1.632.	R$ 0,00	-R$ 1.291,03
PREFEITURA MUNICIPAL	00875/2021	00205/2022	.47.00.1.500.	R$ 0,00	-R$ 7.816,60
PREFEITURA MUNICIPAL	00875/2021	00205/2022	.47.00.1.704.	R$ 7.816,60	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00875/2021	00205/2022	.52.00.1.500.	R$ 0,00	-R$ 51.840,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00875/2021	00205/2022	.52.00.1.571.	R$ 51.840,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00875/2021	00206/2022	.11.00.1.500.	R$ 3.286,55	-R$ 37.497,72
PREFEITURA MUNICIPAL	00875/2021	00206/2022	.11.00.1.600.	R$ 64.497,72	-R$ 3.286,55
PREFEITURA MUNICIPAL	00875/2021	00206/2022	.11.00.1.632.	R$ 0,00	-R$ 27.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00875/2021	00206/2022	.13.00.1.500.	R$ 0,00	-R$ 3.029,28
PREFEITURA MUNICIPAL	00875/2021	00206/2022	.13.00.1.600.	R$ 6.529,28	R$ 0,00

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL	00875/2021	00206/2022	.13.00.1.632.	R$ 0,00	-R$ 3.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00875/2021	00206/2022	.30.00.1.500.	R$ 20.000,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00875/2021	00206/2022	.30.00.1.632.	R$ 0,00	-R$ 20.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00875/2021	00206/2022	.51.00.1.500.	R$ 38.478,54	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00875/2021	00206/2022	.51.00.1.700.	R$ 0,00	-R$ 38.478,54
PREFEITURA MUNICIPAL	00875/2021	00207/2022	.04.00.1.600.	R$ 0,00	-R$ 4.848,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00875/2021	00207/2022	.04.00.1.604.	R$ 4.848,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00875/2021	00207/2022	.11.00.1.500.	R$ 0,00	-R$ 4.848,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00875/2021	00207/2022	.11.00.1.600.	R$ 0,00	-R$ 4.848,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00875/2021	00207/2022	.11.00.1.604.	R$ 9.696,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00875/2021	00207/2022	.30.00.1.500.	R$ 0,00	-R$ 49.994,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00875/2021	00207/2022	.30.00.1.701.	R$ 49.994,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00875/2021	00207/2022	.51.00.1.500.	R$ 84.750,00	-R$ 84.750,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00875/2021	00207/2022	.70.00.1.500.	R$ 0,00	-R$ 7.220,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00875/2021	00207/2022	.70.00.1.621.	R$ 7.220,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00875/2021	00208/2022	.52.00.1.500.	R$ 0,00	-R$ 20.300,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00875/2021	00208/2022	.52.00.1.621.	R$ 20.300,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00875/2021	00209/2022	.11.00.1.600.	R$ 0,00	-R$ 10.100,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00875/2021	00209/2022	.11.00.1.604.	R$ 10.100,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00875/2021	00209/2022	.13.00.1.500.	R$ 0,00	-R$ 500,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00875/2021	00209/2022	.13.00.1.600.	R$ 500,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00875/2021	00209/2022	.39.00.1.500.	R$ 0,00	-R$ 22,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00875/2021	00209/2022	.39.00.1.621.	R$ 22,00	R$ 0,00

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL	00875/2021	00209/2022	.70.00.1.621.	R$ 3.607,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00875/2021	00209/2022	.70.00.1.632.	R$ 0,00	-R$ 3.607,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00875/2021	00210/2022	.70.00.1.500.	R$ 0,00	-R$ 3.607,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00875/2021	00210/2022	.70.00.1.621.	R$ 3.607,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00875/2021	00210/2022	.93.00.1.500.	R$ 0,00	-R$ 931,03
PREFEITURA MUNICIPAL	00875/2021	00210/2022	.93.00.1.701.	R$ 931,03	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00875/2021	00211/2022	.04.00.1.600.	R$ 0,00	-R$ 2.666,40
PREFEITURA MUNICIPAL	00875/2021	00211/2022	.04.00.1.604.	R$ 2.666,40	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00875/2021	00211/2022	.11.00.1.600.	R$ 0,00	-R$ 14.301,60
PREFEITURA MUNICIPAL	00875/2021	00211/2022	.11.00.1.604.	R$ 14.301,60	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00875/2021	00212/2022	.52.00.1.500.	R$ 0,00	-R$ 12.960,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00875/2021	00212/2022	.52.00.1.571.	R$ 12.960,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00875/2021	00212/2022	.70.00.1.621.	R$ 3.600,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00875/2021	00212/2022	.70.00.1.632.	R$ 0,00	-R$ 3.600,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00875/2021	00213/2022	.04.00.1.600.	R$ 0,00	-R$ 2.424,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00875/2021	00213/2022	.04.00.1.604.	R$ 2.424,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00875/2021	00213/2022	.11.00.1.600.	R$ 0,00	-R$ 14.544,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00875/2021	00213/2022	.11.00.1.604.	R$ 14.544,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00875/2021	00213/2022	.93.00.1.500.	R$ 0,00	-R$ 31.970,36
PREFEITURA MUNICIPAL	00875/2021	00213/2022	.93.00.1.600.	R$ 31.970,36	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00875/2021	00214/2022	.04.00.1.500.	R$ 0,00	-R$ 2.424,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00875/2021	00214/2022	.04.00.1.600.	R$ 0,00	-R$ 2.424,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00875/2021	00214/2022	.04.00.1.604.	R$ 4.848,00	R$ 0,00

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL	00875/2021	00214/2022	.11.00.1.500.	R$ 0,00	-R$ 2.424,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00875/2021	00214/2022	.11.00.1.600.	R$ 0,00	-R$ 14.544,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00875/2021	00214/2022	.11.00.1.604.	R$ 16.968,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00875/2021	00214/2022	.70.00.1.500.	R$ 0,00	-R$ 3.606,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00875/2021	00214/2022	.70.00.1.621.	R$ 3.606,00	R$ 0,00
				R$ 1.384.041,18	**-R$ 1.384.041,18**
				R$ 1.384.041,18	**-R$ 1.384.041,18**

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos/Destinações de Recursos > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
Alterações Orçamentárias											
00868/2021	00008/2022	R$ 0,00	R$ 2.188.199,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.188.199,51	R$ 0,00	R$ 0,00
00875/2021	00007/2022	R$ 347.341,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 347.341,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
00875/2021	00011/2022	R$ 405.441,40	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 405.441,40	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
00875/2021	00015/2022	R$ 324.830,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 324.830,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
00875/2021	00017/2022	R$ 1.062.572,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.062.572,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
00875/2021	00022/2022	R$ 1.147.457,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.147.457,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
00875/2021	00023/2022	R$ 466.200,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 466.200,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
00875/2021	00029/2022	R$ 637.711,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 637.711,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
00875/2021	00032/2022	R$ 1.143.278,54	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.143.278,54	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
00875/2021	00040/2022	R$ 1.629.900,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.629.900,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
00875/2021	00042/2022	R$ 25.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 25.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
00875/2021	00043/2022	R$ 1.394.352,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.394.352,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
00875/2021	00046/2022	R$ 113.825,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 113.825,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
00875/2021	00048/2022	R$ 2.011.022,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.011.022,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
00875/2021	00049/2022	R$ 500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
00875/2021	00054/2022	R$ 1.868.691,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.868.691,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
00875/2021	00056/2022	R$ 496.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 496.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
00875/2021	00058/2022	R$ 572.658,02	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 572.658,02	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
00875/2021	00065/2022	R$ 55.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 55.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
00875/2021	00068/2022	R$ 372.701,71	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 372.701,71	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
00875/2021	00069/2022	R$ 91.060,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 91.060,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
00875/2021	00072/2022	R$ 1.398.484,14	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.398.484,14	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
00875/2021	00073/2022	R$ 2.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
00875/2021	00074/2022	R$ 1.285.537,64	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.285.537,64	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
00875/2021	00076/2022	R$ 95.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 95.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
00875/2021	00078/2022	R$ 38.789,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 38.789,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
00883/2022	00019/2022	R$ 0,00	R$ 642.300,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 642.300,00	R$ 0,00	R$ 0,00
00884/2022	00020/2022	R$ 0,00	R$ 504.674,30	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 504.674,30	R$ 0,00	R$ 0,00
00889/2022	00025/2022	R$ 0,00	R$ 2.110.129,93	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.029.177,44	R$ 0,00	R$ 80.952,49	R$ 0,00	R$ 0,00
00890/2022	00031/2022	R$ 0,00	R$ 67.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 67.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
00893/2022	00030/2022	R$ 0,00	R$ 1.971.014,95	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.971.014,95	R$ 0,00	R$ 0,00
00897/2022	00033/2022	R$ 0,00	R$ 110.348,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 10.348,00	R$ 0,00	R$ 0,00
00901/2022	00037/2022	R$ 0,00	R$ 243.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 95.000,00	R$ 148.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
00902/2022	00038/2022	R$ 0,00	R$ 205.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 0,00	R$ 55.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
00903/2022	00039/2022	R$ 0,00	R$ 767.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 767.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00
00904/2022	00044/2022	R$ 0,00	R$ 1.582.885,58	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.404.000,01	R$ 0,00	R$ 178.885,57	R$ 0,00	R$ 0,00
00917/2022	00059/2022	R$ 0,00	R$ 280.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 30.000,00	R$ 250.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
00918/2022	00060/2022	R$ 0,00	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
00920/2022	00066/2022	R$ 0,00	R$ 868.200,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 868.200,00	R$ 0,00	R$ 0,00
00921/2022	00067/2022	R$ 0,00	R$ 1.529.992,53	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.529.992,53	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
		R$ 16.985.353,58	**R$ 13.169.744,80**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 15.519.114,23**	**R$ 7.369.409,33**	**R$ 0,00**	**R$ 7.266.574,82**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
		R$ 16.985.353,58	**R$ 13.169.744,80**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 15.519.114,23**	**R$ 7.369.409,33**	**R$ 0,00**	**R$ 7.266.574,82**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações orçamentárias/leis autorizativas/fontes de financiamento > Dados Consolidados do Ente.

Anexo 2 - RECEITA

Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R$	VALOR ARRECADADO R$	% DA ARRECADAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	**R$ 51.255.242,04**	**R$ 56.642.107,58**	**110,51%**
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R$ 2.924.655,07	R$ 5.066.707,78	173,24%
Receita de Contribuições	R$ 1.386.143,10	R$ 1.435.113,14	103,53%
Receita Patrimonial	R$ 27.120,88	R$ 1.769.049,94	6.522,83%
Receita Agropecuária	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R$ 115.153,12	R$ 123.396,99	107,15%
Transferências Correntes	R$ 46.769.985,87	R$ 47.623.284,67	101,82%
Outras Receitas Correntes	R$ 32.184,00	R$ 624.555,06	1.940,57%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	**R$ 2.580.714,01**	**R$ 2.036.209,34**	**78,90%**
Operações de Crédito	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R$ 10.000,00	R$ 597.581,37	5.975,81%
Amortização de Empréstimos	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R$ 2.570.714,01	R$ 1.438.627,97	55,96%
Outras Receitas de Capital	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)	**R$ 53.835.956,05**	**R$ 58.678.316,92**	**108,99%**
IV - DEDUÇÕES DA RECEITA	**-R$ 5.199.968,86**	**-R$ 7.154.073,62**	**137,57%**
Deduções para o FUNDEB	-R$ 5.199.968,86	-R$ 7.154.073,62	137,57%
Renúncias de Receita	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Outras Deduções	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)	**R$ 48.635.987,19**	**R$ 51.524.243,30**	**105,93%**
V - Receita Corrente Intraorçamentária	R$ 1.444.779,00	R$ 1.587.540,89	109,88%
VI - Receita de Capital Intraorçamentária	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	**R$ 50.080.766,19**	**R$ 53.111.784,19**	**106,05%**

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos)

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R$	VALOR ARRECADADO R$	% DA ARRECADAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	**R$ 46.055.273,18**	**R$ 49.488.033,96**	**107,45%**
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R$ 2.924.655,07	R$ 5.066.707,78	173,24%
Receita de Contribuições	R$ 1.386.143,10	R$ 1.435.113,14	103,53%
Receita Patrimonial	R$ 27.120,88	R$ 1.769.049,94	6.522,83%
Receita Agropecuária	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R$ 115.153,12	R$ 123.396,99	107,15%
Transferências Correntes	R$ 41.570.017,01	R$ 40.469.211,05	97,35%
Outras Receitas Correntes	R$ 32.184,00	R$ 624.555,06	1.940,57%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	**R$ 2.580.714,01**	**R$ 2.036.209,34**	**78,90%**
Operações de Crédito	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R$ 10.000,00	R$ 597.581,37	5.975,81%
Amortização de Empréstimos	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R$ 2.570.714,01	R$ 1.438.627,97	55,96%
Outras Receitas de Capital	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
III - RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	**R$ 1.444.779,00**	**R$ 1.587.540,89**	**109,88%**
IV- SUBTOTAL DA RECEITA	**R$ 50.080.766,19**	**R$ 53.111.784,19**	**106,05%**
V - OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**0,00%**
TOTAL GERAL	**R$ 50.080.766,19**	**R$ 53.111.784,19**	**106,05%**

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)

Receitas	Total R$
Total de Receitas Correntes (I)	R$ 56.642.107,58
(-) Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para o FUNDEB) (II)	R$ 0,00
(=) Subtotal (III) = (I - II)	**R$ 56.642.107,58**
(-) Receita Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência (IV)	R$ 1.131.151,25
(-) Receita Compensação Financeira entre regimes previdenciários (V)	R$ 0,00
(-) Deduções da Receita para (VI) formação do FUNDEB	R$ 7.154.073,62
(=) RCL antes da dedução da Receita de Aplicação Financeira do RPPS - Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017 (VII) = (III-IV-V-VI)	**R$ 48.356.882,71**
(-) Receita de Aplicação Financeira do RPPS – Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017 (VIII)	R$ 428,06
(=) Receita Corrente Líquida (IX) = (VII - VIII)	**R$ 48.356.454,65**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (X)	R$ 0,00

Receitas	Total R$
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada para o Cálculo dos Limites de Endividamento (XI) = (IX-X)	**R$ 48.356.454,65**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (XII)	R$ 0,00
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada para o Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (XIII) = (XI-XII)	**R$ 48.356.454,65**

APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Receita Corrente Líquida Anual (preliminar).

Quadro 2.4 - Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para FUNDEB)

DESCRIÇÃO	Total R$
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R$ 0,00
Receita de Contribuição	R$ 0,00
Receita Patrimonial	R$ 0,00
Receita Agropecuária	R$ 0,00
Receita Industrial	R$ 0,00
Receita de Serviços	R$ 0,00
Transf. Correntes	R$ 0,00
Outras receitas correntes	R$ 0,00
TOTAL	**R$ 0,00**

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 2.5 - Receita Tributária Própria (Valores Líquidos)

Receita Tributária Própria	Previsão Atualizada R$	Valor Arrecadado R$	% Total da Receita Arrecadada
I - Impostos	R$ 2.766.389,63	R$ 4.650.915,84	92,89%
IPTU	R$ 80.978,73	R$ 77.047,94	1,53%
IRRF	R$ 1.021.198,89	R$ 1.730.214,01	34,56%
ISSQN	R$ 887.584,75	R$ 1.607.952,82	32,11%
ITBI	R$ 776.627,26	R$ 1.235.701,07	24,68%
II - Taxas (Principal)	R$ 99.000,00	R$ 211.426,01	4,22%
III - Contribuição de Melhoria (Principal)	R$ 10.000,00	R$ 0,00	0,00%
IV - Multas e Juros de Mora (Principal)	R$ 6.995,66	R$ 22.118,85	0,44%
V - Dívida Ativa	R$ 13.491,02	R$ 64.210,85	1,28%
VI -Multas e Juros de Mora (Dív. Ativa)	R$ 1.268,54	R$ 57.767,71	1,15%
TOTAL	**R$ 2.897.144,85**	**R$ 5.006.439,26**	

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Tributária Própria (a partir de 2018).

Anexo 3 - DESPESA

Quadro 3.1 - Despesa por Categoria Econômica

ORIGEM	DOTAÇÃO ATUALIZADA R$	VALOR EXECUTADO R$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
I - DESPESAS CORRENTES	**R$ 41.253.097,81**	**R$ 40.003.938,08**	**96,97%**
Pessoal e Encargos Sociais	R$ 20.277.447,71	R$ 19.748.200,71	97,39%
Juros e Encargos da Dívida	R$ 126.691,54	R$ 126.690,99	100,00%
Outras Despesas Correntes	R$ 20.848.958,56	R$ 20.129.046,38	96,54%
II - DESPESA DE CAPITAL	**R$ 13.489.104,32**	**R$ 12.670.021,00**	**93,92%**
Investimentos	R$ 13.349.317,32	R$ 12.535.986,47	93,90%
Inversões Financeiras	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Amortização da Dívida	R$ 139.787,00	R$ 134.034,53	95,88%
III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**R$ 1.103.114,50**	**R$ 0,00**	**0,00%**
IV - TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	**R$ 55.845.316,63**	**R$ 52.673.959,08**	**94,32%**
V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**R$ 1.630.515,73**	**R$ 1.541.519,32**	**94,54%**
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R$ 1.630.515,73	R$ 1.541.519,32	94,54%
VII - Despesa de Capital Intraorçamentária	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
IX - TOTAL DESPESA	**R$ 57.475.832,36**	**R$ 54.215.478,40**	**94,32%**

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Dados Consolidados do Ente> Mês: Dezembro

Quadro 3.2 - Despesa por Função de Governo

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R$)	EMPENHADO (R$)	LIQUIDADO (R$)	PAGO (R$)
Despesa Orçamentária por Função						
01	Legislativa	R$ 1.366.542,15	R$ 2.429.115,05	R$ 2.091.466,16	R$ 1.940.470,56	R$ 1.940.470,56
04	Administração	R$ 4.717.450,94	R$ 5.950.386,61	R$ 5.901.627,85	R$ 5.783.865,74	R$ 5.665.053,26
08	Assistência Social	R$ 2.011.969,76	R$ 1.627.960,76	R$ 1.546.311,38	R$ 1.517.876,28	R$ 1.476.700,71
09	Previdência Municipal	R$ 1.481.000,00	R$ 1.538.000,00	R$ 1.127.076,01	R$ 1.126.976,01	R$ 1.124.631,57
10	Saúde	R$ 8.846.493,10	R$ 11.944.120,42	R$ 11.495.796,69	R$ 11.382.626,87	R$ 11.246.621,21
12	Educação	R$ 10.563.300,15	R$ 14.621.917,15	R$ 14.278.114,76	R$ 12.194.122,29	R$ 12.020.533,60
13	Cultura	R$ 180.063,90	R$ 522.403,90	R$ 510.393,84	R$ 450.893,04	R$ 448.522,00
14	Direitos de Cidadania	R$ 5.000,00	R$ 500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
15	Urbanismo	R$ 7.508.119,46	R$ 10.360.747,79	R$ 10.102.846,91	R$ 7.711.065,25	R$ 7.047.819,21
17	Saneamento	R$ 570.000,00	R$ 389.470,00	R$ 380.852,76	R$ 378.230,26	R$ 377.625,79
18	Gestão Ambiental	R$ 90.500,00	R$ 50,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
20	Agricultura	R$ 1.137.623,94	R$ 1.179.750,94	R$ 1.149.977,92	R$ 1.148.655,91	R$ 1.141.982,39
22	Indústria	R$ 236.000,00	R$ 1.393,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
23	Comércio e Serviços	R$ 10.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
25	Energia	R$ 105.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
26	Transporte	R$ 266.443,17	R$ 2.531.852,68	R$ 2.472.544,79	R$ 2.448.012,89	R$ 2.448.012,89
27	Desporto e Lazer	R$ 970.000,00	R$ 1.187.967,00	R$ 1.166.136,69	R$ 1.160.889,49	R$ 1.148.072,59
28	Encargos Especiais	R$ 354.578,29	R$ 456.566,83	R$ 450.813,32	R$ 450.813,32	R$ 413.950,31
99	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	R$ 1.259.981,50	R$ 1.103.114,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
		R$ 41.680.066,36	**R$ 55.845.316,63**	**R$ 52.673.959,08**	**R$ 47.694.497,91**	**R$ 46.499.996,09**
Despesa Intraorçamentária por Função						

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R$)	EMPENHADO (R$)	LIQUIDADO (R$)	PAGO (R$)
01	Legislativa	R$ 53.090,35	R$ 53.090,35	R$ 42.338,00	R$ 42.338,00	R$ 42.338,00
04	Administração	R$ 159.348,00	R$ 211.068,00	R$ 199.955,32	R$ 199.955,32	R$ 182.968,99
08	Assistência Social	R$ 67.130,50	R$ 80.419,50	R$ 63.876,43	R$ 63.876,43	R$ 56.392,66
09	Previdência Municipal	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10	Saúde	R$ 236.100,00	R$ 488.396,39	R$ 466.512,70	R$ 466.512,70	R$ 421.574,04
12	Educação	R$ 526.880,00	R$ 684.208,49	R$ 665.914,38	R$ 665.914,38	R$ 602.793,77
15	Urbanismo	R$ 72.000,00	R$ 98.900,00	R$ 97.930,73	R$ 97.930,73	R$ 90.098,37
20	Agricultura	R$ 25.233,00	R$ 5.233,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
22	Indústria	R$ 14.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
27	Desporto e Lazer	R$ 5.000,00	R$ 8.200,00	R$ 4.991,76	R$ 4.991,76	R$ 4.664,83
		R$ 1.159.781,85	**R$ 1.630.515,73**	**R$ 1.541.519,32**	**R$ 1.541.519,32**	**R$ 1.400.830,66**
		R$ 42.839.848,21	**R$ 57.475.832,36**	**R$ 54.215.478,40**	**R$ 49.236.017,23**	**R$ 47.900.826,75**

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa por Função/Subfunção > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R$)	% Execução/Dotação Atualizada
5019	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	R$ 150.920,00	R$ 212.225,00	R$ 193.953,58	91,39%
5018	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$ 5.844.829,18	R$ 7.617.724,14	R$ 7.336.277,17	96,30%
5021	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	R$ 163.680,00	R$ 101.549,40	R$ 96.318,59	94,84%
5020	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA VIGILANCIA SANITARIA	R$ 100.000,00	R$ 58.427,00	R$ 53.358,04	91,32%
5022	CORONAVIRUS-COVID-19	R$ 282.000,00	R$ 433.616,00	R$ 424.532,26	97,90%
5023	EMENDA IMPOSITIVA	R$ 413.330,09	R$ 286.267,09	R$ 167.097,38	58,37%
5017	GERIR COM QUALIDADE A ATENÇÃO BASICA	R$ 1.414.588,02	R$ 2.076.469,37	R$ 2.001.651,35	96,39%
5012	GESTÃO DA AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	R$ 1.253.456,94	R$ 1.175.133,94	R$ 1.147.027,92	97,60%
5007	GESTÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	R$ 7.629.115,30	R$ 9.440.117,96	R$ 9.219.373,72	97,66%
5016	GESTÃO DA SAUDE COM QUALIDADE	R$ 995.000,00	R$ 1.860.198,00	R$ 1.839.078,14	98,86%
5008	GESTAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB	R$ 3.550.602,85	R$ 6.297.885,68	R$ 6.192.877,38	98,33%
5004	GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	R$ 2.200.000,00	R$ 2.824.014,83	R$ 2.804.049,51	99,29%
5009	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 1.992.100,26	R$ 1.680.097,26	R$ 1.590.102,57	94,64%
5013	GESTÃO DE DESPORTO E LAZER	R$ 975.000,00	R$ 1.196.167,00	R$ 1.171.128,45	97,90%
5011	GESTÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	R$ 7.448.800,37	R$ 12.303.785,21	R$ 11.980.525,78	97,37%
5002	GESTAO DO PODER EXECUTIVO CENTRAL	R$ 1.516.798,94	R$ 1.653.421,18	R$ 1.637.537,45	99,03%
5001	GESTAO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	R$ 1.419.632,50	R$ 2.482.205,40	R$ 2.133.804,16	85,96%

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R$)	% Execução/Dotação Atualizada
5014	GESTAO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	R$ 2.632.779,00	R$ 2.632.779,00	R$ 1.127.076,01	42,80%
5010	GESTÃO DOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	R$ 250.000,00	R$ 1.393,00	R$ 0,00	0,00%
5005	GESTÃO FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA	R$ 1.510.000,00	R$ 2.140.585,14	R$ 2.110.809,53	98,60%
5015	MANUTENÇÃO DO FETHAB	R$ 988.012,26	R$ 992.435,26	R$ 988.899,41	99,64%
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	R$ 109.202,50	R$ 9.335,50	R$ 0,00	0,00%
		R$ 42.839.848,21	**R$ 57.475.832,36**	**R$ 54.215.478,40**	
		R$ 42.839.848,21	**R$ 57.475.832,36**	**R$ 54.215.478,40**	**94,32%**

APLIC>Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Programa > Dados Consolidados do Ente.

Anexo 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Quadro 4.1 - Resultado da Execução Orçamentária Ajustado - 2022 - Poderes e Órgãos Integrantes do OFSS

RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R$)	DE CAPITAL (R$)	SOMA (R$)
Receitas Líquidas (exceto intraorçamentárias) (a)	R$ 49.488.033,96	R$ 2.036.209,34	R$ 51.524.243,30
Receitas Intraorçamentárias (b)	R$ 1.587.540,89	R$ 0,00	R$ 1.587.540,89
TOTAL RECEITAS (c) = a + b	**R$ 51.075.574,85**	**R$ 2.036.209,34**	**R$ 53.111.784,19**
Receitas próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	R$ 2.719.340,87	R$ 0,00	R$ 2.719.340,87
Outros acréscimos promovidos pela equipe técnica (e)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL RECEITA AJUSTADA (f) = c - d + e	**R$ 48.356.233,98**	**R$ 2.036.209,34**	**R$ 50.392.443,32**
DESPESA EMPENHADA	**CORRENTE (R$)**	**DE CAPITAL (R$)**	**SOMA (R$)**
Despesas Empenhadas (exceto intraorçamentárias) (g)	R$ 40.003.938,08	R$ 12.670.021,00	R$ 52.673.959,08
Despesas Empenhadas Intraorçamentárias (h)	R$ 1.541.519,32	R$ 0,00	R$ 1.541.519,32
TOTAL DESPESAS (i) = g + h	**R$ 41.545.457,40**	**R$ 12.670.021,00**	**R$ 54.215.478,40**
Despesas próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (j)	R$ 1.127.008,48	R$ 67,53	R$ 1.127.076,01
Despesas efetivamente realizadas, cujo fato gerador já tenham ocorrido, mas que não foram empenhadas no exercício superavitário (Item 5 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (k)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Ajustes promovidos pela equipe técnica na despesa empenhada (l)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL DESPESA AJUSTADA (m) = i - j + k + l	**R$ 40.418.448,92**	**R$ 12.669.953,47**	**R$ 53.088.402,39**
RESULTADO ANTES DAS DESPESAS FINANCIADAS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (Conforme itens 5 e 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (n) = f - m	**R$ 7.937.785,06**	**-R$ 10.633.744,13**	**-R$ 2.695.959,07**
Despesas empenhadas decorrentes de créditos adicionais abertos por conta de superávit financeiro (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (o)	R$ 1.360.304,30	R$ 5.466.155,75	R$ 6.826.460,05
Despesa Financiada por Superávit Financeiro - RPPS Superavitário (p)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R$)	DE CAPITAL (R$)	SOMA (R$)
RESULTADO DA EXECUÇÃO AJUSTADO (Conforme itens 5, 6 e 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (q) = n + o - p	**R$ 9.298.089,36**	**-R$ 5.167.588,38**	**R$ 4.130.500,98**

Relatório Contas de Governo>Anexo: Receita > Quadro: Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita Relatório Contas de Governo > Anexo: Despesa > Quadro: Despesa por Categoria Econômica APLIC > UG: Prefeitura > APLIC> UG: Prefeitura > Informes Mensais> Despesas >Despesa por órgão/unidade orçamentária

Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R$)	DE CAPITAL (R$)	SOMA (R$)
Receitas Líquidas (exceto intraorçamentárias) (a)	R$ 1.131.799,98	R$ 0,00	R$ 1.131.799,98
Receitas Líquidas Intraorçamentárias (b)	R$ 1.587.540,89	R$ 0,00	R$ 1.587.540,89
TOTAL RECEITAS (c) = a + b	**R$ 2.719.340,87**	**R$ 0,00**	**R$ 2.719.340,87**
Outros acréscimos promovidos pela equipe técnica (d)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL RECEITA AJUSTADA (e) = c + d	**R$ 2.719.340,87**	**R$ 0,00**	**R$ 2.719.340,87**
DESPESA EMPENHADA	**CORRENTE (R$)**	**DE CAPITAL (R$)**	**SOMA (R$)**
Despesas Empenhadas (exceto intraorçamentárias) (f)	R$ 1.127.008,48	R$ 67,53	R$ 1.127.076,01
Despesas Empenhadas Intraorçamentárias (g)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL DESPESAS (h) = f + g	**R$ 1.127.008,48**	**R$ 67,53**	**R$ 1.127.076,01**
Despesas efetivamente realizadas, cujo fato gerador já tenham ocorrido, mas que não foram empenhadas no exercício superavitário (Item 5 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (i)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Ajustes promovidos pela equipe técnica na despesa empenhada (j)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL DESPESA AJUSTADA (k) = h + i + j	**R$ 1.127.008,48**	**R$ 67,53**	**R$ 1.127.076,01**
RESULTADO ANTES DAS DESPESAS FINANCIADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO (Conforme itens 5 e 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (l) = e - k	**R$ 1.592.332,39**	**-R$ 67,53**	**R$ 1.592.264,86**
Despesas empenhadas decorrentes de créditos adicionais abertos por conta de superávit financeiro (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (m)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R$)	DE CAPITAL (R$)	SOMA (R$)
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA AJUSTADO (Conforme itens 5, 6 e 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (n) = l + m	**R$ 1.592.332,39**	**-R$ 67,53**	**R$ 1.592.264,86**

APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro - Total da Receita Realizada. APLIC> UG: RPPS> Informes Mensais> Despesas >Despesa por órgão/unidade orçamentária. APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro - Total Empenhado.

Quadro 4.3 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Inclusive RPPS

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS										
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R$ 38.240.430,38	R$ 0,00	R$ 35.802.608,58	R$ 0,00	R$ 2.437.821,80	R$ 3.644.085,74	R$ 0,00	R$ 6.081.907,54	R$ 10.258.987,80
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R$ 4.181.845,02	R$ 0,00	R$ 6.192.877,38	R$ 0,00	-R$ 2.011.032,36	R$ 1.047.982,16	R$ 0,00	-R$ 963.050,20	R$ 32.121,02
550	Transferência do Salário Educação	R$ 286.827,34	R$ 0,00	R$ 133.737,26	R$ 0,00	R$ 153.090,08	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 153.090,08	R$ 150.271,28
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R$ 21.566,71	R$ 0,00	R$ 85.574,68	R$ 0,00	-R$ 64.007,97	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 64.007,97	-R$ 3.578,44
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R$ 10.126,05	R$ 0,00	R$ 15.563,87	R$ 0,00	-R$ 5.437,82	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 5.437,82	R$ 10.162,18

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	R$ 6.124,08	R$ 0,00	R$ 53.157,88	R$ 0,00	-R$ 47.033,80	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 47.033,80	R$ 493.498,91
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R$ 565.272,45	R$ 0,00	R$ 2.060.407,21	R$ 0,00	-R$ 1.495.134,76	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 1.495.134,76	-R$ 1.502.208,34
575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R$ 13.779,69	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 13.779,69	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 13.779,69	-R$ 93.629,73
576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	R$ 535.312,72	R$ 0,00	R$ 291.184,34	R$ 0,00	R$ 244.128,38	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 244.128,38	R$ 376.460,23
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 1.547.705,75	R$ 0,00	R$ 2.278.198,00	R$ 0,00	-R$ 730.492,25	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 730.492,25	R$ 617.314,16

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R$ 250.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 250.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 250.000,00	R$ 0,00
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R$ 20.860,00	R$ 0,00	R$ 80.396,00	R$ 0,00	-R$ 59.536,00	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 59.536,00	R$ 148,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R$ 662.448,58	R$ 0,00	R$ 453.307,89	R$ 0,00	R$ 209.140,69	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 209.140,69	R$ 596.736,60

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R$ 174.991,02	R$ 0,00	R$ 13.825,04	R$ 0,00	R$ 161.165,98	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 161.165,98	R$ 174.991,02
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R$ 158.847,47	R$ 0,00	R$ 113.092,64	R$ 0,00	R$ 45.754,83	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 45.754,83	R$ 311.285,04
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R$ 55.509,62	R$ 0,00	R$ 80.014,55	R$ 0,00	-R$ 24.504,93	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 24.504,93	R$ 49.139,18
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	R$ 100.835,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 100.835,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 100.835,51	R$ 104.839,56
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R$ 25.281,79	R$ 0,00	R$ 83.425,97	R$ 0,00	-R$ 58.144,18	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 58.144,18	R$ 127.986,71

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R$ 2.406.554,26	R$ 0,00	R$ 5.072.520,88	R$ 0,00	-R$ 2.665.966,62	R$ 2.134.392,15	R$ 0,00	-R$ 531.574,47	-R$ 109.480,46
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R$ 781.660,18	R$ 0,00	R$ 7.816,60	R$ 0,00	R$ 773.843,58	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 773.843,58	R$ 773.843,58
707	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 75.371,93
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 260.062,73
749	Outras vinculações de transferências	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 377.687,62

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R$ 17.390,79	R$ 0,00	R$ 547,66	R$ 0,00	R$ 16.843,13	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 16.843,13	R$ 16.909,25
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R$ 308.152,54	R$ 0,00	R$ 270.145,96	R$ 0,00	R$ 38.006,58	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 38.006,58	R$ 99.163,92
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	R$ 20.921,37	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 20.921,37	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 20.921,37	R$ 4.497,32
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R$ 2.460.398,04	R$ 0,00	R$ 958.673,34	R$ 0,00	R$ 1.501.724,70	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.501.724,70	R$ 19.819.972,67
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R$ 258.942,83	R$ 0,00	R$ 168.402,67	R$ 0,00	R$ 90.540,16	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 90.540,16	R$ 90.540,16
		R$ 53.111.784,19	**R$ 0,00**	**R$ 54.215.478,40**	**R$ 0,00**	**-R$ 1.103.694,21**	**R$ 6.826.460,05**	**R$ 0,00**	**R$ 5.722.765,84**	**R$ 33.113.093,90**
>>>>>	**>>>>>**	**R$ 53.111.784,19**	**R$ 0,00**	**R$ 54.215.478,40**	**R$ 0,00**	**-R$ 1.103.694,21**	**R$ 6.826.460,05**	**R$ 0,00**	**R$ 5.722.765,84**	**R$ 33.113.093,90**

APLIC > Contabilidade > Execução orçamentária por Fonte x Superávit Financeiro - Inclusive RPPS > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Somente RPPS

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (a)	Despesa Orçamentária (b)	Resultado Execução Orçamentária (c) = a - b	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (e) = c + d	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (f)
Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Somente RPPS							
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R$ 2.460.398,04	R$ 958.673,34	R$ 1.501.724,70	R$ 0,00	R$ 1.501.724,70	R$ 19.819.972,67
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R$ 258.942,83	R$ 168.402,67	R$ 90.540,16	R$ 0,00	R$ 90.540,16	R$ 90.540,16
		R$ 2.719.340,87	**R$ 1.127.076,01**	**R$ 1.592.264,86**	**R$ 0,00**	**R$ 1.592.264,86**	**R$ 19.910.512,83**
>>>>>	**>>>>>**	**R$ 2.719.340,87**	**R$ 1.127.076,01**	**R$ 1.592.264,86**	**R$ 0,00**	**R$ 1.592.264,86**	**R$ 19.910.512,83**

APLIC > Contabilidade > Execução orçamentária por Fonte x Superávit Financeiro - Inclusive RPPS > Dados Consolidados do Ente.

Anexo 5 - RESTOS A PAGAR

Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

Exercício	Saldo Anterior (R$)	Inscrição (R$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R$)	Baixa (R$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R$)
				Por Pagamento (R$)	Por Cancelamento (R$)	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
2016	R$ 183.109,76	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 183.109,76	R$ 0,00
2017	R$ 8.531,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 8.531,51	R$ 0,00
2018	R$ 102.815,02	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 102.815,02
2019	R$ 8.831,61	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 8.831,61	R$ 0,00
2020	R$ 515.072,11	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 500,00	R$ 514.572,11	R$ 0,00
2021	R$ 2.083.279,08	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.861.646,42	R$ 221.632,66	R$ 0,00
2022	R$ 0,00	R$ 4.979.461,17	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.979.461,17
	R$ 2.901.639,09	**R$ 4.979.461,17**	**R$ 0,00**	**R$ 1.862.146,42**	**R$ 936.677,65**	**R$ 5.082.276,19**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
2013	R$ 8.198,56	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 8.198,56	R$ 0,00
2014	R$ 12.818,08	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 12.818,08	R$ 0,00
2015	R$ 2.785,18	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.785,18	R$ 0,00
2017	R$ 2.338,27	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.338,27	R$ 0,00
2018	R$ 129.735,82	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 129.735,82	R$ 0,00
2019	R$ 189,36	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 189,36	R$ 0,00
2020	R$ 3.749,54	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.748,94	R$ 0,60
2021	R$ 351.893,78	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 319.896,33	R$ 31.851,74	R$ 145,71
2022	R$ 0,00	R$ 1.335.190,48	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.335.190,48
	R$ 511.708,59	**R$ 1.335.190,48**	**R$ 0,00**	**R$ 319.896,33**	**R$ 191.665,95**	**R$ 1.335.336,79**

Exercício	Saldo Anterior (R$)	Inscrição (R$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R$)	Baixa (R$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R$)
				Por Pagamento (R$)	Por Cancelamento (R$)	
TOTAL	**R$ 3.413.347,68**	**R$ 6.314.651,65**	**R$ 0,00**	**R$ 2.182.042,75**	**R$ 1.128.343,60**	**R$ 6.417.612,98**

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar > Dados Consolidados do Ente

Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R$ 13.824.387,07	R$ 0,60	R$ 1.202.761,04	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 12.621.625,43	R$ 2.362.637,63	R$ 10.258.987,80
	R$ 13.824.387,07	**R$ 0,60**	**R$ 1.202.761,04**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 12.621.625,43**	**R$ 2.362.637,63**	**R$ 10.258.987,80**
RECURSOS VINCULADOS									
575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R$ 9.185,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 102.815,02	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 93.629,73	R$ 0,00	-R$ 93.629,73
576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	R$ 376.471,23	R$ 0,00	R$ 11,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 376.460,23	R$ 0,00	R$ 376.460,23

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 647.187,27	R$ 0,00	R$ 23.592,81	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 623.594,46	R$ 6.280,30	R$ 617.314,16
604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R$ 148,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 148,00	R$ 0,00	R$ 148,00
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R$ 600.643,05	R$ 0,00	R$ 3.606,45	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 597.036,60	R$ 300,00	R$ 596.736,60

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R$ 174.991,02	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 174.991,02	R$ 0,00	R$ 174.991,02
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R$ 329.062,12	R$ 0,00	R$ 8.429,47	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 320.632,65	R$ 9.347,61	R$ 311.285,04
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R$ 51.241,18	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 51.241,18	R$ 2.102,00	R$ 49.139,18
665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	R$ 104.839,56	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 104.839,56	R$ 0,00	R$ 104.839,56

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R$ 140.018,70	R$ 0,00	R$ 79.471,36	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 60.547,34	R$ 28.426,32	R$ 32.121,02
550 - Transferência do Salário Educação	R$ 150.432,28	R$ 0,00	R$ 161,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 150.271,28	R$ 0,00	R$ 150.271,28
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R$ 161,88	R$ 0,00	R$ 3.740,32	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 3.578,44	R$ 0,00	-R$ 3.578,44
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R$ 10.251,09	R$ 0,00	R$ 88,91	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 10.162,18	R$ 0,00	R$ 10.162,18
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R$ 493.498,91	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 493.498,91	R$ 0,00	R$ 493.498,91

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R$ 287.120,86	R$ 0,00	R$ 8.068,94	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 279.051,92	R$ 1.781.260,26	-R$ 1.502.208,34
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R$ 127.986,71	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 127.986,71	R$ 0,00	R$ 127.986,71
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R$ 531.445,73	R$ 0,00	R$ 2.914,74	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 528.530,99	R$ 638.011,45	-R$ 109.480,46
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R$ 773.843,58	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 773.843,58	R$ 0,00	R$ 773.843,58

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	R$ 75.371,93	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 75.371,93	R$ 0,00	R$ 75.371,93
711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R$ 260.062,73	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 260.062,73	R$ 0,00	R$ 260.062,73
749 - Outras vinculações de transferências	R$ 377.687,62	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 377.687,62	R$ 0,00	R$ 377.687,62
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R$ 16.909,25	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 16.909,25	R$ 0,00	R$ 16.909,25
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R$ 99.163,92	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 99.163,92	R$ 0,00	R$ 99.163,92

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	R$ 4.497,32	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.497,32	R$ 0,00	R$ 4.497,32
	R$ 5.642.221,23	**R$ 0,00**	**R$ 130.085,00**	**R$ 102.815,02**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 5.409.321,21**	**R$ 2.465.727,94**	**R$ 2.943.593,27**
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
869 - Outros recursos extraorçamentários	R$ 129.023,76	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 183.320,03	R$ 0,00	-R$ 54.296,27	R$ 0,00	-R$ 54.296,27
	R$ 129.023,76	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 183.320,03**	**R$ 0,00**	**-R$ 54.296,27**	**R$ 0,00**	**-R$ 54.296,27**
TOTAL	**R$ 19.595.632,06**	**R$ 0,60**	**R$ 1.332.846,04**	**R$ 102.815,02**	**R$ 183.320,03**	**R$ 0,00**	**R$ 17.976.650,37**	**R$ 4.828.365,57**	**R$ 13.148.284,80**

APLIC> UG: Prefeitura> LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente (Exceto RPPS).

Quadro 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - RPPS (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
	R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
RECURSOS VINCULADOS									
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R$ 528.221,86	R$ 145,71	R$ 1.878,60	R$ 0,00	R$ 12.531,01	R$ 0,00	R$ 513.666,54	R$ 0,00	R$ 513.666,54
802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R$ 91.133,90	R$ 0,00	R$ 465,84	R$ 0,00	R$ 27,90	R$ 0,00	R$ 90.640,16	R$ 100,00	R$ 90.540,16
	R$ 619.355,76	**R$ 145,71**	**R$ 2.344,44**	**R$ 0,00**	**R$ 12.558,91**	**R$ 0,00**	**R$ 604.306,70**	**R$ 100,00**	**R$ 604.206,70**
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
TOTAL	**R$ 619.355,76**	**R$ 145,71**	**R$ 2.344,44**	**R$ 0,00**	**R$ 12.558,91**	**R$ 0,00**	**R$ 604.306,70**	**R$ 100,00**	**R$ 604.206,70**

APLIC> UG: RPPS > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro.

Quadro 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Legislativo (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R$ 150.995,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 150.995,60	R$ 150.995,60	R$ 0,00
	R$ 150.995,60	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 150.995,60**	**R$ 150.995,60**	**R$ 0,00**
RECURSOS VINCULADOS									
	R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
TOTAL	**R$ 150.995,60**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 150.995,60**	**R$ 150.995,60**	**R$ 0,00**

APLIC > UG: Câmara > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro

Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA

Quadro 6.1 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Défict	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
SUPERÁVIT X DÉFICIT - EXCETO RPPS						
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R$ 13.824.387,07	R$ 3.565.399,27	R$ 10.258.987,80	R$ 150.995,60	R$ 150.995,60	R$ 0,00
540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R$ 140.018,70	R$ 107.897,68	R$ 32.121,02	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
550 - Transferência do Salário Educação	R$ 150.432,28	R$ 161,00	R$ 150.271,28	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R$ 161,88	R$ 3.740,32	-R$ 3.578,44	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R$ 10.251,09	R$ 88,91	R$ 10.162,18	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R$ 493.498,91	R$ 0,00	R$ 493.498,91	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Défict	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R$ 287.120,86	R$ 1.789.329,20	-R$ 1.502.208,34	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R$ 9.185,29	R$ 102.815,02	-R$ 93.629,73	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	R$ 376.471,23	R$ 11,00	R$ 376.460,23	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 647.187,27	R$ 29.873,11	R$ 617.314,16	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R$ 148,00	R$ 0,00	R$ 148,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R$ 600.643,05	R$ 3.906,45	R$ 596.736,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Défict	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R$ 174.991,02	R$ 0,00	R$ 174.991,02	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R$ 329.062,12	R$ 17.777,08	R$ 311.285,04	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R$ 51.241,18	R$ 2.102,00	R$ 49.139,18	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	R$ 104.839,56	R$ 0,00	R$ 104.839,56	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R$ 127.986,71	R$ 0,00	R$ 127.986,71	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R$ 531.445,73	R$ 640.926,19	-R$ 109.480,46	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R$ 773.843,58	R$ 0,00	R$ 773.843,58	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Défict	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	R$ 75.371,93	R$ 0,00	R$ 75.371,93	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R$ 260.062,73	R$ 0,00	R$ 260.062,73	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
749 - Outras vinculações de transferências	R$ 377.687,62	R$ 0,00	R$ 377.687,62	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R$ 16.909,25	R$ 0,00	R$ 16.909,25	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R$ 99.163,92	R$ 0,00	R$ 99.163,92	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	R$ 4.497,32	R$ 0,00	R$ 4.497,32	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
869 - Outros recursos extraorçamentários	R$ 183.320,03	R$ 183.320,03	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	R$ 19.649.928,33	**R$ 6.447.347,26**	**R$ 13.202.581,07**	**R$ 150.995,60**	**R$ 150.995,60**	**R$ 0,00**
TOTAL	**R$ 19.649.928,33**	**R$ 6.447.347,26**	**R$ 13.202.581,07**	**R$ 150.995,60**	**R$ 150.995,60**	**R$ 0,00**

APLIC > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes – Acumulado até o mês de dezembro.

Quadro 6.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS

Fontes de Recursos	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Défict
SUPERÁVIT X DÉFICIT - RPPS			
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R$ 19.835.639,57	R$ 15.666,90	R$ 19.819.972,67
802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R$ 91.133,90	R$ 593,74	R$ 90.540,16
	R$ 19.926.773,47	**R$ 16.260,64**	**R$ 19.910.512,83**
TOTAL	**R$ 19.926.773,47**	**R$ 16.260,64**	**R$ 19.910.512,83**

APLIC: UG RPPS > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes

Quadro 6.3 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	R$ 19.649.928,33	R$ 150.995,60	R$ 19.800.923,93
PASSIVO FINANCEIRO	R$ 6.447.347,26	R$ 150.995,60	R$ 6.598.342,86
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	**R$ 13.202.581,07**	**R$ 0,00**	**R$ 13.202.581,07**

Relatório Contas de Governo> Anexo: Dívida> Quadro: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS

Quadro 6.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS

Descrição	Valor R$
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	R$ 1.843.542,12
1. Dívida Mobiliária	**R$ 0,00**
2. Dívida Contratual	**R$ 1.840.961,96**
2.1. Empréstimos	R$ 0,00
2.1.1. Internos	R$ 0,00
2.1.2. Externos	R$ 0,00
2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	R$ 0,00
2.3. Financiamentos	R$ 8,55
2.3.1. Internos	R$ 8,55
2.3.2. Externos	R$ 0,00
2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas	R$ 1.840.953,41
2.4.1. De Tributos	R$ 0,00
2.4.2. De Contribuições Previdenciárias	R$ 1.840.953,41
2.4.3. De Demais Contribuições Sociais	R$ 0,00
2.4.4. Do FGTS	R$ 0,00
2.4.5. Com Instituição Não Financeira	R$ 0,00
2.5. Demais Dívidas Contratuais	R$ 0,00
3. Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos	**R$ 2.580,16**
4. Outras Dívidas	**R$ 0,00**
DEDUÇÕES (II)	**R$ 18.371.652,66**
5. Disponibilidade de Caixa	**R$ 18.371.652,66**
5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R$ 19.746.627,66
5.2. (-) Restos a Pagar Processados	R$ 1.191.654,97
5.3. (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R$ 183.320,03
6. Demais Haveres Financeiros	**R$ 0,00**
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I - II)	**-R$ 16.528.110,54**
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (IV)	R$ 48.356.454,65
% da DC sobre a RCL Ajustada	3,81%

Descrição	Valor R$
% da DCL sobre a RCL Ajustada	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	R$ 58.027.745,58
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	R$ 0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	R$ 63.976,62
PASSIVO ATUARIAL - RPPS	R$ 26.378.046,13
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R$ 5.082.176,19
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	R$ 0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	R$ 0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	R$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Dívida Consolidada Líquida Anual (Composição) > Aba: Dívida Consolidada Líquida.
APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Dívida Consolidada Líquida Anual (Composição) > Aba: Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada.

Quadro 6.5 - Quociente de Dispêndio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	R$
Amortização da Dívida	R$ 134.034,53
Juros e Encargos da Dívida	R$ 126.690,99
TOTAL	**R$ 260.725,52**
Receita Corrente Líquida - RCL Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	R$ 48.356.454,65
% do Dispêndios da Dívida Pública sobre a RCL Ajustada <11,5% RCL>	**0,53%**

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária

Quadro 6.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R$
Mobiliária	R$ 0,00
Empréstimos	R$ 0,00
Aquisição Financiada de Bens e Serviços de Arrendamento Mercantil Financeiro	R$ 0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	R$ 0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	R$ 0,00
Operações de crédito não sujeitas aos limites para fins de contratação (art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	R$ 0,00
TOTAL (II)	**R$ 0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR (R$)**

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R$
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (III)	R$ 48.356.454,65
OPERAÇÕES VEDADAS (IV)	R$ 0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (V)=(II+IV-I)	R$ 0,00
% DA DÍVIDA CONTRATADA SOBRE A RCL AJUSTADA (VI)=V / III x 100	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS <16% RCL>	R$ 7.737.032,74
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <90%x16% RCL>	R$ 6.963.329,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R$ 0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA <60% RCL>	R$ 29.013.872,79

APLIC

Anexo 7 - EDUCAÇÃO

Quadro 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Receitas Resultantes de Impostos (I)	**R$ 4.787.906,75**
IPTU - Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana (Art. 156, I, da CF/88)	R$ 77.047,94
ITBI - Imposto s/ Transmissão de Bens “Inter Vivos” (Art. 156, II, da CF/88)	R$ 1.235.701,07
ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 156, III, da CF/88)	R$ 1.607.952,82
IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte (Art. 158, I, da CF/88)	R$ 1.730.214,01
ITR - Imposto Territorial Rural (Art. 158, II c/c Art. 153, § 4º, III, da CF/88)	R$ 0,00
Multas e Juros provenientes de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R$ 15.012,35
Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R$ 64.210,85
Multas e Juros provenientes de Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R$ 57.767,71
Transferências (II)	**R$ 36.794.497,82**
Cota - Parte FPM - Fundo de Participação dos Municípios (Art. 159, I, “b”, da CF/88)	R$ 11.077.295,39
Cota - Parte FPM - (Art. 159, I, “d”, da CF/88)	R$ 568.390,85
Cota - Parte FPM - (Art. 159, I, “e”, da CF/88)	R$ 455.731,15
Cota - Parte ICMS (Art. 158, IV, da CF/88)	R$ 21.178.920,42
Cota - Parte IPI Exportação (Art. 159, § 3°, da CF/88 c/c LC 61/89)	R$ 0,00
Cota - Parte ITR (Art. 158, II, da CF/88)	R$ 2.968.494,33
Cota - Parte IPVA (Art. 158, III, da CF/88)	R$ 545.665,68
Cota - Parte IOF s/ Ouro - Imposto sobre Operações Financeiras (Art. 153, §5º CF)	R$ 0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais (Art. 9º LC 141/2012)	R$ 0,00
Total da Receita base - MDE (III) = (I+II)	**R$ 41.582.404,57**
Valor mínimo para aplicação na MDE (25% de III)	**R$ 10.395.601,14**

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar do ensino em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135. Fontes 500 e 718 (A).	R$ 13.975.382,67
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fontes 500 e 718 (B)	R$ 0,60
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fontes 500 e 718 (C)	R$ 1.202.761,04
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fontes 500 e 718 (D)	R$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fontes 500 e 718. Função diferente de 12 (E)	R$ 2.239.327,34
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fontes 500 e 718. Função 12. Subfunções diferentes de 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 (F)	R$ 3.288,85
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fontes 500 e 718. Função 12 Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos 01, 03, 91 e 97. (G)	R$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288. Fontes 500 e 718 (H)	R$ 0,00

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
(In)Disponibilidade Caixa Líquida para pagamento dos Restos a Pagar MDE Não Processados do exercício. Fontes 500 e 718 e Função 12 (I) = A-B-C-D-E-F-G-H	**R$ 10.530.004,84**
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fontes 500 e 718. Função 12. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 (J).	R$ 271.017,04
Restos a Pagar MDE Não Processados, sem disponibilidade financeira nas Fontes 500 e 718. (K) (Se I<=0, K=J; (Se I>J, K=0, Se não K= J-I)	**R$ 0,00**

APLIC

Quadro 7.3 - Disp de recursos do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos para pagamento de RP MDE em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135. Fonte 540 (A).	R$ 140.018,70
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 540 (B)	R$ 0,00
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fonte 540 (C)	R$ 79.471,36
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 540 (D)	R$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 540. Função diferente de 12 (E)	R$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 540. Função 12. Subfunções diferentes de 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 (F)	R$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 540. Função 12 Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos 01, 03, 91 e 97. (G)	R$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288. Fonte 540 (H)	R$ 0,00
(In)Disponibilidade Caixa Líquida para pagamento dos Restos a Pagar MDE Não Processados do exercício. Fonte 540 (I) = A-B-C-D-E-F-G-H	**R$ 60.547,34**
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 1.540. Função 12. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 (J).	R$ 28.426,32
Restos a Pagar MDE Não Processados, sem disponibilidade financeira nas Fonte 540. (K) (Se I<=0, K=J; (Se I>J, K=0, Se não K= J-I)	**R$ 0,00**

APLIC

Quadro 7.4 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Total da Despesa MDE empenhada no exercício. Fontes de Recursos 1.500.1001 e 1.718.1001. Função 12 - Educação. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (A)	R$ 5.526.882,64
Restos a Pagar Não Processados de MDE, inscritos no exercício corrente sem suficiente disponibilidade financeira. Fontes 1.500 e 1.718 (Conforme quadro 7.2) (B)	R$ 0,00
Despesas que se enquadram como MDE, mas classificadas em outras funções (Inclusão pela Equipe Técnica). (C)	R$ 0,00
Despesa Bruta da MDE (D) = (A-B+C)	**R$ 5.526.882,64**
Receitas Recebidas do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (E)	R$ 4.103.426,46
Recursos Destinados ao FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (F)	R$ 7.154.073,62
Resultado Líquido das Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (G) = E - F	**-R$ 3.050.647,16**

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Despesas empenhadas com recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos. Fonte de Recursos 540. Função 12 - Educação. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367. Exceto Inativos e Pensionista (Elementos 01, 03, 91 e 97) (H)	R$ 6.192.877,38
Restos a Pagar Não Processados de FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, inscritos no exercício corrente sem suficiente disponibilidade financeira. Fonte 1.540 (Conforme quadro 7.3) (I)	R$ 0,00
Cancelamento, no exercício, de RP FUNDEB - Impostos e Transf.de Impostos inscritos com disp. de recursos da Educação. Fonte 540 Função 12. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367. Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (J)	R$ 38.879,81
Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar MDE inscritos com disponibilidade de recursos vinculados à Educação. Fonte 500 e 718 Função 12. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367. Exceto elementos de despesa 01, 03, 91 e 97 (K)	R$ 55.061,64
Outras Despesas que não se enquadram na MDE (Inclusão pela Equipe Técnica) (L)	R$ 0,00
Total dos recursos aplicados na MDE (M) = (D-G+H-I-J-K-L)	**R$ 14.676.465,73**
Receita base da MDE (Conforme Quadro Receita base) (N)	R$ 41.582.404,57
Percentual aplicado na MDE (O) = (M-N) %	**35,29%**
Percentual mínimo de aplicação em MDE (P)	**25%**
Percentual aplicado a maior (menor) no exercício (Q) = (O-P)	**10,29%**
Situação (R)	**REGULAR**

APLIC

Quadro 7.5 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Nº Liquidação	Nº Empenho	Credor	Objeto	Valor
				R$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Empenhos

Quadro 7.6 - Despesas Empenhadas que se enquadram como MDE classificadas em outras funções

Nº Liquidação	Nº Empenho	Função	Subfunção	Fonte	Elemento	Objeto	Valor
							R$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Empenhos

Quadro 7.7 - Receita do Fundeb

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Fundeb - Principal (1.7.5.1.50.0) Fontes 1.540 (A)	R$ 4.103.426,46
Fundeb - Rendimento de Aplicação Financeira (1.3.2.1.01.0, 1.3.2.1.02.0, 1.3.2.1.03.0, 1.3.2.1.05.0, 1.3.2.9.99.0, 1.9.2.2.51.0). Fontes 1.540 (B)	R$ 78.418,56
Total recursos recebidos do Fundeb e Rendimentos de Aplicação Financeira (C) = A + B	**R$ 4.181.845,02**
Fundeb - Complementação da União - VAAF - Principal (1.7.5.1.51.0). Fonte 1.541 (D)	R$ 0,00
Fundeb - Complementação da União - VAAF - Rendimento Aplicação Financeira (1.3.2.1.01.0, 1.3.2.1.02.0, 1.3.2.1.03.0, 1.3.2.1.05.0, 1.3.2.9.99.0, 1.9.2.2.51.0). Fonte 1.541 (E)	R$ 0,00
Total recursos recebidos do Fundeb - Complementação União - VAAF (F) = D + E	**R$ 0,00**
Fundeb - Complementação da União -VAAT - Principal (1.7.1.5.50.0). Fonte 1.542 (G)	R$ 0,00
Fundeb - Complementação da União - VAAT - Rendimento Aplicação Financeira (1.3.2.1.01.0, 1.3.2.1.02.0, 1.3.2.1.03.0, 1.3.2.1.05.0, 1.3.2.9.99.0, 1.9.2.2.51.0). Fonte 1.542 (H)	R$ 0,00
Total recursos recebidos do Fundeb - Complementação União - VAAT (I) = G + H	**R$ 0,00**
Total Receita Recebida do Fundeb no exercício (J) = (C + F + I)	**R$ 4.181.845,02**

APLIC > Informes Mensais > Receita >Receita Orçamentária

Quadro 7.8 - Despesa do Fundeb

DESCRIÇÃO	EMPENHADO (R$)	LIQUIDADO (R$)	PAGO (R$)
Recursos do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos. Fonte 1.540 (A) = B+C+D	**R$ 5.144.895,22**	**R$ 5.144.895,22**	**R$ 5.065.423,86**
1. Educação Infantil (365) (B)	R$ 1.347.875,94	R$ 1.347.875,94	R$ 1.324.136,21
2. Ensino Fundamental (361) (C)	R$ 3.797.019,28	R$ 3.797.019,28	R$ 3.741.287,65
3. Outras subfunções (D)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Recursos do Fundeb - Complementação da União - VAAF. Fonte 1.541 (E) = F+G+H	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
1. Educação Infantil (365) (F)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2. Ensino Fundamental (361) (G)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
3. Outras subfunções (H)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Recursos do Fundeb - Complementação da União - VAAT. Fonte 1.542 (I)=J+K+L	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
1. Educação Infantil (365) (J)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2. Ensino Fundamental (361) (K)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
3. Outras subfunções (L)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Total das despesas custeadas com recursos do Fundeb do exercício (M) = A+E+I	**R$ 5.144.895,22**	**R$ 5.144.895,22**	**R$ 5.065.423,86**
Recursos do Superávit Financeiro do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos. Fonte 2.540 (N)	**R$ 1.047.982,16**	**R$ 1.019.555,84**	**R$ 1.019.555,84**
1. Educação Infantil (365) (O)	R$ 119.414,86	R$ 119.414,86	R$ 119.414,86
2. Ensino Fundamental (361) (P)	R$ 928.567,30	R$ 900.140,98	R$ 900.140,98
3. Outras subfunções (Q)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Recursos do Superávit Financeiro do Fundeb - Complementação da União - VAAF/VAAT. Fontes 2.541 / 2.542 (R) = S+T+U	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
1. Educação Infantil (365) (S)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2. Ensino Fundamental (361) (T)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
3. Outras subfunções (U)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Total das despesas custeadas com recursos do Superávit Financeiro do Fundeb (V) = N+R	**R$ 1.047.982,16**	**R$ 1.019.555,84**	**R$ 1.019.555,84**

Quadro 7.9 - Indicadores do Fundeb

Indicador	Valor Empenhado (a) R$	Cancelamento de Restos a Pagar de Despesa Aplicada no exercício anterior (b) R$	Valor Aplicado (c) = a-b R$	Receita Base (R$)	Percentual	Situação
Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício (CF/88, Art. 212-A, XI. Fontes 1.540, 1.541 e 1.542. Função 12. Natureza de despesa 1. (Mínimo 70%)	R$ 4.942.166,85	R$ 1.212,97	R$ 4.940.953,88	R$ 4.181.845,02	118,15%	REGULAR
Aplicação da complementação da União (VAAT) em despesa de capital (CF/88, Art. 212-A, XI). Fonte 1.542. Função 12. Categoria Econômica 4 (Mínimo 15%)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%	REGULAR
Aplicação da complementação da União (VAAT) na educação infantil (CF/88, Art. 212-A, § 3º). Fonte 1.542. Subfunção 365. Elementos despesas <> de 01, 03, 91 e 97 (Mínimo de 50%)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%	REGULAR

APLIC

Anexo 8 - SAÚDE

Quadro 8.1 - Receita base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Receitas Resultantes de Impostos (I)	**R$ 4.787.906,75**
IPTU - Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana (Art. 156, I, da CF/88)	R$ 77.047,94
ITBI - Imposto s/ Transmissão de Bens “Inter Vivos” (Art. 156, II, da CF/88)	R$ 1.235.701,07
ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 156, III, da CF/88)	R$ 1.607.952,82
IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte (Art. 158, I, da CF/88)	R$ 1.730.214,01
ITR - Imposto Territorial Rural (Art. 158, II c/c Art. 153, § 4º, III, da CF/88)	R$ 0,00
Multas e Juros provenientes de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R$ 15.012,35
Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R$ 64.210,85
Multas e Juros provenientes de Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R$ 57.767,71
Transferências (II)	**R$ 35.770.375,82**
Cota - Parte FPM - Fundo de Participação dos Municípios (Art. 159, I, “b”, da CF/88)	R$ 11.077.295,39
Cota - Parte ITR (Art. 158, II, da CF/88)	R$ 2.968.494,33
Cota - Parte IPVA (Art. 158, III, da CF/88)	R$ 545.665,68
Cota - Parte ICMS (Art. 158, IV, da CF/88)	R$ 21.178.920,42
Cota - Parte IPI Exportação (Art. 159, § 3°, da CF/88 c/c LC 61/89)	R$ 0,00
ICMS - Desoneração (Lei Complementar n º 87/96 - Lei Kandir)	R$ 0,00
Total da Receita base - ASPS (III) = (I+II)	**R$ 40.558.282,57**
Valor mínimo para aplicação na ASPS (15% de III)	**R$ 6.083.742,38**

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária> Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento dos Restos a Pagar das ASPS em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135. Fonte 500. (A)	R$ 13.975.382,67
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 500 (B)	R$ 0,60
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fontes 500 (C)	R$ 1.202.761,04
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fontes 500 (D)	R$ 0,00
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 500. Função diferente de 10 (E)	R$ 2.407.043,71
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 500. Função 10 com Elementos 01, 03, 91 e 97 (F)	R$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288. Fonte 500 (G)	R$ 0,00
(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 500 para pagamento dos Restos a Pagar ASPS Não Processados do exercício. Fonte 00 e Função 10 (H) = A-B-C-D-E-F-G	**R$ 10.365.577,32**
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 500. Função 10. Exceto Elementos 01, 03, 91 e 97 (I)	R$ 106.589,52
Restos a Pagar ASPS Processados e não pagos, sem disponibilidade financeira na Fonte de Recursos 00. (J) (Se H<=0, J=I; (Se H>I, J=0, Se não J= I-H))	**R$ 0,00**

Quadro 8.3 - Cálculo da aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (art.198 CF)

Descrição	Valor executado no Ente (a) (R$)	Valor executado em Consórcio (b) (R$)
Despesas empenhada na Função 10. Fonte/destinação de Recursos 500.1002000 (A)	R$ 8.959.437,56	R$ 0,00
Despesas empenhadas na Função 10. Fonte/destinação de Recursos 500.1002000, mas que não se enquadram em ASPS no exercício (B)	R$ 0,00	R$ 0,00
Restos a Pagar Processados e Não Processados da Saúde inscritos no exercício corrente sem suficiente disponibilidade financeira (Conforme Quadro 8.2) (C)	R$ 0,00	R$ 0,00
Outras despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS. Fonte/ destinação de Recursos 500 (D)	R$ 0,00	R$ 0,00
Subtotal despesas com ASPS empenhada na Função 10. Fonte/destinação de Recursos 500 (E) = A-B-C+D	**R$ 8.959.437,56**	**R$ 0,00**
Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar de ASPS, inscritos em exercícios anteriores, com Disponibilidade de recursos vinculados à Saúde. Função 10 e Fonte/destinação de Recursos 500. Elementos de despesa diferentes 01, 03, 91 e 97. (F)	R$ 70.348,00	R$ 0,00
Outras Despesas Empenhadas que não se enquadram nas ASPS (Inclusão pela Equipe Técnica) (G)	R$ 0,00	R$ 0,00
Total dos recursos aplicados nas ASPS (H) = ((Ea+Eb) - (Fa+Fb) - (Ga+Gb))	**R$ 8.889.089,56**	
Receita base das ASPS (Conforme Quadro 8.1) (I)	R$ 40.558.282,57	
Percentual aplicado nas ASPS (J) = (H/I) %	**21,91%**	
Percentual mínimo de aplicação nas ASPS (K)	15%	
Percentual aplicado a maior (menor) no exercício (L) = (H-K)	**6,91%**	
Situação (M)	**REGULAR**	

APLIC

Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nº Liquidação	Nº Empenho	Credor	Objeto	Valor
				R$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Empenhos

Quadro 8.5 - Outras despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS. Fonte/ destinação de Recursos 500

Nº Liquidação	Nº Empenho	Função	Subfunção	Fonte	Elemento	Objeto	Valor
							R$ 0,00

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Empenhos

Anexo 9 - PESSOAL

Quadro 9.1 - Gastos com Pessoal - Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4)	**R$ 21.620.520,53**	**R$ 5.777,45**
1.1 - Pessoal Ativo	R$ 20.679.407,20	R$ 5.777,45
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R$ 941.113,33	R$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R$ 0,00	R$ 0,00
1.4 - Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	R$ 0,00	R$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	**R$ 941.113,33**	**R$ 0,00**
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R$ 0,00	R$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R$ 0,00	R$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R$ 0,00	R$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R$ 941.113,33	R$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R$ 0,00	R$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	**R$ 20.679.407,20**	**R$ 5.777,45**
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP - STN (3a + 3b)	**R$ 20.685.184,65**	

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro: Gastos com Pessoal Detalhado.

Quadro 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Executivo (Arts. 18 a 22 LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	**R$ 20.196.146,20**	**R$ 5.777,45**
1.1 - Pessoal Ativo	R$ 19.255.032,87	R$ 5.777,45
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R$ 941.113,33	R$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R$ 0,00	R$ 0,00
1.4 Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	R$ 0,00	R$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	**R$ 941.113,33**	**R$ 0,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R$ 0,00	R$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R$ 0,00	R$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R$ 0,00	R$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R$ 941.113,33	R$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R$ 0,00	R$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	**R$ 19.255.032,87**	**R$ 5.777,45**
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (3a + 3b)	**R$ 19.260.810,32**	

Relatório de Contas Anuais de Governo -Anexo: Pessoal - Quadro: Gastos com Pessoal Detalhado

Quadro 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
DTP (I)	R$ 20.685.184,65	R$ 19.260.810,32	R$ 1.424.374,33
RCL Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (II)	**R$ 48.356.454,65**		
% sobre a RCL Ajustada (III) = I / II x 100	**42,77%**	**39,83%**	**2,94%**
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%	54%	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	57%	51,30%	5,70%

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro - Gastos com Pessoal Detalhado.

Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**R$ 21.620.520,53**	**R$ 5.777,45**	**R$ 20.196.146,20**	**R$ 5.777,45**	**R$ 1.424.374,33**	**R$ 0,00**
1. Pessoal Ativo	**R$ 20.679.407,20**	**R$ 5.777,45**	**R$ 19.255.032,87**	**R$ 5.777,45**	**R$ 1.424.374,33**	**R$ 0,00**
1.1 Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis:	R$ 17.362.172,41	R$ 0,00	R$ 16.165.951,90	R$ 0,00	R$ 1.196.220,51	R$ 0,00
1.2 Obrigações Patronais:	R$ 2.963.096,83	R$ 5.777,45	R$ 2.734.943,01	R$ 5.777,45	R$ 228.153,82	R$ 0,00
1.3 Outros Valores acrescidos pela Equipe - despesas com plantões médicos - Apêndice	R$ 354.137,96	R$ 0,00	R$ 354.137,96	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2. Pessoal Inativo e Pensionistas	**R$ 941.113,33**	**R$ 0,00**	**R$ 941.113,33**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
2.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas:	R$ 760.195,61	R$ 0,00	R$ 760.195,61	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2.2 Pensões:	R$ 180.917,72	R$ 0,00	R$ 180.917,72	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2.3 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF):	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
4 Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
5 DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	**R$ 941.113,33**	**R$ 0,00**	**R$ 941.113,33**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
5.1 Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária:	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
5.2 Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração:	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
5.3 Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração:	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
5.4 Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	**R$ 941.113,33**	**R$ 0,00**	**R$ 941.113,33**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
5.5 Outras Deduções Lançadas pela Equipe	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
TOTAL	R$ 20.679.407,20	R$ 5.777,45	R$ 19.255.032,87	R$ 5.777,45	R$ 1.424.374,33	R$ 0,00
DTP	**R$ 20.685.184,65**		**R$ 19.260.810,32**		**R$ 1.424.374,33**	

APLIC > Informes Mensais > LRF > Despesa com Pessoal (Preliminar)

Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
Receitas Tributárias	**R$ 6.497.476,44**
Impostos	**R$ 6.362.698,09**
IPTU	R$ 176.883,52
IRRF	R$ 1.103.307,23
ITBI	R$ 3.714.525,63
ISSQN	R$ 1.367.981,71
TAXAS	**R$ 134.778,35**
Contribuição de Melhoria	**R$ 0,00**
Transferências da União	**R$ 10.836.486,90**
FPM	R$ 9.621.113,58
Transf. ITR	R$ 1.215.373,32
IOF s/ ouro	R$ 0,00
ICMS Desoneração	R$ 0,00
Transferências do Estado	**R$ 18.173.199,35**
ICMS	R$ 17.820.794,11
IPVA	R$ 342.245,30
IPI (Exportação)	R$ 0,00
CIDE	R$ 10.159,94
TOTAL GERAL	**R$ 35.507.162,69**
População do Município	4.340
Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF	**7,00%**
Valor máximo de repasse	**R$ 2.485.501,38**
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R$ 2.482.205,40
Valor gasto pela Câmara Municipal	R$ 2.133.804,16

APLIC > UG: Prefeitura > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente > Exportar Planilha para o Excel. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Valor total da Dotação Atualizada. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Coluna Valor Empenhado.

Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

DESCRIÇÃO	VALOR R$	RECEITA BASE R$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO
Repasse do Poder Executivo	R$ 2.488.328,68	R$ 35.507.162,69	7,00%	7,00%	REGULAR
Gasto do Poder Legislativo	R$ 2.133.804,16	R$ 35.507.162,69	6,01%	7,00%	REGULAR
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R$ 1.424.374,33	R$ 2.488.328,68	57,24%	70%	REGULAR
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R$ 1.424.374,33	R$ 48.356.454,65	2,94%	6%	REGULAR

APLIC > Informes Mensais>Contabilidade>Lançamento Contábil>Razão Contábil> (UG: Câmara - Conta: 45112020100 e UG: Prefeitura – Conta: 35112020100). APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro. Anexo – Pessoal - Quadro - Gastos com pessoal Detalhado

Anexo 11 - METAS FISCAIS

Quadro 11.1 - Resultado Primário e Nominal

RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITA ARRECADADA (R$) (a)	
Receitas Primárias Correntes	R$ 47.718.984,02	
Receitas Primárias de Capital	R$ 2.036.209,34	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (I)	**R$ 49.755.193,36**	
DESPESA PRIMÁRIA	**DESPESA PAGA (R$) (b)**	**RESTOS A PAGAR PAGOS (R$) (c)**
Despesas Primárias Correntes	R$ 38.809.848,77	R$ 801.464,55
Despesas Primárias de Capital	R$ 7.429.924,81	R$ 1.377.873,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 0,00	R$ 0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (II)	**R$ 46.239.773,58**	**R$ 2.179.337,56**
RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (III)=(I-IIb-IIc)	**R$ 1.336.082,22**	
Meta de Resultado Primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2022 - Valor Corrente	R$ 0,00	
JUROS NOMINAIS	**VALOR (R$)**	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	R$ 1.768.621,88	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	R$ 253.381,98	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (VI) = III + (IV - V)	**R$ 2.851.322,12**	
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2022 - Valor Corrente	R$ 0,00	

APLIC

Anexo 12 - LIMITE CONSTITUCIONAL ART. 167-A

Quadro 12.1 - Relação entre Despesas e Receitas Correntes - Art. 167-A CF

Exercicio	Receita Corrente Arrecadada (a) R$	Despesa Corrente Liquidada (b) R$	Despesas Inscritas em RPNP (c) R$	Indicador Despesa/Receita (d) %
2021	R$ 42.078.961,92	R$ 29.795.587,69	R$ 836.605,95	72,79%
2022	R$ 51.075.574,85	R$ 41.032.886,30	R$ 512.571,10	81,34%

Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita (valores Líquidos) Anexo: Despesa> Quadro: Despesa por Categoria Econômica

APÊNDICE - A

Parecer do Controle Interno

PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2022

ATOS DE GESTÃO PRATICADOS PELOS ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR BENS, DINHEIROS E VALORES PÚBLICOS

RPPS	:	**PREVISAL - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTO ANTONIO DO LESTE- MT**
CNPJ	:	**17.891.785/0001-32**

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento ao art. 74, inciso IV, da Constituição Federal de 1988, apresenta-se o Parecer da Unidade de Controle Interno.

2 – RESPONSÁVEIS

PREFEITO MUNICIPAL	
NOME:	José Arimatéia Vieira Alves
PERÍODO:	2022
RG:	14428342
CPF:	867.715.741- 72
Endereço:	Rua Salgado Filho s/n - Centro
Fone:	6699206-6873
E-mail:	Josedearimateia2@hotmail.com

Walquiria Rodrigues Barreto
Auditora Interna Pública Municipal

CONTADOR(A)	
NOME:	Andressa de Mello Peres
PERÍODO:	2022
RG:	2301360-5
CPF:	051.321.811-47
CRC	MT-017607/O-2 T-SC
Endereço:	Rua Barão De Melgaço, 3988
Fone:	65 – 33322-3400
E-mail:	Andressa.peres@agendaassessoria.com.br

RESPONSÁVEL PELA PREVIDENCIA	
NOME:	Luis Carlos Rezende
PERÍODO:	2022
RG:	14569493 SSP/MT
CPF:	938.096.971-68
Endereço:	Av. Mato Grosso, 69 - Centro
Fone:	(66) 9245 -3830
E-mail:	Luizcarlosrezende2014@hotmail.com

Walquiria Rodrigues Barreto
Auditora Interna Pública Municipal

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

NOME:	Walquiria Rodrigues Barreto
PERÍODO:	2022
CPF:	855.113.151-68
TELEFONE:	66 99227-7723
E-MAIL:	barretowal@hotmail.com
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO/ NOMEAÇÃO (SE HOUVER):	

3. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

O Controle Interno tem como atividades desenvolvidas quanto à despesa a avaliação do cumprimento dos princípios fundamentais da gestão fiscal responsável comprometida com o equilíbrio orçamentário pressupondo ação planejada e transparente na gestão dos recursos públicos. Verificar se na projeção do montante das despesas correntes do exercício financeiro foi levado em consideração, apenas as fontes de receitas efetivamente vinculadas à Entidade. Verificar se na fixação das despesas com pessoal e encargos sociais, com serviços de terceiros e com juros e encargos da dívida foram levados em consideração os princípios fundamentais da gestão fiscal responsável. Verificar a participação percentual, nas Despesas Correntes, dos montantes destinados respectivamente a manutenção das atividades-meio e das atividades-fim da Entidade, durante o período objeto dos exames. Confirmar a

Walquiria Rodrigues Barreto
Auditora Interna Pública Municipal

inexistência de despesa realizada sem prévia emissão de empenho. Verificar a utilização regular e tempestiva de reforço de empenho, quando for o caso. Verificar a regularidade nos procedimentos utilizados para as Anulações de Empenho, identificar os motivos dessas anulações. Verificar irregularidades /inconsistências ou despesas ilegítimas quanto aos processos de despesa; Verificar se as despesas foram realizadas com a prévia emissão de empenho; Verificar se vem Demonstrando e cumprindo o artigo **LIMITE PARA DESPESAS ADMINISTRATIVAS (3,60% DA BASE DE CÁLCULO - ART. 15 DA PORTARIA MPS Nº 402/08)**. Os anexos contábeis das receitas e despesas estão anexos ao Final do Parecer.

4. CONTROLE DA GESTÃO:

4.1. Contribuições Previdenciárias do Exercício:

Informações relativas às contribuições previdenciárias do exercício, devidas ao RPPS.

PREVISAL - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE								
CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS (RPPS)								
Mês de competencia	Tipo (segurados ou patronal)	Base de calculo	Valor devido (R$)	Valor pago (R$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R$)	Multa / Juros pagos (R$)	Saldo devedor (R$)
Dezembro do ano anterior	**Segurados**	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
Dezembro do ano anterior	**Patronal**	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
Dezembro do ano anterior	**Suplementar**	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
Janeiro	**Segurados**	2.947,46	324,22	324,22	27/01/2022	0,00	0,00	0,00
Janeiro	**Patronal**	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
Janeiro	**Suplementar**	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	**Segurados**	2.947,47	324,22	324,22	25/02/2022	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	**Patronal**	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	**Suplementar**	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
Março	**Segurados**	2.947,46	324,22	324,22	30/03/2022	0,00	0,00	0,00
Março	**Patronal**	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00

Walquiria Antonia Barreto
Auditora Interna Pública Municipal

Março	**Suplementar**	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
Abril	**Segurados**	2.947,46	324,22	324,22	29/04/2022	0,00	0,00	0,00
Abril	**Patronal**	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
Abril	**Suplementar**	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
Maio	**Segurados**	2.947,46	412,64	412,64	30/05/2022	0,00	0,00	0,00
Maio	**Patronal**	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
Maio	**Suplementar**	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
Junho	**Segurados**	2.947,46	412,64	412,64	30/06/2022	0,00	0,00	0,00
Junho	**Patronal**	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
Junho	**Suplementar**	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
Julho	**Segurados**	2.947,46	412,64	412,64	29/07/2022	0,00	0,00	0,00
Julho	**Patronal**	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
Julho	**Suplementar**	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
Agosto	**Segurados**	2.947,46	412,64	412,64	31/08/2022	0,00	0,00	0,00
Agosto	**Patronal**	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
Agosto	**Suplementar**	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
Setembro	**Segurados**	2.947,46	412,64	412,64	30/09/2022	0,00	0,00	0,00
Setembro	**Patronal**	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
Setembro	**Suplementar**	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
Outubro	**Segurados**	2.947,46	412,64	412,64	28/10/2022	0,00	0,00	0,00
Outubro	**Patronal**	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
Outubro	**Suplementar**	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
Novembro	**Segurados**	5.894,92	459,00	459,00	30/11/2022	0,00	0,00	0,00
Novembro	**Patronal**	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
Novembro	**Suplementar**	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
Dezembro	**Segurados**	5.894,92	459,00	459,00	16/12/2022	0,00	0,00	0,00
Dezembro	**Patronal**	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
Dezembro	**Suplementar**	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
13°	**Segurados**	2.947,46	412,64	412,64	/ /	0,00	0,00	0,00
13°	**Patronal**	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00

Auditora Interna Pública Municipal

13°	Suplementar	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
[redacted]		38.979,29	5.103,36	5.103,36		0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS (RPPS)

Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Base de cálculo	Valor devido (R$)	Valor pago (R$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R$)	Multa / Juros pagos (R$)	Saldo devedor (R$)
Dezembro do ano anterior	Segurados	748.802,50	104.832,37	104.832,37	29/12/2021	0,00	0,00	0,00
Dezembro do ano anterior	Patronal	748.802,50	54.812,52	54.812,52	29/12/2021	0,00	0,00	0,00
Dezembro do ano anterior	Suplementar	748.802,50	50.019,95	50.019,95	29/12/2021	0,00	0,00	0,00
Janeiro	Segurados	472.572,81	66.160,26	18.139,81	24/02/2022	0,00	0,00	
		0,00	0,00	48.020,43	25/02/2022	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,01	30/03/2022	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,01	30/12/2022	0,00	0,00	0,00
Janeiro	Patronal	472.572,81	34.592,28	16.839,11	24/02/2022	0,00	734,36	
		0,00	0,00	5.711,09	25/02/2022	0,00	0,00	
		0,00	0,00	12.042,08	08/03/2022	0,00	0,00	0,00
Janeiro	Suplementar	472.572,81	31.567,85	31.567,85	08/03/2022	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	Segurados	563.790,78	78.930,68	78.590,18	30/03/2022	0,00	0,00	
		0,00	0,00	340,50	31/03/2022	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	Patronal	563.790,78	41.269,49	17.688,49	30/03/2022	0,00	0,00	
		0,00	0,00	19.151,45	31/03/2022	0,00	0,00	
		0,00	0,00	4.429,55	26/04/2022	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	Suplementar	563.790,78	37.661,33	37.661,33	26/04/2022	0,00	0,00	0,00
Março	Segurados	629.618,63	88.146,70	88.146,70	27/04/2022	0,00	0,00	0,00
Março	Patronal	629.618,63	46.088,16	46.088,16	27/04/2022	0,00	0,00	0,00
Março	Suplementar	629.618,63	42.058,55	42.058,55	27/04/2022	0,00	0,00	0,00
Abril	Segurados	671.315,92	93.984,29	93.984,29	27/05/2022	0,00	0,00	0,00
Abril	Patronal	671.315,92	93.984,29	93.984,29	27/05/2022	0,00	0,00	0,00
Abril	Suplementar	671.315,92	29.068,07	29.068,07	30/12/2022	0,00	0,00	0,02

Auditora Interna Pública Municipal

Maio	Segurados	704.190,43	98.586,76	98.586,76	23/06/2022	0,00	0,00	0,00
Maio	Patronal	704.190,43	98.586,76	98.586,76	23/06/2022	0,00	0,00	0,00
Maio	Suplementar	704.190,43	30.491,52	30.491,52	23/06/2022	0,00	0,00	0,00
Junho	Segurados	706.364,76	98.891,16	0,00	20/07/2022	0,00	0,00	0,00
Junho	Patronal	706.364,76	98.891,16	0,00	20/07/2022	0,00	0,00	0,00
Junho	Suplementar	706.364,76	30.585,68	0,00	30/12/2022	0,00	0,00	0,00
Julho	Segurados	722.779,94 0,00	101.385,13 0,00	101.189,26 195,87	18/08/2022 30/09/2022	0,00 0,00	1,96 0,00	0,00
Julho	Patronal	722.779,94 0,00	101.385,12 0,00	101.189,25 195,87	18/08/2022 30/09/2022	0,00 0,00	44,82 0,00	0,00
Julho	Suplementar	722.779,94	31.356,99	31.356,99	30/09/2022	0,00	0,00	0,00
Agosto	Segurados	676.439,89	94.701,64	94.701,64	20/09/2022	0,00	0,00	0,00
Agosto	Patronal	676.439,89	94.701,64	94.701,64	20/09/2022	0,00	0,00	0,00
Agosto	Suplementar	676.439,89	29.289,92	29.289,92	20/09/2022	0,00	0,00	0,00
Setembro	Segurados	687.946,43	96.312,54	96.312,54	20/10/2022	0,00	0,00	0,00
Setembro	Patronal	687.946,43 0,00	96.312,55 0,00	85.631,77 10.680,78	20/10/2022 21/10/2022	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
Setembro	Suplementar	687.946,43	29.788,16	29.788,16	21/10/2022	0,00	0,00	0,00
Outubro	Segurados	687.735,15 0,00	96.282,99 0,00	65.109,15 31.173,84	24/11/2022 25/11/2022	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
Outubro	Patronal	687.735,15 0,00	96.282,98 0,00	65.109,14 31.173,84	24/11/2022 25/11/2022	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
Outubro	Suplementar	687.735,15	29.779,02	29.779,02	25/11/2022	0,00	0,00	0,00
Novembro	Segurados	681.487,40 0,00	95.408,29 0,00	65.516,18 29.892,11	15/12/2022 19/12/2022	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
Novembro	Patronal	681.487,40	95.408,29	46.098,09 29.892,11 19.418,09	15/12/2022 16/12/2022 27/12/2022	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00
Novembro	Suplementar	681.487,40	29.508,48	29.508,48	27/12/2022	0,00	0,00	0,00
Dezembro	Segurados	675.042,01	94.505,88	0,00	/ /	0,00	0,00	94.505,88
Dezembro	Patronal	675.042,01	94.505,88	0,00	/ /	0,00	0,00	94.505,88

Walquiria Rodrigues Barreto
Auditora Interna Pública Municipal

Dezembro	**Suplementar**	675.042,01	29.229,41	0,00	//	0,00	0,00	29.229,41
13°	**Segurados**	55.007,99	7.701,13	2.583,41	24/02/2022	0,00	0,00	
		0,00	0,00	5.117,72	25/02/2022	0,00	0,00	
		53.423,57	7.479,30	7.479,30	30/03/2022	0,00	0,00	
		33.980,68	4.757,30	4.757,30	27/04/2022	0,00	0,00	
		34.939,10	4.891,47	4.891,47	27/05/2022	0,00	0,00	
		51.509,70	7.211,35	7.211,35	23/06/2022	0,00	0,00	
		79.634,87	11.148,90	6.911,38	20/07/2022	0,00	0,00	
		0,00	0,00	4.237,52	28/07/2022	0,00	0,00	
		90.671,96	12.694,08	12.694,08	18/08/2022	0,00	0,00	
		63.503,42	7.030,67	7.030,67	20/09/2022	0,00	0,00	
		76.650,59	10.731,08	10.731,08	20/10/2022	0,00	0,00	
		29.417,84	4.118,51	3.180,18	24/11/2022	0,00	0,00	
		0,00	0,00	938,33	25/11/2022	0,00	0,00	
		38.347,48	5.368,66	4.226,51	15/12/2022	0,00	0,00	
		0,00	0,00	1.142,15	16/12/2022	0,00	0,00	
		57.556,07	8.057,84	0,00	//	0,00	0,00	8.057,84

Waqu... Rodrigues Barreto
Auditora Interna Pública
Municipal

13°	**Patronal**	55.007,99	4.026,59	1.350,75	24/02/2022	0,00	0,00	
		0,00	0,00	2.675,84	25/02/2022	0,00	0,00	
		53.423,57	3.910,61	586,51	30/03/2022	0,00	0,00	
		0,00	0,00	2.778,24	31/03/2022	0,00	0,00	
		0,00	0,00	545,86	26/04/2022	0,00	0,00	
		33.980,68	2.487,39	2.487,39	27/04/2022	0,00	0,00	
		34.939,10	4.891,47	4.891,47	27/05/2022	0,00	0,00	
		51.509,70	7.211,35	7.211,35	23/06/2022	0,00	0,00	
		79.634,87	11.148,90	6.911,38	20/07/2022	0,00	0,00	
		0,00	0,00	4.237,52	28/07/2022	0,00	0,00	
		90.671,96	12.694,08	12.694,08	18/08/2022	0,00	0,00	
		63.503,42	7.030,67	7.030,67	20/09/2022	0,00	0,00	
		76.650,59	10.731,08	9.480,61	20/10/2022	0,00	0,00	
		0,00	0,00	1.250,47	21/10/2022	0,00	0,00	
		29.417,84	4.118,51	3.180,18	24/11/2022	0,00	0,00	
		0,00	0,00	938,33	25/11/2022	0,00	0,00	
		38.347,48	5.368,66	4.226,51	15/12/2022	0,00	0,00	
		0,00	0,00	1.42,15	16/12/2022	0,00	0,00	
		57.556,07	8.057,84	0,00	//	0,00	0,00	
								8.057,84
13°	**Suplementar**	55.007,99	3.674,53	3.674,53	25/02/2022	0,00	0,00	
		53.423,57	3.568,68	3.568,68	26/04/2022	0,00	0,00	
		33.980,68	2.269,91	2.269,91	27/04/2022	0,00	0,00	
		34.939,10	1.512,87	1.512,87	27/05/2022	0,00	0,00	
		51.509,70	2.230,37	2.230,37	23/06/2022	0,00	0,00	
		79.634,87	3.448,18	3.448,18	28/07/2022	0,00	0,00	
		90.671,96	3.926,10	3.926,10	18/08/2022	0,00	0,00	
		63.503,42	2.174,50	2.174,50	20/09/2022	0,00	0,00	
		76.650,59	3.318,97	3.318,97	21/10/2022	0,00	0,00	
		29.417,84	1.273,79	1.273,79	25/11/2022	0,00	0,00	
		38.347,48	1.660,44	1.660,44	16/12/2022	0,00	0,00	
		57.556,07	2.492,18	0,00	//	0,00	0,00	2.492,18
TOTAL GERAL		**9.292.729,92**	**2.889.772,70**	**2.652.923,67**		**0,00**	**781,14**	**236.848,03**

Waldiza Rodrigues Barreto
Auditora Interna Pública Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)

Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Base de cálculo	Valor devido (R$)	Valor pago (R$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R$)	Multa / Juros pagos (R$)	Saldo devedor (R$)
Dezembro do ano anterior	Segurados	16.006,44	2.240,89	2.240,89	22/12/2021	0,00	0,00	0,00
Dezembro do ano anterior	Patronal	16.006,44	1.171,69	1.171,69	22/12/2021	0,00	0,00	0,00
Dezembro do ano anterior	Suplementar	16.006,44	1.069,22	1.069,22	22/12/2021	0,00	0,00	0,00
Janeiro	Segurados	13.356,04	1.869,84	1.869,84	01/02/2022	0,00	0,00	0,00
Janeiro	Patronal	13.356,04	977,67	977,67	01/02/2022	0,00	0,00	0,00
Janeiro	Suplementar	13.356,04	892,19	892,19	01/02/2022	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	Segurados	16.388,81	2.294,43	2.294,43	04/03/2022	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	Patronal	16.388,81	1.199,67	1.199,67	04/03/2022	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	Suplementar	16.388,81	1.094,79	1.094,79	04/03/2022	0,00	0,00	0,00
Março	Segurados	18.158,80	2.542,24	2.542,24	29/03/2022	0,00	0,00	0,00
Março	Patronal	18.158,80	1.329,22	1.329,22	29/03/2022	0,00	0,00	0,00
Março	Suplementar	18.158,80	1.213,00	1.213,00	29/03/2022	0,00	0,00	0,00
Abril	Segurados	19.854,07	2.779,59	2.779,59	04/05/2022	0,00	0,00	0,00
Abril	Patronal	19.854,07	2.779,59	2.779,59	04/05/2022	0,00	0,00	0,00
Abril	Suplementar	19.854,07	859,68	859,68	04/05/2022	0,00	0,00	0,00
Maio	Segurados	18.158,80	2.542,24	2.542,24	27/05/2022	0,00	0,00	0,00
Maio	Patronal	18.158,80	2.542,24	2.542,24	27/05/2022	0,00	0,00	0,00
Maio	Suplementar	18.158,80	786,28	786,28	27/05/2022	0,00	0,00	0,00
Junho	Segurados	21.385,93	2.994,03	2.994,03	29/06/2022	0,00	0,00	0,00
Junho	Patronal	21.385,93	2.994,03	2.994,03	29/06/2022	0,00	0,00	0,00
Junho	Suplementar	21.385,93	926,02	926,02	29/06/2022	0,00	0,00	0,00
Julho	Segurados	19.438,32	2.721,37	2.721,37	09/08/2022	0,00	0,00	0,00
Julho	Patronal	19.438,32	2.721,37	2.721,37	09/08/2022	0,00	0,00	0,00
Julho	Suplementar	19.438,32	841,68	841,68	09/08/2022	0,00	0,00	0,00
Agosto	Segurados	21.394,91	2.995,29	841,68	09/08/2022	0,00	0,00	0,00

Walquiria Barreto
Auditora Interna Pública Municipal

Agosto	Patronal	21.394,91	2.995,29	2.995,29	29/08/2022	0,00	0,00	0,00
Agosto	Suplementar	21.394,91	926,41	926,41	29/08/2022	0,00	0,00	0,00
Setembro	Segurados	19.438,32	2.721,37	2.721,37	29/09/2022	0,00	0,00	0,00
Setembro	Patronal	19.438,32	2.721,37	2.721,37	29/09/2022	0,00	0,00	0,00
Setembro	Suplementar	19.438,32	841,68	841,68	29/09/2022	0,00	0,00	0,00
Outubro	Segurados	19.466,57	2.725,33	2.725,33	16/11/2022	0,00	0,00	0,00
Outubro	Patronal	19.466,57	2.725,33	2.725,33	16/11/2022	0,00	0,00	0,00
Outubro	Suplementar	19.466,57	842,90	842,90	16/11/2022	0,00	0,00	0,00
Novembro	Segurados	19.466,57	2.725,33	2.725,33	14/12/2022	0,00	0,00	0,00
Novembro	Patronal	19.466,57	2.725,33	2.725,33	14/12/2022	0,00	0,00	0,00
Novembro	Suplementar	19.466,57	842,90	842,90	14/12/2022	0,00	0,00	0,00
Dezembro	Segurados	19.579,83	2.741,18	2.741,18	28/12/2022	0,00	109,80	0,00
Dezembro	Patronal	19.579,83	2.741,18	2.741,18	28/12/2022	0,00	113,48	0,00
Dezembro	Suplementar	19.579,83	847,80	847,80	28/12/2022	0,00	0,00	0,00
13°	Segurados	1.695,26 15.168,98	237,34 2.123,66	237,34 2.123,66	14/12/2022 28/12/2022	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
13°	Patronal	1.695,26 15.168,98	237,34 1.592,00	237,34 1.592,00	14/12/2022 28/12/2022	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
13°	Suplementar	1.695,26 15.168,98	73,40 844,36	73,40 844,36	14/12/2022 28/2022	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
[redacted]		258.957,65	80.609,76	80.609,76		0,00	223,28	0,00

4.2. Contribuições Previdenciárias de Exercícios anteriores em atrasos e não parceladas:

[redacted].

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE			
CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS (RPPS)			
Mês de competência/Ano	Tipo (segurados ou patronal)	Base de cálculo	Valor devido (R$)
SETEMBRO/2020	Segurados	14.825,31	0,00
SETEMBRO/2020	Patronal	14.825,31	119,05
SETEMBRO/2020	Suplementar	14.825,31	44,78

Valquiria Campos Barreto
Auditora Interna Pública Municipal

[redacted]	[redacted]	[redacted]

4.3. Parcelamentos:

[redacted]

4.3.1 - Informações gerais acerca dos parcelamentos vigentes:

ACORDO 1036/2013

Órgão com parcelamento	Número da Lei do Parcelamento	Período abrangido pelo parcelamento	Valor principal parcelado	Multa e Juros do parcelamento	Valor total parcelado	Quantidade de parcelas
Prefeitura	Lei nº 423/2013	10/2010 a 10/2012	R$ 823.209,68	R$ 0,00	R$ 823.209,68	240

ACORDO 1037/2013

Órgão com parcelamento	Número da Lei do Parcelamento	Período abrangido pelo parcelamento	Valor principal parcelado	Multa e Juros do parcelamento	Valor total parcelado	Quantidade de parcelas
Prefeitura	Lei nº 423/2013	12/2007 a 09/2010	R$ 452.398,38	R$ 0,00	R$ 452.398,38	240

4.3.2 -Movimentação:

ACORDO 1036/2013

Órgão com parcelamento	Número da Lei do Parcelamento	Montante parcelado	Número da Parcela	Data do pagamento	Valor devido da parcela	Valor pago da parcela	Multa e juros devidos por atraso na parcela	Multa e juros pagos por atraso na parcela
Prefeitura	423/2013	R$ 823.209,68	105	25/01/2022	9.489,63	9.489,63	0,00	**01/2022**
Prefeitura	423/2013	R$ 823.209,68	106	25/02/2022	9.537,41	9.537,41	0,00	**02/2022**
Prefeitura	423/2013	R$ 823.209,68	107	09/03/2022	9.585,18	9.585,18	0,00	**03/2022**
Prefeitura	423/2013	R$ 823.209,68	108	05/05/2022	10.109,08	10.109,08	303,27	**04/2022**
Prefeitura	423/2013	R$ 823.209,68	109	19/05/2022	10.159,81	10.159,81	0,00	**05/2022**
Prefeitura	423/2013	R$ 823.209,68	110	23/06/2022	10.367,29	10.367,29	0,00	**06/2022**
Prefeitura	423/2013	R$ 823.209,68	111	20/07/2022	10.488,61	10.488,61	0,00	**07/2022**

Rodrigues Silva
Auditora Interna Pública Municipal

Prefeitura	423/2013	R$ 823.209,68	112	16/08/2022	10.593,78	10.593,78	0,00	**08/2022**
Prefeitura	423/2013	R$ 823.209,68	113	26/09/2022	10.593,78	10.593,78	0,00	**09/2022**
Prefeitura	423/2013	R$ 823.209,68	114	21/10/2022	10.453,82	10.453,82	0,00	**10/2022**
Prefeitura	423/2013	R$ 823.209,68	115	22/11/2022	10.621,12	10.621,12	0,00	**11/2022**
Prefeitura	423/2013	R$ 823.209,68	116	**16/12/2022**	10.717,82	10.536,35	503,01	**12/2022**

ACORDO 1037/2013

Órgão com parcelamento	Número da Lei do Parcelamento	Montante parcelado	Número da Parcela	Data do pagamento	Valor devido da parcela	Valor pago da parcela	Multa e juros devidos por atraso na parcela	Multa e juros pagos por atraso na parcela
Prefeitura	423/2013	R$ 823.209,68	105	25/01/2022	5.215,05	5.215,05	0,00	**01/2022**
Prefeitura	423/2013	R$ 823.209,68	106	25/02/2022	5.241,31	5.241,31	0,00	**02/2022**
Prefeitura	423/2013	R$ 823.209,68	107	09/03/2022	5.267,57	5.267,57	0,00	**03/2022**
Prefeitura	423/2013	R$ 823.209,68	108	05/05/2022	5.555,49	5.722,15	166,66	**04/2022**
Prefeitura	423/2013	R$ 823.209,68	109	19/05/2022	5.583,37	5.583,37	0,00	**05/2022**
Prefeitura	423/2013	R$ 823.209,68	110	23/06/2022	5.697,38	5.697,38	0,00	**06/2022**
Prefeitura	423/2013	R$ 823.209,68	111	20/07/2022	5.764,04	5.764,04	0,00	**07/2022**
Prefeitura	423/2013	R$ 823.209,68	112	16/08/2022	5.862,43	5.862,43	0,00	**08/2022**
Prefeitura	423/2013	R$ 823.209,68	113	26/09/2022	5.830,94	5.830,94	0,00	**09/2022**
Prefeitura	423/2013	R$ 823.209,68	114	21/10/2022	5.744,93	5.744,93	0,00	**10/2022**
Prefeitura	423/2013	R$ 823.209,68	115	22/11/2022	5.836,87	5.836,87	0,00	**11/2022**
Prefeitura	423/2013	R$ 823.209,68	116	16/12/2022	5.890,01	5.890,01	0,00	**12/2022**

Walquiria Rodrigues Barreto
Auditora Interna Pública Municipal

4.3. Despesas administrativas:

Base de cálculo das despesas administrativas.

Folha de pagamento - Total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior	
Portaria MPS nº 402 2008 Art. 15. Para cobertura das despesas do RPPS, poderá ser estabelecida, em lei, Taxa de Administração de até dois pontos percentuais do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior. ( )	
Descrição	**Valor**
Servidores Estaduais (Estado, Assembleia, TCE, MP, Defensoria e TJ)	**0,00**
Servidores da Prefeitura Municipal	**7.053.690,76**
Servidores da Câmara Municipal	**176.997,27**
Servidores do RPPS - Ativos	**0,00**
Demais servidores ativos de outros Órgãos/Entidades	**0,00**
Aposentadorias, Reformas e Pensões	**0,00**
Total	**7.230.688,03**

Despesas administrativas executadas durante o exercício.

DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
Dotação	**Descrição**	**Valor total**
3.1.71.70.01.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	378,63
3.3.71.70.01.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	567,84
3.3.90.14.01.00.00	DIÁRIAS - NO PAÍS	5.250,00
3.3.90.39.25.00.00	TAXA DE ADMINISTRACAO	20,00
3.3.90.39.48.00.00	SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	430,00
3.3.90.39.64.00.00	SERV.DE PERICIA MEDICA/ODONTOLOG P/BENEFICIOS	600,00
3.3.90.39.81.00.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS	1.068,90
3.3.90.39.84.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PREVIDENCIÁRIOS	152.842,82
3.3.90.40.07.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TIC	7.176,95
4.4.71.70.01.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	67,53

Valquiria Soares Barreto
Auditora Interna Pública Municipal

Data de processamento: 16/05/2023

Sub-Total (valor total das despesas administrativas antes da exclusão do PASEP sobre investimentos)	168.402,67

EXCLUSÃO DO PASEP SOBRE INVESTIMENTOS (vide Resolução de Consulta TCE-MT nº 23/2012 (DOE. 18/12/2012)		
Dotação	Descrição	Valor total
-	-	-
Sub-Total (valor total do PASEP sobre investimentos a ser excluído do cômputo das despesas administrativas)		-
TOTAL DAS DESPESAS ADMINSTRATIVAS A SEREM COMPUTADAS NO CÁLCULO		168.402,67

Quadro de apuração do cumprimento do limite de gastos com despesas administrativas.

QUADRO DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DE GASTOS COM DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
DESCRIÇÃO	VALOR
(A) TOTAL DE REMUNERAÇÃO, PROVENTOS E PENSÕES PAGOS AOS SEGURADOS VINCULADOS AO RPPS NO EXERCÍCIO ANTERIOR	**7.230.688,03**
(B) LIMITE PARA DESPESAS ADMINISTRATIVAS (3,60% DA BASE DE CÁLCULO - ART. 15 DA PORTARIA MPS Nº 402/08)	**3,60%**
(C) LIMITE LEGAL PARA DESPESAS ADMINISTRATIVAS (A X B)	260.304,77
TOTAL DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO EXERCÍCIO	168.402,67
(D) RESERVAS CONSTITUÍDAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (ART. 15, III DA PORTARIA MPS 402/2008)	-
(E) VALOR DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS COM EXCLUSÃO DAS RESERVAS CONSTITUÍDAS	168.402,67
PERCENTUAL DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS SOBRE O VALOR BASE (E/A*100)	**2,33%**

Walquiria Rodrigues Barreto
Auditora Interna Pública Municipal

5. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

Conforme os Anexos e Relatórios repassados pelo Sistema da Empresa Agenda, frisando *que Não temos acesso aos processos físicos*, ora Analisado pela Unidade de Controle Interno desta Previdência.

O controle Interno não recebeu informações se houve a continuidade dos Contratos ou a realização de novos contratos no ano de 2022; Se houve informações de Restos a pagar, Juros e multas, Decretos ou suplementações no exercício de 2022; Não recebemos também informações das atualizações e alimentações no portal transparência do município e sobre a implantação da nova lei da LGPD;

5.1 - Conclusões

Que em relação ao ***TITULO DO BANCO DO BRASIL- NTF 7240, no valor de 1.095.915,46,*** não localizado, estava discriminado como DEVEDOR NO ANEXO 14 –BALANÇO PATRIMONIAL, ***atualmente está Especificado em ATIVOS NÃO CIRCULANTE –DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO, OUTROS DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINVULADOS*** onde até o presente momento não foi localizado pela atual gestão; Relato também que o Controle Interno não obteve e nem tem conhecimento se houve Providencias tomadas e muito menos dos Resultados da investigação do Paradeiro deste Título desaparecido;

Estão em anexo a este Parecer os Anexos 10, 11, 12, 13, 14, 15 Restos a Pagar e Tabelas de Despesas Administrativas;

Valdirene Rodrigues Barreto
Auditora Interna Pública Municipal

5. 2 - Conclusões Finais

O Controle Interno no Exercício de 2022, busca avançar ainda mais no aprimoramento dos controles internos, Recomenda ao Responsável pela Previsal, ***que todos os atos em relação à Previsal sejam publicados no Portal Transparência deste município, sempre atualizando as informações, com o objetivo de demonstrar maior transparência em relação aos atos praticados da Nossa Previdência Municipal , implantando a nova lei do LGPD, cumprindo toda as normas impostas,*** fazendo com que as ações públicas sejam realizadas com maior eficiência e eficácia.

Diante o exposto somos de **PARECER FAVORÁVEL AS CONTAS ANUAIS da PREVISAL (FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE - MT) do ano de 2022.**

É O PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO.

Santo Antônio do Leste de 28 de Fevereiro de 2023.

Walquiria Rodrigues Barreto
Auditora Interna Pública Municipal

WALQUIRIA RODRIGUES BARRETO
AUDITORA PÚBLICA INTERNA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 04.217.362/0001-90 **Número do acordo:** 01037/2013 **Data de consolidação do** 24/04/2013

Ente: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste / MT **Data de assinatura do Termo:** 24/04/2013

Título TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS. **Data de vencimento da 1ª** 31/05/2013

Lei autorizativa do LEI N° 423/2013 DE 18 DE ABRIL DE 2013.

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição Patronal (240 meses)

Competência **Inicial:** 12/2007 **Final:** 09/2010 **Quantidade de Parcelas:** 240

Diferença 706.372,44 **Diferença apurada** 1.086.518,43 **Valor pago atualizado:** 634.120,05

Valor da parcela na data de 1.884,99 **Valor total reparcelado:** 452.398,38

Critérios de atualização para consolidação do

Índice: IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Composto **Multa:**

Critérios de atualização das parcelas

Índice: IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Composto

Critérios de atualização das parcelas

Índice: IPCA **Taxa de juros:** 1,00 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 1,00 %

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA E VALORES PAGOS

Rubrica: Contribuição Patronal (240 meses) **Data de Consolidação do** 03/11/2009 **Número do Acordo:**

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
12/2007	14.541,03	0,74	34,44	5.007,93	36,92	7.217,48		26.766,44
13/2007	0,00		34,44	0,00	36,92	0,00		0,00
01/2008	17.136,56	0,54	33,72	5.778,45	36,24	8.304,40		31.219,41
02/2008	14.139,58	0,49	33,07	4.675,96	35,56	6.690,81		25.506,35
03/2008	14.064,17	0,48	32,43	4.561,01	34,89	6.498,33		25.123,51
04/2008	16.033,59	0,55	31,71	5.084,25	34,21	7.224,41		28.342,25
05/2008	18.236,13	0,79	30,67	5.593,02	33,55	7.994,68		31.823,83
06/2008	14.308,34	0,74	29,71	4.251,01	32,88	6.102,31		24.661,66
07/2008	18.295,08	0,53	29,03	5.311,06	32,22	7.605,90		31.212,04
08/2008	20.266,40	0,28	28,67	5.810,38	31,56	8.229,83		34.306,61
09/2008	19.960,72	0,26	28,34	5.656,87	30,91	7.918,40		33.535,99
10/2008	0,00	0,45	27,76	0,00	30,26	0,00		0,00
11/2008	0,00	0,36	27,30	0,00	29,61	0,00		0,00
12/2008	0,00	0,28	26,95	0,00	28,96	0,00		0,00
13/2008	0,00		26,95	0,00	28,96	0,00		0,00
01/2009	0,00	0,48	26,34	0,00	28,32	0,00		0,00
02/2009	0,00	0,55	25,65	0,00	27,68	0,00		0,00
03/2009	24.990,99	0,20	25,40	6.347,71	27,05	8.477,12		39.815,82
04/2009	27.215,02	0,48	24,80	6.749,33	26,42	8.973,38		42.937,73
05/2009	27.766,58	0,47	24,22	6.725,07	25,79	8.895,40		43.387,05

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Secretaria de Políticas de Previdência Social

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

06/2009	28.280,11	0,36	23,77	6.722,18	25,16	8.806,58		43.808,87
07/2009	28.164,80	0,24	23,48	6.613,10	24,54	8.534,50		43.312,40
08/2009	27.141,78	0,15	23,29	6.321,32	23,92	8.004,37		41.467,47
09/2009	31.039,15	0,24	23,00	7.139,00	23,30	8.895,51		47.073,66
TOTAL:	361.580,03			98.347,65		134.373,41		594.301,09

Rubrica: Contribuição Patronal (240 meses) **Data de Consolidação do** 01/10/2010 **Número do Acordo:**

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
10/2009	29.909,03	0,28	22,65	6.774,40	22,69	8.323,47		45.006,90
11/2009	29.494,23	0,41	22,15	6.532,97	22,08	7.954,81		43.982,01
12/2009	27.161,77	0,37	21,70	5.894,10	21,47	7.097,10		40.152,97
13/2009	0,00		21,70	0,00	21,47	0,00		0,00
01/2010	28.412,79	0,75	20,79	5.907,02	20,87	7.162,54		41.482,35
02/2010	27.779,57	0,78	19,86	5.517,02	20,27	6.749,22		40.045,81
03/2010	28.594,08	0,52	19,24	5.501,50	19,67	6.706,60		40.802,18
04/2010	28.495,86	0,57	18,56	5.288,83	19,07	6.442,74		40.227,43
05/2010	29.168,36	0,43	18,06	5.267,81	18,48	6.363,80		40.799,97
06/2010	29.643,06	0,00	18,06	5.353,54	17,89	6.260,89		41.257,49
07/2010	28.245,87	0,01	18,04	5.095,55	17,30	5.768,07		39.109,49
08/2010	28.818,44	0,04	18,00	5.187,32	16,72	5.685,76		39.691,52
09/2010	29.069,35	0,45	17,47	5.078,42	16,14	5.511,45		39.659,22
TOTAL:	344.792,41			67.398,48		80.026,45		492.217,34
TOTAL GERAL:	706.372,44			165.746,13		214.399,86		1.086.518,43

LANÇAMENTOS DE VALORES PAGOS

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Secretaria de Políticas de Previdência Social

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

Rubrica: Contribuição Patronal (240 meses) **Data de Consolidação do** 03/11/2009 **Número do**

PARCELA	DATA DO	VALOR PAGO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	TAXA DE JUROS (%)	TIPO DE	VALOR
001	23/11/2009	7.423,72	0,41	22,15	1.644,35	23,30	Composto	11.180,93
002	18/12/2009	7.423,72	0,37	21,70	1.610,95	22,69	Composto	11.084,64
003	20/01/2010	7.572,19	0,75	20,79	1.574,26	22,08	Composto	11.165,99
004	23/02/2010	7.423,72	0,78	19,86	1.474,35	21,47	Composto	10.808,49
005	23/03/2010	7.423,72	0,52	19,24	1.428,32	20,87	Composto	10.699,46
006	06/05/2010	7.406,25	0,43	18,06	1.337,57	19,67	Composto	10.463,73
007	22/09/2010	7.808,73	0,45	17,47	1.364,19	17,30	Composto	10.759,84
008	29/09/2010	7.681,16	0,45	17,47	1.341,90	17,30	Composto	10.584,05
009	06/10/2010	7.816,00	0,75	16,59	1.296,67	16,72	Composto	10.636,31
010	06/10/2010	7.685,73	0,75	16,59	1.275,06	16,72	Composto	10.459,03
011	06/10/2010	7.550,36	0,75	16,59	1.252,60	16,72	Composto	10.274,81
012	26/10/2010	7.412,80	0,75	16,59	1.229,78	16,72	Composto	10.087,62
013	19/11/2010	7.409,89	0,83	15,63	1.158,17	16,14	Composto	9.950,94
014	20/12/2010	7.409,89	0,63	14,91	1.104,81	15,56	Composto	9.839,59
015	21/01/2011	7.418,62	0,83	13,96	1.035,64	14,99	Composto	9.721,55
016	25/02/2011	7.413,53	0,80	13,06	968,21	14,42	Composto	9.590,39
017	21/03/2011	7.412,07	0,79	12,17	902,05	13,85	Composto	9.465,63
018	04/05/2011	7.417,89	0,47	10,80	801,13	12,72	Composto	9.264,48
019	23/05/2011	7.412,07	0,47	10,80	800,50	12,72	Composto	9.257,21
020	04/07/2011	7.422,99	0,16	10,45	775,70	11,60	Composto	9.149,74
021	20/07/2011	7.420,81	0,16	10,45	775,47	11,60	Composto	9.147,05
022	31/08/2011	7.421,54	0,37	10,05	745,86	11,04	Composto	9.069,08

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Secretaria de Políticas de Previdência Social

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

023	21/09/2011	7.428,81	0,53	9,47	703,51	10,49	Composto	8.985,40
024	20/10/2011	7.419,35	0,43	9,00	667,74	9,94	Composto	8.890,95
025	30/11/2011	7.414,98	0,52	8,43	625,08	9,39	Composto	8.795,02
026	03/02/2012	7.413,53	0,45	6,81	504,86	7,77	Composto	8.533,65
027	10/02/2012	7.416,36	0,45	6,81	505,05	7,77	Composto	8.536,90
028	30/03/2012	7.278,16	0,21	6,59	479,63	7,23	Composto	8.318,68
029	20/04/2012	7.278,16	0,64	5,91	430,14	6,70	Composto	8.224,76
030	08/06/2012	7.278,16	0,08	5,45	396,66	5,64	Composto	8.107,68
TOTAL:		223.714,91			30.210,21			291.053,58

Rubrica: Contribuição Patronal (240 meses) **Data de Consolidação do** 01/10/2010 **Número do**

PARCELA	DATA DO	VALOR PAGO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	TAXA DE JUROS (%)	TIPO DE	VALOR
001	27/10/2010	13.806,12	0,75	16,59	2.290,44	16,72	Composto	18.787,90
002	30/11/2010	14.047,72	0,83	15,63	2.195,66	16,14	Composto	18.865,06
003	30/12/2010	14.088,77	0,63	14,91	2.100,64	15,56	Composto	18.708,48
004	31/01/2011	14.031,15	0,83	13,96	1.958,75	14,99	Composto	18.386,79
005	28/02/2011	14.058,77	0,80	13,06	1.836,08	14,42	Composto	18.186,89
006	30/03/2011	14.054,62	0,79	12,17	1.710,45	13,85	Composto	17.948,53
007	04/05/2011	14.053,24	0,47	10,80	1.517,75	12,72	Composto	17.551,62
008	30/05/2011	14.050,49	0,47	10,80	1.517,45	12,72	Composto	17.548,18
009	04/07/2011	14.009,07	0,16	10,45	1.463,95	11,60	Composto	17.267,89
010	01/08/2011	13.964,89	0,37	10,05	1.403,47	11,04	Composto	17.065,03
011	31/08/2011	13.966,26	0,37	10,05	1.403,61	11,04	Composto	17.066,70
012	03/10/2011	13.995,26	0,43	9,00	1.259,57	9,94	Composto	16.771,16
013	31/10/2011	14.017,35	0,43	9,00	1.261,56	9,94	Composto	16.797,63

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Secretaria de Políticas de Previdência Social

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

014	30/11/2011	14.003,54	0,52	8,43	1.180,50	9,39	Composto	16.609,82
015	03/02/2012	14.015,97	0,45	6,81	954,49	7,77	Composto	16.133,66
016	10/02/2012	14.736,55	0,45	6,81	1.003,56	7,77	Composto	16.963,12
017	05/03/2012	13.806,12	0,21	6,59	909,82	7,23	Composto	15.779,90
018	30/03/2012	13.806,12	0,21	6,59	909,82	7,23	Composto	15.779,90
019	10/05/2012	13.806,12	0,36	5,53	763,48	6,17	Composto	15.468,54
020	08/06/2012	13.806,12	0,08	5,45	752,43	5,64	Composto	15.379,65
TOTAL:		280.124,25			28.393,48			343.066,47
TOTAL GERAL:		503.839,16			58.603,69			634.120,05

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

4. ASSINATURAS

ENTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste / MT - 04.217.362/0001-90

Representante 326.034.369-53 - MIGUEL JOSÉ BRUNETTA **Data:** __/__/____ **Assinatura:** _____

UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE - 05.631.605/0001-02

Representante 429.720.941-15 - RONALDO MARTINS DE AMORIM **Data:** __/__/____ **Assinatura:** _____

TESTEMUNHAS

Nome LUIZ CARLOS REZENDE
Cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CPF: 938.096.971-68

Nome WEVERTON ANCELMO PEREIRA DE SOUSA
Cargo ASSISTENTE DE CONTABILIDADE
CPF: 702.847.501-82

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 04.217.362/0001-90 **Número do acordo:** 01036/2013 **Data de consolidação do** 25/04/2013

Ente: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste / MT **Data de assinatura do Termo:** 25/04/2013

Título TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS. **Data de vencimento da 1ª** 31/05/2013

Lei autorizativa do LEI N° 423/2013 DE 18 DE ABRIL DE 2013

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição Patronal (240 meses)

Competência **Inicial:** 10/2010 **Final:** 10/2012 **Quantidade de Parcelas:** 240

Diferença 690.805,25 **Diferença apurada** 823.209,68

Valor da parcela na data de 3.430,04

Critérios de atualização para consolidação do

Índice: IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Composto **Multa:**

Critérios de atualização das parcelas

Índice: IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Composto

Critérios de atualização das parcelas

Índice: IPCA **Taxa de juros:** 1,00 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 1,00 %

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA (VALORES INFORMADOS MANUALMENTE)

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
10/2010	28.605,51	0,75	16,59	4.745,65	15,56	5.189,44		38.540,60
11/2010	27.426,13	0,83	15,63	4.286,70	14,99	4.753,75		36.466,58
12/2010	27.422,70	0,63	14,91	4.088,72	14,42	4.543,95		36.055,37
13/2010	0,00		14,91	0,00	14,42	0,00		0,00
01/2011	29.110,41	0,83	13,96	4.063,81	13,85	4.594,63		37.768,85
02/2011	27.635,56	0,80	13,06	3.609,20	13,28	4.149,30		35.394,06
03/2011	27.497,05	0,79	12,17	3.346,39	12,72	3.923,29		34.766,73
04/2011	28.200,98	0,77	11,32	3.192,35	12,16	3.817,43		35.210,76
05/2011	28.853,10	0,47	10,80	3.116,13	11,60	3.708,43		35.677,66
06/2011	29.242,97	0,15	10,63	3.108,53	11,04	3.571,61		35.923,11
07/2011	28.281,52	0,16	10,45	2.955,42	10,49	3.276,76		34.513,70
08/2011	28.982,11	0,37	10,05	2.912,70	9,94	3.170,34		35.065,15
09/2011	28.413,21	0,53	9,47	2.690,73	9,39	2.920,66		34.024,60
10/2011	27.009,59	0,43	9,00	2.430,86	8,85	2.605,48		32.045,93
11/2011	26.850,38	0,52	8,43	2.263,49	8,31	2.419,36		31.533,23
12/2011	26.637,97	0,50	7,89	2.101,74	7,77	2.233,08		30.972,79
13/2011	0,00		7,89	0,00	7,77	0,00		0,00
01/2012	28.431,06	0,56	7,29	2.072,62	7,23	2.205,42		32.709,10
02/2012	26.761,74	0,45	6,81	1.822,47	6,70	1.915,14		30.499,35
03/2012	25.178,62	0,21	6,59	1.659,27	6,17	1.655,90		28.493,79
04/2012	25.789,66	0,64	5,91	1.524,17	5,64	1.540,50		28.854,33

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

05/2012	26.296,21	0,36	5,53	1.454,18	5,11	1.418,04	29.168,43
06/2012	27.781,58	0,08	5,45	1.514,10	4,59	1.344,67	30.640,35
07/2012	27.815,35	0,43	5,00	1.390,77	4,07	1.188,69	30.394,81
08/2012	28.669,59	0,41	4,57	1.310,20	3,55	1.064,28	31.044,07
09/2012	27.068,08	0,57	3,97	1.074,60	3,04	855,54	28.998,22
10/2012	26.844,17	0,59	3,36	901,96	2,53	701,98	28.448,11
TOTAL:	690.805,25			63.636,76		68.767,67	823.209,68

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

4. ASSINATURAS

ENTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste / MT - 04.217.362/0001-90

Representante 326.034.369-53 - MIGUEL JOSÉ BRUNETTA **Data:** __/__/____ **Assinatura:** _____

UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE - 05.631.605/0001-02

Representante 429.720.941-15 - RONALDO MARTINS DE AMORIM **Data:** __/__/____ **Assinatura:** _____

TESTEMUNHAS

Nome LUIZ CARLOS REZENDE
Cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CPF: 938.096.971-68

Nome WEVERTON ANCELMO PEREIRA DE SOUSA
Cargo ASSISTENTE DE CONTABILIDADE
CPF: 702.847.501-82

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Secretaria de Políticas de Previdência Social

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

1. ENTE

Nome: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste / MT
CNPJ: 04.217.362/0001-90
Endereço: RUA DAS GARÇAS
Complemento:
Bairro: CENTRO
CEP: 78628-000
Telefone: (066) 3488-1080
Fax:
E-mail: pmsal@hotmail.com

2. REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE

Nome: MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
CPF: 326.034.369-53
Cargo: Prefeito
Complemento do Cargo:
E-mail: miguelbrunetta@hotmail.com
Data Início de Gestão: 01/01/2017

3. UNIDADE GESTORA

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTO ANTÔNIO
CNPJ: 05.631.605/0001-02
Endereço: RUA PROJETADA
Complemento:
Bairro: CENTRO
CEP: 78628-000
Telefone: (066) 3488-1145
Fax:
E-mail: ronaldoamorim@terra.com.br

4. REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA

Nome: RONALDO MARTINS DE AMORIM
CPF: 429.720.941-15
Cargo: Gestor
Complemento do Cargo:
Data Início de Gestão: 01/01/2017
Telefone: (066) 3488-1145
Fax: (066) 3488-1145
E-mail:

5. RESPONSÁVEL PELO ENVIO

Nome: RONALDO MARTINS DE AMORIM
CPF: 429.720.941-15
Telefone: (066) 3488-1145
Fax: (066) 3488-1145
E-mail:
Data de envio: 25/08/2014

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Secretaria de Políticas de Previdência Social

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

6. DADOS DO ACORDO

Reparcelament Não **Número do acordo:** 01036/2013

Título TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS. **Valor consolidado:** 823.209,68 **Data de consolidação do termo:** 25/04/2013

Rubrica: Contribuição Patronal (240 meses) **Valor da parcela** 3.430,04 **Data de assinatura do Termo:** 25/04/2013

Lei autorizativa do LEI N° 423/2013 DE 18 DE ABRIL DE **Data de vencimento da 1ª** 31/05/2013

Competência: **Inicial:** 10/2010 **Final:** 10/2012 **Quantidade de** 240 **Critério de atualização:** **Lei específica:** LEI N° 423/2013 DE 18 DE ABRIL DE

Critérios de atualização para consolidação do

Índice IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Composto **Multa:**

Critérios de atualização das parcelas

Índice IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Composto

Critérios de atualização das parcelas

Índice IPCA **Taxa de juros:** 1,00 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 1,00 %

Saldo Devedor em 1.389.090,25

7. DADOS DAS TESTEMUNHAS

TESTEMUNHA - 1:

CPF: 938.096.971-68 **Nome:** LUIZ CARLOS REZENDE **Cargo:** ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

RG: 14569493 **Telefone** (066) 3488-1080 **E-** ronaldoamorim@terra.com.br

TESTEMUNHA - 2:

CPF: 702.847.501-82 **Nome:** WEVERTON ANCELMO PEREIRA DE SOUSA **Cargo:** ASSISTENTE DE CONTABILIDADE

RG: 4141225 **Telefone** (066) 3488-1080 **E-** ronaldoamorim@terra.com.br

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Secretaria de Políticas de Previdência Social

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

8. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
009	31/01/2014	0,55	3,89	133,43	4,59	163,56	3.727,03	20/01/2014	3.693,31
010	28/02/2014	0,69	4,46	152,98	5,11	183,09	3.766,11	19/02/2014	3.745,56
011	31/03/2014	0,92	5,19	178,02	5,64	203,49	3.811,55	20/03/2014	3.785,10
012	30/04/2014	0,67	6,15	210,95	6,17	224,65	3.865,64	23/04/2014	3.830,68
013	31/05/2014	0,46	6,86	235,30	6,70	245,58	3.910,92	26/05/2014	3.884,94
014	30/06/2014	0,40	7,36	252,45	7,23	266,24	3.948,73	24/06/2014	3.930,34
015	31/07/2014	0,01	7,79	267,20	7,77	287,28	3.984,52	22/07/2014	3.968,62
016	31/08/2014	0,25	7,80	267,54	8,31	307,27	4.004,85	21/08/2014	4.004,48
017	30/09/2014	0,57	8,07	276,80	8,85	328,06	4.034,90	18/09/2014	4.024,82
018	31/10/2014	0,42	8,68	297,73	9,39	350,04	4.077,81	21/10/2014	4.054,91
019	30/11/2014	0,51	9,14	313,51	9,94	372,11	4.115,66	19/11/2014	4.098,31
020	31/12/2014	0,78	9,69	332,37	10,49	394,68	4.157,09	11/12/2014	4.136,25
021	31/01/2015	1,24	10,55	361,87	11,04	418,63	4.210,54	16/01/2015	4.177,78
022	28/02/2015	1,22	11,92	408,86	11,60	445,31	4.284,21	24/02/2015	4.231,77
023	31/03/2015	1,32	13,29	455,85	12,16	472,52	4.358,41	20/03/2015	4.305,71
024	30/04/2015	0,71	14,78	506,96	12,72	500,79	4.437,79	24/04/2015	4.380,18
025	31/05/2015	0,74	15,60	535,09	13,28	526,57	4.491,70	25/05/2015	4.459,83
026	30/06/2015	0,79	16,45	564,24	13,85	553,21	4.547,49	25/06/2015	4.514,30
027	31/07/2015		17,37	595,80	14,42	580,53	4.606,37	21/07/2015	4.606,37
028	31/08/2015		18,10	620,84	14,99	607,23	4.658,11	28/08/2015	4.658,11
029	30/09/2015	0,54	18,36	629,76	15,56	631,70	4.691,50	28/09/2015	4.681,20

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Secretaria de Políticas de Previdência Social

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
030	31/10/2015	0,82	19,00	651,71	16,14	658,79	4.740,54	27/10/2015	4.715,05
031	30/11/2015	1,01	19,97	684,98	16,72	688,03	4.803,05	26/11/2015	4.764,22
032	31/12/2015	0,96	21,19	726,83	17,30	719,14	4.876,01	09/12/2015	4.826,92
033	31/01/2016	1,27	22,35	766,61	17,89	750,78	4.947,43	22/01/2016	4.900,53
034	29/02/2016	0,90	23,90	819,78	18,48	785,37	5.035,19	23/02/2016	4.972,19
035	31/03/2016	0,43	25,02	858,20	19,07	817,77	5.106,01	15/03/2016	5.064,63
036	30/04/2016	0,61	25,56	876,72	19,67	847,14	5.153,90	26/04/2016	5.131,74
037	31/05/2016		26,32	902,79	20,27	878,26	5.211,09	30/05/2016	5.211,09
038	30/06/2016	0,35	27,31	936,74	20,87	911,35	5.278,13	29/06/2016	5.237,09
039	31/07/2016	0,52	27,75	951,84	21,47	940,79	5.322,67	25/07/2016	5.304,33
040	31/08/2016	0,44	28,42	974,82	22,08	972,59	5.377,45	19/08/2016	5.349,40
041	30/09/2016	0,08	28,98	994,03	22,69	1.003,82	5.427,89	21/09/2016	5.404,32
042	31/10/2016	0,26	29,09	997,80	23,30	1.031,69	5.459,53	20/10/2016	5.454,88
043	30/11/2016	0,18	29,42	1.009,12	23,92	1.061,85	5.501,01	18/11/2016	5.486,98
044	31/12/2016	0,30	29,65	1.017,01	24,54	1.091,31	5.538,36	02/12/2016	5.528,53
045	31/01/2017	0,38	30,04	1.030,38	25,16	1.122,24	5.582,66	30/01/2017	5.565,93
046	28/02/2017	0,33	30,54	1.047,53	25,79	1.154,77	5.632,34	21/02/2017	5.610,76
047	31/03/2017	0,25	30,97	1.062,28	26,42	1.186,87	5.679,19	21/03/2017	5.660,54
048	30/04/2017	0,14	31,30	1.073,60	27,05	1.218,23	5.721,87	26/04/2017	5.707,49
049	31/05/2017		31,48	1.079,78	27,68	1.248,32	5.758,14	30/05/2017	5.758,14
050	30/06/2017	-0,23	31,89	1.093,84	28,32	1.281,16	5.805,04	28/06/2017	5.787,00
051	31/07/2017		31,58	1.083,21	28,96	1.307,04	5.820,29	27/07/2017	5.834,00

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Secretaria de Políticas de Previdência Social

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
052	31/08/2017	0,19	31,90	1.094,18	29,61	1.339,62	5.863,84	30/08/2017	5.849,62
053	30/09/2017	0,16	32,15	1.102,76	30,26	1.371,63	5.904,43	28/09/2017	5.893,25
054	31/10/2017	0,42	32,36	1.109,96	30,91	1.403,31	5.943,31	10/10/2017	5.933,89
055	30/11/2017	0,28	32,92	1.129,17	31,56	1.438,89	5.998,10	22/11/2017	5.972,82
056	31/12/2017	0,44	33,29	1.141,86	32,22	1.473,07	6.044,97	12/12/2017	6.028,19
057	31/01/2018	0,29	33,88	1.162,10	32,88	1.509,90	6.102,04	19/01/2018	6.075,14
058	28/02/2018	0,32	34,26	1.175,13	33,55	1.545,03	6.150,20	26/02/2018	6.105,77
059	31/03/2018	0,09	34,69	1.189,88	34,21	1.580,47	6.200,39	27/03/2018	6.180,60
060	30/04/2018		34,82	1.194,34	34,89	1.613,45	6.237,83	23/04/2018	6.237,83
061	31/05/2018		35,11	1.204,29	35,56	1.647,97	6.282,30	23/05/2018	6.282,30
062	30/06/2018	1,26	35,65	1.222,81	36,24	1.686,19	6.339,04	15/06/2018	6.313,81
063	31/07/2018	0,33	37,36	1.281,46	36,92	1.739,49	6.450,99	25/07/2018	6.370,68
064	31/08/2018	-0,09	37,81	1.296,90	37,60	1.777,33	6.504,27	17/08/2018	6.483,02
065	30/09/2018		37,69	1.292,78	38,29	1.808,37	6.531,19	26/09/2018	6.531,19
066	31/10/2018	0,45	38,35	1.315,42	38,98	1.849,78	6.595,24	16/10/2018	6.563,78
067	30/11/2018		38,97	1.336,69	39,68	1.891,44	6.658,17	21/11/2018	6.658,17
068	31/12/2018		38,68	1.326,74	40,38	1.920,79	6.677,57	19/12/2018	6.691,54
069	31/01/2019	0,32	38,89	1.333,94	41,08	1.957,04	6.721,02	23/01/2019	6.710,87
070	28/02/2019	0,43	39,33	1.349,03	41,78	1.996,70	6.775,77	26/02/2019	6.744,16
071	31/03/2019		39,93	1.369,62	42,49	2.039,38	6.839,04	26/03/2019	6.839,04
072	30/04/2019	0,57	40,98	1.405,63	43,20	2.089,01	6.924,68	17/04/2019	6.873,11
073	31/05/2019	0,13	41,79	1.433,41	43,92	2.136,03	6.999,48	22/05/2019	6.959,50

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Secretaria de Políticas de Previdência Social

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
074	30/06/2019	0,01	41,97	1.439,59	44,64	2.173,80	7.043,43	19/06/2019	7.034,49
075	31/07/2019	0,19	41,99	1.440,27	45,36	2.209,17	7.079,48	11/07/2019	7.078,49
076	31/08/2019	0,11	42,26	1.449,53	46,09	2.248,99	7.128,56	26/08/2019	7.115,04
077	30/09/2019		42,41	1.454,68	46,82	2.287,03	7.171,75	30/09/2019	7.171,75
078	31/10/2019		42,35	1.452,62	47,55	2.321,70	7.204,36	30/10/2019	7.207,40
079	30/11/2019	0,51	42,50	1.457,77	48,29	2.360,32	7.248,13	29/11/2019	7.240,50
080	31/12/2019	1,15	43,22	1.482,46	49,03	2.408,60	7.321,10	19/12/2019	7.284,30
081	31/01/2020	0,21	44,87	1.539,06	49,78	2.473,62	7.442,72	30/01/2020	7.357,94
082	29/02/2020	0,25	45,18	1.549,69	50,53	2.516,26	7.495,99	28/02/2020	7.479,99
083	31/03/2020	0,07	45,54	1.562,04	51,28	2.559,94	7.552,02	26/03/2020	7.533,34
084	30/04/2020	-0,31	45,64	1.565,47	52,04	2.599,66	7.595,17	24/04/2020	7.589,96
085	31/05/2020		45,19	1.550,04	52,80	2.629,48	7.609,56	27/05/2020	7.609,56
086	30/06/2020		44,64	1.531,17	53,56	2.657,22	7.618,43	23/06/2020	7.647,41
087	31/07/2020	0,36	45,01	1.543,86	54,33	2.702,32	7.676,22	24/07/2020	7.656,64
088	31/08/2020		45,53	1.561,70	55,10	2.750,45	7.742,19	28/08/2020	7.742,19
089	30/09/2020		45,88	1.573,70	55,88	2.796,09	7.799,83	25/09/2020	7.799,83
090	31/10/2020		46,82	1.605,94	56,66	2.853,39	7.889,37	28/10/2020	7.889,37
091	30/11/2020		48,08	1.649,16	57,44	2.917,49	7.996,69	30/11/2020	7.996,69
092	31/12/2020	1,35	49,40	1.694,44	58,23	2.983,98	8.108,46	17/12/2020	8.036,82
093	31/01/2021		51,42	1.763,73	59,02	3.065,36	8.259,13	22/01/2021	8.259,13
094	28/02/2021	0,86	51,79	1.776,42	59,81	3.113,98	8.320,44	25/02/2021	8.300,16
095	31/03/2021		53,10	1.821,35	60,61	3.182,87	8.434,26	30/03/2021	8.434,26

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Secretaria de Políticas de Previdência Social

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
096	30/04/2021		54,52	1.870,06	61,41	3.254,79	8.554,89	29/04/2021	8.554,89
097	31/05/2021		55,00	1.886,52	62,22	3.307,96	8.624,52	31/05/2021	8.986,27
098	30/06/2021		56,29	1.930,77	63,03	3.378,92	8.739,73	30/06/2021	8.739,73
099	31/07/2021		57,12	1.959,24	63,85	3.441,06	8.830,34	27/07/2021	8.830,34
100	31/08/2021		58,63	2.011,03	64,67	3.518,74	8.959,81	18/08/2021	8.959,81
101	30/09/2021	1,16	60,01	2.058,37	65,49	3.594,36	9.082,77	30/09/2021	9.004,43
102	31/10/2021	1,25	61,86	2.121,82	66,32	3.681,99	9.233,85	25/10/2021	9.128,32
103	30/11/2021	0,95	63,88	2.191,11	67,15	3.774,60	9.395,75	30/11/2021	9.173,88
104	31/12/2021	0,73	65,44	2.244,62	67,98	3.857,63	9.532,29	16/12/2021	9.442,41
105	31/01/2022	0,54	66,65	2.286,12	68,82	3.933,86	9.650,02	25/01/2022	9.489,63
106	28/02/2022	1,01	67,55	2.316,99	69,67	4.003,96	9.750,99	25/02/2022	9.537,41
107	31/03/2022	1,62	69,24	2.374,96	70,52	4.093,69	9.898,69	09/03/2022	9.585,18
108	30/04/2022	1,06	71,98	2.468,94	71,37	4.210,10	10.109,08	05/05/2022	10.412,35
109	31/05/2022	0,47	73,81	2.531,71	72,23	4.306,17	10.267,92	19/05/2022	10.159,81
110	30/06/2022		74,62	2.559,50	73,09	4.377,75	10.367,29	23/06/2022	10.367,29
111	31/07/2022		75,79	2.599,63	73,95	4.458,94	10.488,61	20/07/2022	10.488,61
112	31/08/2022		74,60	2.558,81	74,82	4.480,86	10.469,71	16/08/2022	10.593,78
TOTAIS:				128.140,14		191.041,84	675.906,14		673.666,01

9. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS EM ATRASO (Juros e multa em caso de mora)

Nº	VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTO	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	MULTA	VALOR DEVIDO	VALOR PAGO
108	30/04/2022	10.109,08	05/05/2022	1,46	4,43	2,00	6,15	3,03	10.122,69	10.412,35
TOTAIS:		10.109,08			4,43		6,15	3,03	10.122,69	10.412,35

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Secretaria de Políticas de Previdência Social

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

10. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS EM ABERTO ATÉ O PRÓXIMO VENCIMENTO

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA
001	31/05/2013	0,37	0,00	0,00	0,00	0,00	3.430,04
002	30/06/2013	0,26	0,92	31,56	1,00	34,62	3.496,22
003	31/07/2013	0,03	1,18	40,47	1,51	52,40	3.522,91
004	31/08/2013	0,24	1,21	41,50	2,02	70,13	3.541,67
005	30/09/2013	0,35	1,46	50,08	2,53	88,05	3.568,17
006	31/10/2013	0,57	1,81	62,08	3,04	106,16	3.598,28
007	30/11/2013	0,54	2,39	81,98	3,55	124,68	3.636,70
008	31/12/2013	0,92	2,95	101,19	4,07	143,72	3.674,95
113	30/09/2022	-0,29	73,97	2.537,20	75,70	4.517,20	10.484,44
114	31/10/2022	0,59	73,46	2.519,71	76,58	4.556,32	10.506,07
115	30/11/2022	0,41	74,49	2.555,04	77,46	4.636,04	10.621,12
116	31/12/2022		75,20	2.579,39	78,35	4.708,39	10.717,82
TOTAIS:				10.600,20		19.037,71	70.798,39

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Secretaria de Políticas de Previdência Social

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

11. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS VENCIDAS E NÃO PAGAS (Juros e Multa em caso de Mora) ATUALIZADAS ATÉ 15/12/2022

Nº	VENCIMENTO	VALOR	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	MULTA	VALOR DEVIDO
001	31/05/2013	3.430,04	73,53	2.522,11	116,00	6.904,49	34,30	12.890,94
002	30/06/2013	3.496,22	72,89	2.548,39	115,00	6.951,30	34,96	13.030,87
003	31/07/2013	3.522,91	72,45	2.552,35	114,00	6.925,80	35,23	13.036,29
004	31/08/2013	3.541,67	72,39	2.563,81	113,00	6.899,19	35,42	13.040,09
005	30/09/2013	3.568,17	71,98	2.568,37	112,00	6.872,92	35,68	13.045,14
006	31/10/2013	3.598,28	71,38	2.568,45	111,00	6.845,07	35,98	13.047,78
007	30/11/2013	3.636,70	70,41	2.560,60	110,00	6.817,03	36,37	13.050,70
008	31/12/2013	3.674,95	69,49	2.553,72	109,00	6.789,25	36,75	13.054,67
113	30/09/2022	10.484,44	0,30	31,45	4,00	420,64	104,84	11.041,37
114	31/10/2022	10.506,07	0,59	61,99	3,00	317,04	105,06	10.990,16
115	30/11/2022	10.621,12	0,00	0,00	2,00	212,42	106,21	10.939,75
TOTAIS:		60.080,57		20.531,24		55.955,15	600,80	137.167,76

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Secretaria de Políticas de Previdência Social

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO (Reparcelamento)

1. ENTE

Nome: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste / MT
CNPJ: 04.217.362/0001-90
Endereço: RUA DAS GARÇAS
Complemento:
Bairro: CENTRO
CEP: 78628-000
Telefone: (066) 3488-1080
Fax:
E-mail: pmsal@hotmail.com

2. REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE

Nome: MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
CPF: 326.034.369-53
Cargo: Prefeito
Complemento do Cargo:
E-mail: miguelbrunetta@hotmail.com
Data Início de Gestão: 01/01/2017

3. UNIDADE GESTORA

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTO ANTÔNIO
CNPJ: 05.631.605/0001-02
Endereço: RUA PROJETADA
Complemento:
Bairro: CENTRO
CEP: 78628-000
Telefone: (066) 3488-1145
Fax:
E-mail: ronaldoamorim@terra.com.br

4. REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA

Nome: RONALDO MARTINS DE AMORIM
CPF: 429.720.941-15
Cargo: Gestor
Complemento do Cargo:
Data Início de Gestão: 01/01/2017
Telefone: (066) 3488-1145
Fax: (066) 3488-1145
E-mail:

5. RESPONSÁVEL PELO ENVIO

Nome: RONALDO MARTINS DE AMORIM
CPF: 429.720.941-15
Telefone: (066) 3488-1145
Fax: (066) 3488-1145
E-mail:
Data de envio: 25/08/2014

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Secretaria de Políticas de Previdência Social

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO (Reparcelamento)

6. DADOS DO ACORDO

Reparcelament Sim **Número do acordo:** 01037/2013

ACORDO	Rubrica	Data de Consolidação do	Número do Acordo
	Contribuição Patronal (240 meses)	03/11/2009	
	Contribuição Patronal (240 meses)	01/10/2010	

Título TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS. **Valor consolidado:** 452.398,38 **Data de consolidação do termo:** 24/04/2013

Rubrica: Contribuição Patronal (240 meses) **Valor da parcela** 1.884,99 **Data de assinatura do Termo:** 24/04/2013

Lei autorizativa do LEI N° 423/2013 DE 18 DE ABRIL DE **Data de vencimento da 1ª** 31/05/2013

Competência: **Inicial:** 12/2007 **Final:** 09/2010 **Quantidade de** 240 **Critério de atualização:** **Lei específica:** LEI N° 423/2013 DE 18 DE ABRIL DE

Critérios de atualização para consolidação do

Índice IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Composto **Multa:**

Critérios de atualização das parcelas

Índice IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Composto

Critérios de atualização das parcelas

Índice IPCA **Taxa de juros:** 1,00 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 1,00 %

Saldo Devedor em 763.378,72

7. DADOS DAS TESTEMUNHAS

TESTEMUNHA - 1:

CPF: 938.096.971-68 **Nome:** LUIZ CARLOS REZENDE **Cargo:** ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

RG: 14569493 **Telefone** (066) 3488-1080 **E-** ronaldoamorim@terra.com.br

TESTEMUNHA - 2:

CPF: 702.847.501-82 **Nome:** WEVERTON ANCELMO PEREIRA DE SOUSA **Cargo:** ASSISTENTE DE CONTABILIDADE

RG: 4141225 **Telefone** (066) 3488-1080 **E-** ronaldoamorim@terra.com.br

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Secretaria de Políticas de Previdência Social

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO (Reparcelamento)

8. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
009	31/01/2014	0,55	3,89	73,33	4,59	89,89	2.048,21	20/01/2014	2.029,67
010	28/02/2014	0,69	4,46	84,07	5,11	100,62	2.069,68	19/02/2014	2.058,39
011	31/03/2014	0,92	5,19	97,83	5,64	111,83	2.094,65	20/03/2014	2.080,11
012	30/04/2014	0,67	6,15	115,93	6,17	123,46	2.124,38	23/04/2014	2.105,16
013	31/05/2014	0,46	6,86	129,31	6,70	134,96	2.149,26	26/05/2014	2.134,98
014	30/06/2014	0,40	7,36	138,74	7,23	146,32	2.170,05	24/06/2014	2.159,93
015	31/07/2014	0,01	7,79	146,84	7,77	157,87	2.189,70	22/07/2014	2.180,97
016	31/08/2014	0,25	7,80	147,03	8,31	168,86	2.200,88	21/08/2014	2.200,68
017	30/09/2014	0,57	8,07	152,12	8,85	180,28	2.217,39	18/09/2014	2.211,85
018	31/10/2014	0,42	8,68	163,62	9,39	192,36	2.240,97	21/10/2014	2.228,39
019	30/11/2014	0,51	9,14	172,29	9,94	204,49	2.261,77	19/11/2014	2.252,24
020	31/12/2014	0,78	9,69	182,66	10,49	216,90	2.284,55	11/12/2014	2.273,09
021	31/01/2015	1,24	10,55	198,87	11,04	230,06	2.313,92	16/01/2015	2.295,92
022	28/02/2015	1,22	11,92	224,69	11,60	244,72	2.354,40	24/02/2015	2.325,59
023	31/03/2015	1,32	13,29	250,52	12,16	259,68	2.395,19	20/03/2015	2.366,22
024	30/04/2015	0,71	14,78	278,60	12,72	275,21	2.438,80	24/04/2015	2.407,15
025	31/05/2015	0,74	15,60	294,06	13,28	289,38	2.468,43	25/05/2015	2.450,91
026	30/06/2015	0,79	16,45	310,08	13,85	304,02	2.499,09	25/06/2015	2.480,85
027	31/07/2015		17,37	327,42	14,42	319,03	2.531,44	21/07/2015	2.531,44
028	31/08/2015		18,10	341,18	14,99	333,70	2.559,87	28/08/2015	2.559,87
029	30/09/2015	0,54	18,36	346,08	15,56	347,15	2.578,22	28/09/2015	2.572,56

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Secretaria de Políticas de Previdência Social

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO (Reparcelamento)

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
030	31/10/2015	0,82	19,00	358,15	16,14	362,04	2.605,18	27/10/2015	2.591,16
031	30/11/2015	1,01	19,97	376,43	16,72	378,11	2.639,53	26/11/2015	2.618,19
032	31/12/2015	0,96	21,19	399,43	17,30	395,20	2.679,62	09/12/2015	2.652,65
033	31/01/2016	1,27	22,35	421,30	17,89	412,60	2.718,89	22/01/2016	2.693,10
034	29/02/2016	0,90	23,90	450,51	18,48	431,60	2.767,10	23/02/2016	2.732,49
035	31/03/2016	0,43	25,02	471,62	19,07	449,41	2.806,02	15/03/2016	2.781,13
036	30/04/2016	0,61	25,56	481,80	19,67	465,55	2.832,34	26/04/2016	2.820,16
037	31/05/2016		26,32	496,13	20,27	482,65	2.863,77	30/05/2016	2.863,77
038	30/06/2016	0,35	27,31	514,79	20,87	500,83	2.900,61	29/06/2016	2.878,06
039	31/07/2016	0,52	27,75	523,08	21,47	517,01	2.925,08	25/07/2016	2.915,01
040	31/08/2016	0,44	28,42	535,71	22,08	534,49	2.955,19	19/08/2016	2.939,77
041	30/09/2016	0,08	28,98	546,27	22,69	551,65	2.982,91	21/09/2016	2.969,96
042	31/10/2016	0,26	29,09	548,34	23,30	566,97	3.000,30	20/10/2016	2.997,74
043	30/11/2016	0,18	29,42	554,56	23,92	583,54	3.023,09	18/11/2016	3.015,38
044	31/12/2016	0,30	29,65	558,90	24,54	599,73	3.043,62	02/12/2016	3.038,22
045	31/01/2017	0,38	30,04	566,25	25,16	616,73	3.067,97	30/01/2017	3.058,77
046	28/02/2017	0,33	30,54	575,68	25,79	634,61	3.095,28	21/02/2017	3.083,41
047	31/03/2017	0,25	30,97	583,78	26,42	652,25	3.121,02	21/03/2017	3.110,78
048	30/04/2017	0,14	31,30	590,00	27,05	669,48	3.144,47	26/04/2017	3.136,57
049	31/05/2017		31,48	593,39	27,68	686,02	3.164,40	30/05/2017	3.164,40
050	30/06/2017	-0,23	31,89	601,12	28,32	704,07	3.190,18	28/06/2017	3.180,26
051	31/07/2017		31,58	595,28	28,96	718,29	3.198,56	27/07/2017	3.206,09

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Secretaria de Políticas de Previdência Social

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO (Reparcelamento)

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
052	31/08/2017	0,19	31,90	601,31	29,61	736,19	3.222,49	30/08/2017	3.214,68
053	30/09/2017	0,16	32,15	606,02	30,26	753,78	3.244,79	28/09/2017	3.238,65
054	31/10/2017	0,42	32,36	609,98	30,91	771,20	3.266,17	10/10/2017	3.260,98
055	30/11/2017	0,28	32,92	620,54	31,56	790,75	3.296,28	22/11/2017	3.282,38
056	31/12/2017	0,44	33,29	627,51	32,22	809,53	3.322,03	12/12/2017	3.312,81
057	31/01/2018	0,29	33,88	638,63	32,88	829,77	3.353,39	19/01/2018	3.338,61
058	28/02/2018	0,32	34,26	645,80	33,55	849,08	3.379,87	26/02/2018	3.355,44
059	31/03/2018	0,09	34,69	653,90	34,21	868,55	3.407,44	27/03/2018	3.396,57
060	30/04/2018		34,82	656,35	34,89	886,67	3.428,01	23/04/2018	3.428,01
061	31/05/2018		35,11	661,82	35,56	905,65	3.452,46	23/05/2018	3.452,46
062	30/06/2018	1,26	35,65	672,00	36,24	926,65	3.483,64	15/06/2018	3.469,77
063	31/07/2018	0,33	37,36	704,23	36,92	955,94	3.545,16	25/07/2018	3.501,03
064	31/08/2018	-0,09	37,81	712,71	37,60	976,74	3.574,44	17/08/2018	3.562,77
065	30/09/2018		37,69	710,45	38,29	993,79	3.589,23	26/09/2018	3.589,23
066	31/10/2018	0,45	38,35	722,89	38,98	1.016,55	3.624,43	16/10/2018	3.607,14
067	30/11/2018		38,97	734,58	39,68	1.039,45	3.659,02	21/11/2018	3.659,02
068	31/12/2018	0,15	38,68	729,11	40,38	1.055,57	3.669,67	19/12/2018	3.667,35
069	31/01/2019	0,32	38,89	733,07	41,08	1.075,50	3.693,56	23/01/2019	3.687,97
070	28/02/2019	0,43	39,33	741,37	41,78	1.097,29	3.723,65	26/02/2019	3.706,27
071	31/03/2019		39,93	752,68	42,49	1.120,75	3.758,42	26/03/2019	3.758,42
072	30/04/2019	0,57	40,98	772,47	43,20	1.148,02	3.805,48	17/04/2019	3.777,14
073	31/05/2019	0,13	41,79	787,74	43,92	1.173,86	3.846,59	22/05/2019	3.824,62

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Secretaria de Políticas de Previdência Social

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO (Reparcelamento)

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
074	30/06/2019	0,01	41,97	791,13	44,64	1.194,62	3.870,74	19/06/2019	3.865,84
075	31/07/2019	0,19	41,99	791,51	45,36	1.214,06	3.890,56	11/07/2019	3.890,01
076	31/08/2019	0,11	42,26	796,60	46,09	1.235,94	3.917,53	26/08/2019	3.910,10
077	30/09/2019		42,41	799,42	46,82	1.256,84	3.941,25	30/09/2019	3.941,25
078	31/10/2019		42,35	798,29	47,55	1.275,90	3.959,18	30/10/2019	3.960,85
079	30/11/2019	0,51	42,50	801,12	48,29	1.297,12	3.983,23	29/11/2019	3.979,04
080	31/12/2019	1,15	43,22	814,69	49,03	1.323,65	4.023,33	19/12/2019	4.003,11
081	31/01/2020	0,21	44,87	845,80	49,78	1.359,39	4.090,18	30/01/2020	4.043,58
082	29/02/2020	0,25	45,18	851,64	50,53	1.382,82	4.119,45	28/02/2020	4.110,66
083	31/03/2020	0,07	45,54	858,42	51,28	1.406,82	4.150,23	23/03/2020	4.139,97
084	30/04/2020	-0,31	45,64	860,31	52,04	1.428,65	4.173,95	24/04/2020	4.171,08
085	31/05/2020		45,19	851,83	52,80	1.445,04	4.181,86	27/05/2020	4.181,86
086	30/06/2020		44,64	841,46	53,56	1.460,29	4.186,74	23/06/2020	4.202,66
087	31/07/2020	0,36	45,01	848,43	54,33	1.485,07	4.218,49	24/07/2020	4.207,73
088	31/08/2020		45,53	858,24	55,10	1.511,52	4.254,75	28/08/2020	4.254,75
089	30/09/2020		45,88	864,83	55,88	1.536,60	4.286,42	25/09/2020	4.286,42
090	31/10/2020		46,82	882,55	56,66	1.568,09	4.335,63	28/10/2020	4.335,63
091	30/11/2020		48,08	906,30	57,44	1.603,32	4.394,61	30/11/2020	4.394,61
092	31/12/2020	1,35	49,40	931,19	58,23	1.639,86	4.456,04	17/12/2020	4.416,66
093	31/01/2021		51,42	969,26	59,02	1.684,58	4.538,83	22/01/2021	4.538,83
094	28/02/2021	0,86	51,79	976,24	59,81	1.711,30	4.572,53	25/02/2021	4.561,38
095	31/03/2021		53,10	1.000,93	60,61	1.749,16	4.635,08	30/03/2021	4.635,08

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Secretaria de Políticas de Previdência Social

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO (Reparcelamento)

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
096	30/04/2021		54,52	1.027,70	61,41	1.788,68	4.701,37	29/04/2021	4.701,37
097	31/05/2021		55,00	1.036,74	62,22	1.817,90	4.739,63	31/05/2021	4.921,95
098	30/06/2021		56,29	1.061,06	63,03	1.856,90	4.802,95	30/06/2021	4.802,95
099	31/07/2021		57,12	1.076,71	63,85	1.891,05	4.852,75	27/07/2021	4.852,75
100	31/08/2021		58,63	1.105,17	64,67	1.933,74	4.923,90	19/08/2021	4.923,90
101	30/09/2021	1,16	60,01	1.131,18	65,49	1.975,29	4.991,46	30/09/2021	4.948,42
102	31/10/2021	1,25	61,86	1.166,05	66,32	2.023,45	5.074,49	25/10/2021	5.016,49
103	30/11/2021	0,95	63,88	1.204,13	67,15	2.074,34	5.163,46	30/11/2021	5.041,53
104	31/12/2021	0,73	65,44	1.233,54	67,98	2.119,98	5.238,51	16/12/2021	5.189,10
105	31/01/2022	0,54	66,65	1.256,35	68,82	2.161,87	5.303,21	25/01/2022	5.215,05
106	28/02/2022	1,01	67,55	1.273,31	69,67	2.200,39	5.358,69	25/02/2022	5.241,31
107	31/03/2022	1,62	69,24	1.305,17	70,52	2.249,70	5.439,86	09/03/2022	5.267,57
108	30/04/2022	1,06	71,98	1.356,82	71,37	2.313,68	5.555,49	05/05/2022	5.722,15
109	31/05/2022	0,47	73,81	1.391,31	72,23	2.366,47	5.642,77	19/05/2022	5.583,37
110	30/06/2022		74,62	1.406,58	73,09	2.405,81	5.697,38	23/06/2022	5.697,38
111	31/07/2022		75,79	1.428,63	73,95	2.450,42	5.764,04	20/07/2022	5.764,04
112	31/08/2022		74,60	1.406,20	74,82	2.462,47	5.753,66	16/08/2022	5.862,43
TOTAIS:				70.419,79		104.987,68	371.446,43		370.227,22

9. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS EM ATRASO (Juros e multa em caso de mora)

Nº	VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTO	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	MULTA	VALOR DEVIDO	VALOR PAGO
108	30/04/2022	5.555,49	05/05/2022	1,46	2,43	2,00	3,38	1,67	5.562,97	5.722,15
TOTAIS:		5.555,49			2,43		3,38	1,67	5.562,97	5.722,15

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Secretaria de Políticas de Previdência Social

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO (Reparcelamento)

10. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS EM ABERTO ATÉ O PRÓXIMO VENCIMENTO

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA
001	31/05/2013	0,37	0,00	0,00	0,00	0,00	1.884,99
002	30/06/2013	0,26	0,92	17,34	1,00	19,02	1.921,35
003	31/07/2013	0,03	1,18	22,24	1,51	28,80	1.936,03
004	31/08/2013	0,24	1,21	22,81	2,02	38,54	1.946,34
005	30/09/2013	0,35	1,46	27,52	2,53	48,39	1.960,90
006	31/10/2013	0,57	1,81	34,12	3,04	58,34	1.977,45
007	30/11/2013	0,54	2,39	45,05	3,55	68,52	1.998,56
008	31/12/2013	0,92	2,95	55,61	4,07	78,98	2.019,58
113	30/09/2022	-0,29	73,97	1.394,33	75,70	2.482,45	5.761,77
114	31/10/2022	0,59	73,46	1.384,71	76,58	2.503,94	5.773,64
115	30/11/2022	0,41	74,49	1.404,13	77,46	2.547,75	5.836,87
116	31/12/2022		75,20	1.417,51	78,35	2.587,51	5.890,01
TOTAIS:				5.825,37		10.462,24	38.907,49

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Secretaria de Políticas de Previdência Social

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO (Reparcelamento)

11. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS VENCIDAS E NÃO PAGAS (Juros e Multa em caso de Mora) ATUALIZADAS ATÉ 15/12/2022

Nº	VENCIMENTO	VALOR	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	MULTA	VALOR DEVIDO
001	31/05/2013	1.884,99	73,53	1.386,03	116,00	3.794,38	18,85	7.084,25
002	30/06/2013	1.921,35	72,89	1.400,47	115,00	3.820,09	19,21	7.161,12
003	31/07/2013	1.936,03	72,45	1.402,65	114,00	3.806,10	19,36	7.164,14
004	31/08/2013	1.946,34	72,39	1.408,96	113,00	3.791,49	19,46	7.166,25
005	30/09/2013	1.960,90	71,98	1.411,46	112,00	3.777,04	19,61	7.169,01
006	31/10/2013	1.977,45	71,38	1.411,50	111,00	3.761,73	19,77	7.170,45
007	30/11/2013	1.998,56	70,41	1.407,19	110,00	3.746,33	19,99	7.172,07
008	31/12/2013	2.019,58	69,49	1.403,41	109,00	3.731,06	20,20	7.174,25
113	30/09/2022	5.761,77	0,30	17,29	4,00	231,16	57,62	6.067,84
114	31/10/2022	5.773,64	0,59	34,06	3,00	174,23	57,74	6.039,67
115	30/11/2022	5.836,87	0,00	0,00	2,00	116,74	58,37	6.011,98
TOTAIS:		33.017,48		11.283,02		30.750,35	330,18	75.381,03

APÊNDICE - B

Declaração de Veracidade

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PREVISAL - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Declaração de Veracidade (Contribuições Previdenciárias)
MÊS: DEZEMBRO - EXERCÍCIO: 2022

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS_CONTRIB_PREVID_DEVIDO, RPPS_CONTRIB_PREVID_PAGO e RPPS_CONTRIB_PREVID_ATUAL_MULT, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2022:

PREVISAL - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Base de Cálculo	Valor Devido (R$)	Valor Pago (R$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R$)	Multas/Juros Pagos (R$)	Saldo Devedor (R$)
DEZEMBRO DO ANO ANTERIOR	SEGURADO	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
JANEIRO	SEGURADO	2.947,46	324,22	324,22	27/01/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO	SEGURADO	2.947,47	324,22	324,22	25/02/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
MARÇO	SEGURADO	2.947,46	324,22	324,22	30/03/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
ABRIL	SEGURADO	2.947,46	324,22	324,22	29/04/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
MAIO	SEGURADO	2.947,46	412,64	412,64	30/05/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
JUNHO	SEGURADO	2.947,46	412,64	412,64	30/06/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
JULHO	SEGURADO	2.947,46	412,64	412,64	29/07/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
AGOSTO	SEGURADO	2.947,46	412,64	412,64	31/08/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PREVISAL - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Declaração de Veracidade (Contribuições Previdênciárias)
MÊS: DEZEMBRO - EXERCÍCIO: 2022

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS_CONTRIB_PREVID_DEVIDO, RPPS_CONTRIB_PREVID_PAGO e RPPS_CONTRIB_PREVID_ATUAL_MULT, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2022:

PREVISAL - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Base de Cálculo	Valor Devido (R$)	Valor Pago (R$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R$)	Multas/Juros Pagos (R$)	Saldo Devedor (R$)
SETEMBRO	SEGURADO	2.947,46	412,64	412,64	30/09/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
OUTUBRO	SEGURADO	2.947,46	412,64	412,64	28/10/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	SEGURADO	5.894,92	459,00	459,00	30/11/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	SEGURADO	5.894,92	459,00	459,00	16/12/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
13º	SEGURADO	2.947,46	412,64	412,64	16/12/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		38.979,29	5.103,36	5.103,36				

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PREVISAL - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Declaração de Veracidade (Contribuições Previdenciárias)
MÊS: DEZEMBRO - EXERCÍCIO: 2022

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS_CONTRIB_PREVID_DEVIDO, RPPS_CONTRIB_PREVID_PAGO e RPPS_CONTRIB_PREVID_ATUAL_MULT, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2022:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Base de Cálculo	Valor Devido (R$)	Valor Pago (R$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R$)	Multas/Juros Pagos (R$)	Saldo Devedor (R$)
DEZEMBRO DO ANO ANTERIOR	SEGURADO	748.802,50	104.832,37	104.832,37	29/12/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	748.802,50	54.812,52	54.812,52	29/12/2021	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	748.802,50	50.019,95	50.019,95	29/12/2021	0,00	0,00	0,00
JANEIRO	SEGURADO	472.572,81	66.160,26	18.139,81	24/02/2022	0,00	0,00	
		0,00	0,00	48.020,43	25/02/2022	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,01	30/03/2022	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,01	30/12/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	472.572,81	34.592,28	16.839,11	24/02/2022	0,00	734,36	
		0,00	0,00	5.711,09	25/02/2022	0,00	0,00	
		0,00	0,00	12.042,08	08/03/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	472.572,81	31.567,85	31.567,85	08/03/2022	0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO	SEGURADO	563.790,78	78.930,68	78.590,18	30/03/2022	0,00	0,00	
		0,00	0,00	340,50	31/03/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	563.790,78	41.269,49	17.688,49	30/03/2022	0,00	0,00	
		0,00	0,00	19.151,45	31/03/2022	0,00	0,00	
		0,00	0,00	4.429,55	26/04/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	563.790,78	37.661,33	37.661,33	26/04/2022	0,00	0,00	0,00
MARÇO	SEGURADO	629.618,63	88.146,70	88.146,70	27/04/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	629.618,63	46.088,16	46.088,16	27/04/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	629.618,63	42.058,55	42.058,55	27/04/2022	0,00	0,00	0,00
ABRIL	SEGURADO	671.315,92	93.984,29	93.984,29	27/05/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	671.315,92	93.984,29	93.984,29	27/05/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	671.315,92	29.068,07	29.068,07	30/12/2022	0,00	0,00	0,00
MAIO	SEGURADO	704.190,43	98.586,76	98.586,76	23/06/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	704.190,43	98.586,76	98.586,76	23/06/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	704.190,43	30.491,52	30.491,52	23/06/2022	0,00	0,00	0,00
JUNHO	SEGURADO	706.364,76	98.891,16	98.891,16	20/07/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	706.364,76	98.891,16	98.891,16	20/07/2022	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PREVISAL - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Declaração de Veracidade (Contribuições Previdenciárias)
MÊS: DEZEMBRO - EXERCÍCIO: 2022

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS_CONTRIB_PREVID_DEVIDO, RPPS_CONTRIB_PREVID_PAGO e RPPS_CONTRIB_PREVID_ATUAL_MULT, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2022:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Base de Cálculo	Valor Devido (R$)	Valor Pago (R$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R$)	Multas/Juros Pagos (R$)	Saldo Devedor (R$)
	SUPLEMENTAR	706.364,76	30.585,68	30.585,68	30/12/2022	0,00	0,00	0,00
JULHO	SEGURADO	722.779,94	101.385,13	101.189,26	18/08/2022	0,00	1,96	
		0,00	0,00	195,87	30/09/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	722.779,94	101.385,12	101.189,25	18/08/2022	0,00	44,82	
		0,00	0,00	195,87	30/09/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	722.779,94	31.356,99	31.356,99	30/09/2022	0,00	0,00	0,00
AGOSTO	SEGURADO	676.439,89	94.701,64	94.701,64	20/09/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	676.439,89	94.701,64	94.701,64	20/09/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	676.439,89	29.289,92	29.289,92	20/09/2022	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO	SEGURADO	687.946,43	96.312,54	96.312,54	20/10/2022	0,00	0,00	
	PATRONAL	687.946,43	96.312,55	85.631,77	20/10/2022	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	10.680,78	21/10/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	687.946,43	29.788,16	29.788,16	21/10/2022	0,00	0,00	
OUTUBRO	SEGURADO	687.735,15	96.282,99	65.109,15	24/11/2022	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	31.173,84	25/11/2022	0,00	0,00	
	PATRONAL	687.735,15	96.282,98	65.109,14	24/11/2022	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	31.173,84	25/11/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	687.735,15	29.779,02	29.779,02	25/11/2022	0,00	0,00	
NOVEMBRO	SEGURADO	681.487,40	95.408,29	65.516,18	15/12/2022	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	29.892,11	16/12/2022	0,00	0,00	
	PATRONAL	681.487,40	95.408,29	46.098,09	15/12/2022	0,00	0,00	
		0,00	0,00	29.892,11	16/12/2022	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	19.418,09	27/12/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	681.487,40	29.508,48	29.508,48	27/12/2022	0,00	0,00	94.505,88
DEZEMBRO	SEGURADO	675.042,01	94.505,88	0,00	/ /	0,00	0,00	94.505,88
	PATRONAL	675.042,01	94.505,88	0,00	/ /	0,00	0,00	29.229,41
	SUPLEMENTAR	675.042,01	29.229,41	0,00	/ /	0,00	0,00	
13º	SEGURADO	55.007,99	7.701,13	2.583,41	24/02/2022	0,00	0,00	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PREVISAL - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Declaração de Veracidade (Contribuições Previdênciárias)
MÊS: DEZEMBRO - EXERCÍCIO: 2022

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS_CONTRIB_PREVID_DEVIDO, RPPS_CONTRIB_PREVID_PAGO e RPPS_CONTRIB_PREVID_ATUAL_MULT, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2022:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Base de Cálculo	Valor Devido (R$)	Valor Pago (R$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R$)	Multas/Juros Pagos (R$)	Saldo Devedor (R$)
		0,00	0,00	5.117,72	25/02/2022	0,00	0,00	
		53.423,57	7.479,30	7.479,30	30/03/2022	0,00	0,00	
		33.980,68	4.757,30	4.757,30	27/04/2022	0,00	0,00	
		34.939,10	4.891,47	4.891,47	27/05/2022	0,00	0,00	
		51.509,70	7.211,35	7.211,35	23/06/2022	0,00	0,00	
		79.634,87	11.148,90	6.911,38	20/07/2022	0,00	0,00	
		0,00	0,00	4.237,52	28/07/2022	0,00	0,00	
		90.671,96	12.694,08	12.694,08	18/08/2022	0,00	0,00	
		63.503,42	7.030,67	7.030,67	20/09/2022	0,00	0,00	
		76.650,59	10.731,08	10.731,08	20/10/2022	0,00	0,00	
		29.417,84	4.118,51	3.180,18	24/11/2022	0,00	0,00	
		0,00	0,00	938,33	25/11/2022	0,00	0,00	
		38.347,48	5.368,66	4.226,51	15/12/2022	0,00	0,00	
		0,00	0,00	1.142,15	16/12/2022	0,00	0,00	8.057,84
		57.556,07	8.057,84	0,00	/ /	0,00	0,00	
	PATRONAL	55.007,99	4.026,59	1.350,75	24/02/2022	0,00	0,00	
		0,00	0,00	2.675,84	25/02/2022	0,00	0,00	
		53.423,57	3.910,61	586,51	30/03/2022	0,00	0,00	
		0,00	0,00	2.778,24	31/03/2022	0,00	0,00	
		0,00	0,00	545,86	26/04/2022	0,00	0,00	
		33.980,68	2.487,39	2.487,39	27/04/2022	0,00	0,00	
		34.939,10	4.891,47	4.891,47	27/05/2022	0,00	0,00	
		51.509,70	7.211,35	7.211,35	23/06/2022	0,00	0,00	
		79.634,87	11.148,90	6.911,38	20/07/2022	0,00	0,00	
		0,00	0,00	4.237,52	28/07/2022	0,00	0,00	
		90.671,96	12.694,08	12.694,08	18/08/2022	0,00	0,00	
		63.503,42	7.030,67	7.030,67	20/09/2022	0,00	0,00	
		76.650,59	10.731,08	9.480,61	20/10/2022	0,00	0,00	
		0,00	0,00	1.250,47	21/10/2022	0,00	0,00	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PREVISAL - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Declaração de Veracidade (Contribuições Previdênciárias)
MÊS: DEZEMBRO - EXERCÍCIO: 2022

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS_CONTRIB_PREVID_DEVIDO, RPPS_CONTRIB_PREVID_PAGO e RPPS_CONTRIB_PREVID_ATUAL_MULT, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2022:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Base de Cálculo	Valor Devido (R$)	Valor Pago (R$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R$)	Multas/Juros Pagos (R$)	Saldo Devedor (R$)
		29.417,84	4.118,51	3.180,18	24/11/2022	0,00	0,00	
		0,00	0,00	938,33	25/11/2022	0,00	0,00	
		38.347,48	5.368,66	4.226,51	15/12/2022	0,00	0,00	
		0,00	0,00	1.142,15	16/12/2022	0,00	0,00	
		57.556,07	8.057,84	0,00	/ /	0,00	0,00	8.057,84
	SUPLEMENTAR	55.007,99	3.674,53	3.674,53	25/02/2022	0,00	0,00	
		53.423,57	3.568,68	3.568,68	26/04/2022	0,00	0,00	
		33.980,68	2.269,91	2.269,91	27/04/2022	0,00	0,00	
		34.939,10	1.512,87	1.512,87	27/05/2022	0,00	0,00	
		51.509,70	2.230,37	2.230,37	23/06/2022	0,00	0,00	
		79.634,87	3.448,18	3.448,18	28/07/2022	0,00	0,00	
		90.671,96	3.926,10	3.926,10	18/08/2022	0,00	0,00	
		63.503,42	2.174,50	2.174,50	20/09/2022	0,00	0,00	
		76.650,59	3.318,97	3.318,97	21/10/2022	0,00	0,00	
		29.417,84	1.273,79	1.273,79	25/11/2022	0,00	0,00	
		38.347,48	1.660,44	1.660,44	16/12/2022	0,00	0,00	
		57.556,07	2.492,18	0,00	/ /	0,00	0,00	2.492,18
TOTAL GERAL		9.292.729,92	2.889.772,70	2.652.923,67		0,00	781,14	236.849,03

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PREVISAL - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Declaração de Veracidade (Contribuições Previdênciárias)
MÊS: DEZEMBRO - EXERCÍCIO: 2022

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS_CONTRIB_PREVID_DEVIDO, RPPS_CONTRIB_PREVID_PAGO e RPPS_CONTRIB_PREVID_ATUAL_MULT, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2022:

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Base de Cálculo	Valor Devido (R$)	Valor Pago (R$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R$)	Multas/Juros Pagos (R$)	Saldo Devedor (R$)
DEZEMBRO DO ANO ANTERIOR	SEGURADO	16.006,44	2.240,89	2.240,89	22/12/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	16.006,44	1.171,69	1.171,69	22/12/2021	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	16.006,44	1.069,22	1.069,22	22/12/2021	0,00	0,00	0,00
JANEIRO	SEGURADO	13.356,04	1.869,84	1.869,84	01/02/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	13.356,04	977,67	977,67	01/02/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	13.356,04	892,19	892,19	01/02/2022	0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO	SEGURADO	16.388,81	2.294,43	2.294,43	04/03/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	16.388,81	1.199,67	1.199,67	04/03/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	16.388,81	1.094,79	1.094,79	04/03/2022	0,00	0,00	0,00
MARÇO	SEGURADO	18.158,80	2.542,24	2.542,24	29/03/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	18.158,80	1.329,22	1.329,22	29/03/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	18.158,80	1.213,00	1.213,00	29/03/2022	0,00	0,00	0,00
ABRIL	SEGURADO	19.854,07	2.779,59	2.779,59	04/05/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	19.854,07	2.779,59	2.779,59	04/05/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	19.854,07	859,68	859,68	04/05/2022	0,00	0,00	0,00
MAIO	SEGURADO	18.158,80	2.542,24	2.542,24	27/05/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	18.158,80	2.542,24	2.542,24	27/05/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	18.158,80	786,28	786,28	27/05/2022	0,00	0,00	0,00
JUNHO	SEGURADO	21.385,93	2.994,03	2.994,03	29/06/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	21.385,93	2.994,03	2.994,03	29/06/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	21.385,93	926,02	926,02	29/06/2022	0,00	0,00	0,00
JULHO	SEGURADO	19.438,32	2.721,37	2.721,37	09/08/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	19.438,32	2.721,37	2.721,37	09/08/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	19.438,32	841,68	841,68	09/08/2022	0,00	0,00	0,00
AGOSTO	SEGURADO	21.394,91	2.995,29	2.995,29	29/08/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	21.394,91	2.995,29	2.995,29	29/08/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	21.394,91	926,41	926,41	29/08/2022	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PREVISAL - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Declaração de Veracidade (Contribuições Previdênciárias)
MÊS: DEZEMBRO - EXERCÍCIO: 2022

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS_CONTRIB_PREVID_DEVIDO, RPPS_CONTRIB_PREVID_PAGO e RPPS_CONTRIB_PREVID_ATUAL_MULT, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2022:

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Base de Cálculo	Valor Devido (R$)	Valor Pago (R$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R$)	Multas/Juros Pagos (R$)	Saldo Devedor (R$)
SETEMBRO	SEGURADO	19.438,32	2.721,37	2.721,37	29/09/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	19.438,32	2.721,37	2.721,37	29/09/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	19.438,32	841,68	841,68	29/09/2022	0,00	0,00	0,00
OUTUBRO	SEGURADO	19.466,57	2.725,33	2.725,33	16/11/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	19.466,57	2.725,33	2.725,33	16/11/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	19.466,57	842,90	842,90	16/11/2022	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	SEGURADO	19.466,57	2.725,33	2.725,33	14/12/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	19.466,57	2.725,33	2.725,33	14/12/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	19.466,57	842,90	842,90	14/12/2022	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	SEGURADO	19.579,83	2.741,18	2.741,18	28/12/2022	0,00	109,80	0,00
	PATRONAL	19.579,83	2.741,18	2.741,18	28/12/2022	0,00	113,48	0,00
	SUPLEMENTAR	19.579,83	847,80	847,80	28/12/2022	0,00	0,00	0,00
13º	SEGURADO	1.695,26	237,34	237,34	14/12/2022	0,00	0,00	
		15.168,98	2.123,66	2.123,66	28/12/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	1.695,26	237,34	237,34	14/12/2022	0,00	0,00	
		15.168,98	1.592,00	1.592,00	28/12/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	1.695,26	73,40	73,40	14/12/2022	0,00	0,00	
		15.168,98	844,36	844,36	28/12/2022	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		258.957,65	80.609,76	80.609,76		0,00	223,28	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PREVISAL - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Declaração de Veracidade (Contribuições Previdênciárias)
MÊS: DEZEMBRO - EXERCÍCIO: 2022

Informo ainda, a seguinte situação relativa a débitos ao RPPS de exercícios anteriores não parcelados:

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE			
Mês de Competência/Ano	**Tipo (Segurado ou Patronal)**	**Base de Cálculo**	**Valor Devido (R$)**
SETEMBRO/2020	SEGURADO	14.825,31	0,00
	PATRONAL	14.825,31	119,05
	SUPLEMENTAR	14.825,31	44,78
TOTAL GERAL		14.825,31	163,83

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Atenciosamente,

SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT, 31 de dezembro de 2022

LUIS CARLOS REZENDE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

APÊNDICE - C

Empenhos

CONSULTA DE EMPENHOS
UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE/2022
GERADO EM: 24/05/2023 11:42:14

Data	N° do Empenho	Credor	alor Empenhad	Valor Liquidado	Retido(Liqui	Valor Pago	or Pago+Retenç	Descrição	Função	Dotação
05/01/2022	000020/2022	JOACI INACIO PEREIRA	21.000,00	21.000,00	-	21.000,00	21.000,00	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÕES MEDICOS DE CARATER INDENIZATÓRIO	10	3.3.90.93.01
05/01/2022	000055/2022	AFFONSO PENNA BEZERRA LIMA JUNIOR	21.000,00	21.000,00	-	21.000,00	21.000,00	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÕES MEDICOS DE CARATER INDENIZATÓRIO.	10	3.3.90.93.01
01/02/2022	000631/2022	AFFONSO PENNA BEZERRA LIMA JUNIOR	18.000,00	18.000,00	-	18.000,00	18.000,00	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÕES MEDICOS DE CARATER INDENIZATÓRIO.	10	3.3.90.93.01
01/02/2022	000679/2022	JOACI INACIO PEREIRA	18.000,00	18.000,00	-	18.000,00	18.000,00	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÕES MEDICOS DE CARATER INDENIZATÓRIO	10	3.3.90.93.01
03/03/2022	001623/2022	JOACI INACIO PEREIRA	21.000,00	21.000,00	-	21.000,00	21.000,00	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÕES MEDICOS DE CARATER INDENIZATÓRIO	10	3.3.90.93.01
04/03/2022	001715/2022	AFFONSO PENNA BEZERRA LIMA JUNIOR	20.000,00	20.000,00	-	20.000,00	20.000,00	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÕES MEDICOS DE CARATER INDENIZATÓRIO.	10	3.3.90.93.01
01/04/2022	002296/2022	JOACI INACIO PEREIRA	20.000,00	20.000,00	-	20.000,00	20.000,00	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÕES MEDICOS DE CARATER INDENIZATÓRIO	10	3.3.90.93.01
01/04/2022	002297/2022	AFFONSO PENNA BEZERRA LIMA JUNIOR	21.000,00	21.000,00	-	21.000,00	21.000,00	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÕES MEDICOS DE CARATER INDENIZATÓRIO.	10	3.3.90.93.01
02/05/2022	003213/2022	AFFONSO PENNA BEZERRA LIMA JUNIOR	20.000,00	20.000,00	-	20.000,00	20.000,00	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÕES MEDICOS DE CARATER INDENIZATÓRIO.	10	3.3.90.93.01
02/05/2022	003214/2022	JOACI INACIO PEREIRA	20.000,00	20.000,00	-	20.000,00	20.000,00	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÕES MEDICOS DE CARATER INDENIZATÓRIO	10	3.3.90.93.01
01/06/2022	003988/2022	AFFONSO PENNA BEZERRA LIMA JUNIOR	20.000,00	20.000,00	-	20.000,00	20.000,00	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÕES MEDICOS DE CARATER INDENIZATÓRIO.	10	3.3.90.93.01
01/06/2022	003989/2022	JOACI INACIO PEREIRA	20.000,00	20.000,00	-	20.000,00	20.000,00	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÕES MEDICOS DE CARATER INDENIZATÓRIO	10	3.3.90.93.01
30/06/2022	004797/2022	JOACI INACIO PEREIRA	1.600,00	1.600,00	-	1.600,00	1.600,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01911/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
30/06/2022	004798/2022	ADEJAR APIS BEZERRA	1.290,00	1.290,00	-	1.290,00	1.290,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01912/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
30/06/2022	004799/2022	ANDRE GOUVEIA ROJO	1.140,00	1.140,00	-	1.140,00	1.140,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01913/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
30/06/2022	004800/2022	JAIME GOMES DA SILVA	360,00	360,00	-	360,00	360,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01914/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
30/06/2022	004801/2022	ALBERTO LUCAS NOGUEIRA PEREIRA	360,00	360,00	-	360,00	360,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01915/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
30/06/2022	004802/2022	ELIEZER SILVA DE MORAIS	360,00	360,00	-	360,00	360,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01916/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
30/06/2022	004803/2022	LUZIA TAUFMAN	150,00	150,00	-	150,00	150,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01917/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
30/06/2022	004804/2022	LEONIR MACEDO DE SOUZA	150,00	150,00	-	150,00	150,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01918/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
30/06/2022	004806/2022	NEODIR GOULARTE	1.250,00	1.250,00	-	1.250,00	1.250,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01919/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
30/06/2022	004807/2022	WAGNER HONGARELLO SOUZA PEREIRA	1.850,00	1.850,00	-	1.850,00	1.850,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01920/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
30/06/2022	004808/2022	VANESSA DE MEDEIROS	1.200,00	1.200,00	-	1.200,00	1.200,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01921/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
30/06/2022	004809/2022	MICHELLY CAROLINA FERREIRA DO CARI	1.250,00	1.250,00	-	1.250,00	1.250,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01922/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
30/06/2022	004816/2022	ELIEZER SILVA DE MORAIS	180,00	180,00	-	180,00	180,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01968/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
30/06/2022	004817/2022	VANESSA DE MEDEIROS	300,00	300,00	-	300,00	300,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01969/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
01/07/2022	004842/2022	ADEJAR APIS BEZERRA	180,00	180,00	-	180,00	180,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01977/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
01/07/2022	004844/2022	ANA JULIA WEGNER FELIX	300,00	300,00	-	300,00	300,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01973/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
01/07/2022	004845/2022	ELIEZER SILVA DE MORAIS	180,00	180,00	-	180,00	180,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01974/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
01/07/2022	004846/2022	MICHELLY CAROLINA FERREIRA DO CARI	300,00	300,00	-	300,00	300,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01972/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
04/07/2022	004919/2022	VANESSA DE MEDEIROS	300,00	300,00	-	300,00	300,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02041/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
04/07/2022	004920/2022	JOACI INACIO PEREIRA	700,00	700,00	-	700,00	700,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02040/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
04/07/2022	004921/2022	BRUNA VIEIRA TOMICHA	350,00	350,00	-	350,00	350,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02038/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
04/07/2022	004922/2022	ELIEZER SILVA DE MORAIS	180,00	180,00	-	180,00	180,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01970/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022 (02/07)	10	3.3.90.93.01

04/07/2022	004923/2022	WAGNER HONGARELLO SOUZA PEREIRA	300,00	300,00	-	300,00	300,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01971/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022 (02/07)	10	3.3.90.93.01
04/07/2022	004924/2022	ANDRE GOUVEIA ROJO	180,00	180,00	-	180,00	180,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01976/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022 (03/07)	10	3.3.90.93.01
04/07/2022	004925/2022	WAGNER HONGARELLO SOUZA PEREIRA	300,00	300,00	-	300,00	300,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01975/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022 (03/07)	10	3.3.90.93.01
04/07/2022	004935/2022	ALEXSSANDRO FERREIRA DA SILVA	210,00	210,00	-	210,00	210,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02039/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
04/07/2022	004936/2022	ALBERTO LUCAS NOGUEIRA PEREIRA	180,00	180,00	-	180,00	180,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02042/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
11/07/2022	005181/2022	ADEJAR APIS BEZERRA	180,00	180,00	-	180,00	180,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02049/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022 (09/07)	10	3.3.90.93.01
11/07/2022	005192/2022	BRUNA VIEIRA TOMICHA	300,00	300,00	-	300,00	300,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02046/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
11/07/2022	005193/2022	ROSA IARA RODRIGUES DOS SANTOS GC	300,00	300,00	-	300,00	300,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02062/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
11/07/2022	005194/2022	NEODIR GOULARTE	300,00	300,00	-	300,00	300,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02047/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022 (10/07)	10	3.3.90.93.01
11/07/2022	005195/2022	NEODIR GOULARTE	300,00	300,00	-	300,00	300,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02061/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
11/07/2022	005196/2022	ADEJAR APIS BEZERRA	180,00	180,00	-	180,00	180,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02059/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
11/07/2022	005197/2022	ADEJAR APIS BEZERRA	180,00	180,00	-	180,00	180,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02048/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022 (10/07)	10	3.3.90.93.01
11/07/2022	005198/2022	ANDRE GOUVEIA ROJO	180,00	180,00	-	180,00	180,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02060/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
12/07/2022	005213/2022	ADEJAR APIS BEZERRA	180,00	180,00	-	180,00	180,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02073/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
12/07/2022	005214/2022	NEODIR GOULARTE	300,00	300,00	-	300,00	300,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02074/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
14/07/2022	005245/2022	ELIEZER SILVA DE MORAIS	180,00	180,00	-	180,00	180,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02081/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022 (02/07)	10	3.3.90.93.01
14/07/2022	005246/2022	ADEJAR APIS BEZERRA	180,00	180,00	-	180,00	180,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02082/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
14/07/2022	005247/2022	VANESSA DE MEDEIROS	300,00	300,00	-	300,00	300,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02083/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
14/07/2022	005248/2022	ROSA IARA RODRIGUES DOS SANTOS GC	300,00	300,00	-	300,00	300,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02084/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
15/07/2022	005262/2022	MICHELLY CAROLINA FERREIRA DO CARI	300,00	300,00	-	300,00	300,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02097/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
15/07/2022	005264/2022	JURANDIR SCHINEIDER	180,00	180,00	-	180,00	180,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02095/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
20/07/2022	005343/2022	JAIME GOMES DA SILVA	180,00	180,00	-	180,00	180,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02127/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
20/07/2022	005345/2022	NEODIR GOULARTE	300,00	300,00	-	300,00	300,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02126/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
22/07/2022	005372/2022	ADEJAR APIS BEZERRA	180,00	180,00	-	180,00	180,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02153/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022 (23/07)	10	3.3.90.93.01
22/07/2022	005373/2022	NEODIR GOULARTE	300,00	300,00	-	300,00	300,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02152/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
25/07/2022	005394/2022	ADEJAR APIS BEZERRA	180,00	180,00	-	180,00	180,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02169/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022 (23/07)	10	3.3.90.93.01
25/07/2022	005396/2022	WAGNER HONGARELLO SOUZA PEREIRA	300,00	300,00	-	300,00	300,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02161/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022 (25/07)	10	3.3.90.93.01
25/07/2022	005397/2022	ANDRE GOUVEIA ROJO	180,00	180,00	-	180,00	180,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02162/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
25/07/2022	005398/2022	MICHELLY CAROLINA FERREIRA DO CARI	300,00	300,00	-	300,00	300,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02163/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01

26/07/2022	005407/2022	ANDRE GOUVEIA ROJO	180,00	180,00	-	180,00	180,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02177/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
26/07/2022	005408/2022	NEODIR GOULARTE	300,00	300,00	-	300,00	300,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02176/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
27/07/2022	005461/2022	WAGNER HONGARELLO SOUZA PEREIRA	300,00	300,00	-	300,00	300,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02226/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022 (25/07)	10	3.3.90.93.01
27/07/2022	005462/2022	ANDRE GOUVEIA ROJO	180,00	180,00	-	180,00	180,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02227/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
27/07/2022	005463/2022	NEODIR GOULARTE	300,00	300,00	-	300,00	300,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02228/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
27/07/2022	005464/2022	ADEJAR APIS BEZERRA	180,00	180,00	-	180,00	180,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02229/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022 (23/07)	10	3.3.90.93.01
28/07/2022	005615/2022	BRUNA VIEIRA TOMICHA	300,00	300,00	-	300,00	300,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02186/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
28/07/2022	005616/2022	ANDRE GOUVEIA ROJO	180,00	180,00	-	180,00	180,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02187/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
01/08/2022	005701/2022	ANDRE GOUVEIA ROJO	210,00	210,00	-	210,00	210,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02321/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
01/08/2022	005702/2022	WAGNER HONGARELLO SOUZA PEREIRA	350,00	350,00	-	350,00	350,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02320/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022 (25/07)	10	3.3.90.93.01
08/08/2022	005904/2022	ROSA IARA RODRIGUES DOS SANTOS GC	300,00	300,00	-	300,00	300,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02454/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
08/08/2022	005909/2022	ELIEZER SILVA DE MORAIS	180,00	180,00	-	180,00	180,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02472/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022 (25/07)	10	3.3.90.93.01
08/08/2022	005910/2022	ANDRE GOUVEIA ROJO	180,00	180,00	-	180,00	180,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02470/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
08/08/2022	005912/2022	WAGNER HONGARELLO SOUZA PEREIRA	300,00	300,00	-	300,00	300,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02471/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022 (25/07)	10	3.3.90.93.01
09/08/2022	005924/2022	VANESSA DE MEDEIROS	300,00	300,00	-	300,00	300,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02456/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
09/08/2022	005934/2022	ANDRE GOUVEIA ROJO	180,00	180,00	-	180,00	180,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02418/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
11/08/2022	005963/2022	VANESSA DE MEDEIROS	300,00	300,00	-	300,00	300,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02460/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
11/08/2022	005968/2022	AFFONSO PENNA BEZERRA LIMA JUNIOR	700,00	700,00	-	700,00	700,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02461/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
11/08/2022	005973/2022	JAIME GOMES DA SILVA	180,00	180,00	-	180,00	180,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02477/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
15/08/2022	005988/2022	ELIEZER SILVA DE MORAIS	180,00	180,00	-	180,00	180,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02478/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022 (13/08)	10	3.3.90.93.01
15/08/2022	005989/2022	WAGNER HONGARELLO SOUZA PEREIRA	300,00	300,00	-	300,00	300,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02479/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022 (14/08)	10	3.3.90.93.01
15/08/2022	005990/2022	ANDRE GOUVEIA ROJO	180,00	180,00	-	180,00	180,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02483/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022 (14/08)	10	3.3.90.93.01
15/08/2022	005991/2022	WAGNER HONGARELLO SOUZA PEREIRA	300,00	300,00	-	300,00	300,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02481/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022 (14/08)	10	3.3.90.93.01
15/08/2022	005992/2022	ANDRE GOUVEIA ROJO	180,00	180,00	-	180,00	180,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02482/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022 (14/08)	10	3.3.90.93.01
15/08/2022	005993/2022	WAGNER HONGARELLO SOUZA PEREIRA	300,00	300,00	-	300,00	300,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02480/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022 (13/08)	10	3.3.90.93.01
15/08/2022	005997/2022	LUZIA TAUFMAN	180,00	180,00	-	180,00	180,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02541/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
15/08/2022	005998/2022	ALESSANDRO SANTOS FARIA	210,00	210,00	-	210,00	210,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02540/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
15/08/2022	005999/2022	ELIEZER SILVA DE MORAIS	180,00	180,00	-	180,00	180,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02539/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
15/08/2022	006000/2022	ANDRE GOUVEIA ROJO	180,00	180,00	-	180,00	180,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02538/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01

15/08/2022	006001/2022	NEODIR GOULARTE	350,00	350,00	-	350,00	350,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02542/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
15/08/2022	006002/2022	VANESSA DE MEDEIROS	300,00	300,00	-	300,00	300,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02543/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
15/08/2022	006003/2022	VANESSA DE MEDEIROS	300,00	300,00	-	300,00	300,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02544/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
15/08/2022	006004/2022	MARTA DE SOUZA SILVA	150,00	150,00	-	150,00	150,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02546/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
18/08/2022	006054/2022	WAGNER HONGARELLO SOUZA PEREIRA	300,00	300,00	-	300,00	300,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02605/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022 (14/08)	10	3.3.90.93.01
18/08/2022	006055/2022	ELIEZER SILVA DE MORAIS	180,00	180,00	-	180,00	180,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02604/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
22/08/2022	006125/2022	MICHELLY CAROLINA FERREIRA DO CARI	300,00	300,00	-	300,00	300,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02640/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
22/08/2022	006126/2022	ADEJAR APIS BEZERRA	180,00	180,00	-	180,00	180,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02646/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022 (23/07)	10	3.3.90.93.01
22/08/2022	006127/2022	NEODIR GOULARTE	300,00	300,00	-	300,00	300,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02648/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
22/08/2022	006128/2022	WAGNER HONGARELLO SOUZA PEREIRA	300,00	300,00	-	300,00	300,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02649/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022 (14/08)	10	3.3.90.93.01
22/08/2022	006129/2022	JAIME GOMES DA SILVA	180,00	180,00	-	180,00	180,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02647/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
22/08/2022	006142/2022	ANDRE GOUVEIA ROJO	180,00	180,00	-	180,00	180,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02639/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
23/08/2022	006177/2022	NEODIR GOULARTE	300,00	300,00	-	300,00	300,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02657/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
23/08/2022	006178/2022	ANDRE GOUVEIA ROJO	180,00	180,00	-	180,00	180,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02658/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
24/08/2022	006354/2022	WAGNER HONGARELLO SOUZA PEREIRA	300,00	300,00	-	300,00	300,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02669/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022 (14/08)	10	3.3.90.93.01
24/08/2022	006355/2022	JAIME GOMES DA SILVA	180,00	180,00	-	180,00	180,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02670/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
25/08/2022	006361/2022	ADEJAR APIS BEZERRA	180,00	180,00	-	180,00	180,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02683/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
25/08/2022	006362/2022	JAIME GOMES DA SILVA	180,00	180,00	-	180,00	180,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02684/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
25/08/2022	006363/2022	MICHELLY CAROLINA FERREIRA DO CARI	300,00	300,00	-	300,00	300,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02686/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
25/08/2022	006364/2022	NEODIR GOULARTE	300,00	300,00	-	300,00	300,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02685/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
29/08/2022	006435/2022	MICHELLY CAROLINA FERREIRA DO CARI	300,00	300,00	-	300,00	300,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02705/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
29/08/2022	006436/2022	MICHELLY CAROLINA FERREIRA DO CARI	300,00	300,00	-	300,00	300,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02706/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
29/08/2022	006437/2022	MICHELLY CAROLINA FERREIRA DO CARI	300,00	300,00	-	300,00	300,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02707/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022 (27/08)	10	3.3.90.93.01
29/08/2022	006438/2022	ELIEZER SILVA DE MORAIS	180,00	180,00	-	180,00	180,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02690/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
29/08/2022	006439/2022	ANDRE GOUVEIA ROJO	180,00	180,00	-	180,00	180,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02688/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
29/08/2022	006440/2022	ELIEZER SILVA DE MORAIS	180,00	180,00	-	180,00	180,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02687/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
29/08/2022	006441/2022	LUCIA OLIVEIRA NUNES	150,00	150,00	-	150,00	150,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02689/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
30/08/2022	006458/2022	ELIEZER SILVA DE MORAIS	180,00	180,00	-	180,00	180,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02744/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
30/08/2022	006459/2022	WAGNER HONGARELLO SOUZA PEREIRA	300,00	300,00	-	300,00	300,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02743/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01

31/08/2022	006478/2022	NEODIR GOULARTE	300,00	300,00	-	300,00	300,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02742/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
31/08/2022	006479/2022	ADEJAR APIS BEZERRA	180,00	180,00	-	180,00	180,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02741/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
01/09/2022	006505/2022	LUCIA OLIVEIRA NUNES	180,00	180,00	-	180,00	180,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02749/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
01/09/2022	006506/2022	WAGNER HONGARELLO SOUZA PEREIRA	350,00	350,00	-	350,00	350,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02748/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
01/09/2022	006507/2022	ADEJAR APIS BEZERRA	210,00	210,00	-	210,00	210,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02747/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
05/09/2022	006556/2022	BRUNA VIEIRA TOMICHA	300,00	300,00	-	300,00	300,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02750/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
05/09/2022	006557/2022	JAIME GOMES DA SILVA	180,00	180,00	-	180,00	180,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02746/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
08/09/2022	006580/2022	JAIME GOMES DA SILVA	180,00	180,00	-	180,00	180,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02781/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
08/09/2022	006581/2022	VANESSA DE MEDEIROS	300,00	300,00	-	300,00	300,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02782/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
12/09/2022	006589/2022	WAGNER HONGARELLO SOUZA PEREIRA	300,00	300,00	-	300,00	300,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02796/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022 (10/09)	10	3.3.90.93.01
12/09/2022	006594/2022	ELIEZER SILVA DE MORAIS	180,00	180,00	-	180,00	180,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02795/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
13/09/2022	006604/2022	NEODIR GOULARTE	350,00	350,00	-	350,00	350,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02800/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
13/09/2022	006605/2022	LUCIA OLIVEIRA NUNES	180,00	180,00	-	180,00	180,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02801/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
13/09/2022	006606/2022	WAGNER HONGARELLO SOUZA PEREIRA	350,00	350,00	-	350,00	350,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02802/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022 (10/09)	10	3.3.90.93.01
13/09/2022	006607/2022	ELIEZER SILVA DE MORAIS	210,00	210,00	-	210,00	210,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02803/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
13/09/2022	006608/2022	ANDRE GOUVEIA ROJO	210,00	210,00	-	210,00	210,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02804/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
14/09/2022	006616/2022	ELIEZER SILVA DE MORAIS	180,00	180,00	-	180,00	180,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02811/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
15/09/2022	006712/2022	NEODIR GOULARTE	300,00	300,00	-	300,00	300,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02851/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022 (14/09)	10	3.3.90.93.01
19/09/2022	006846/2022	ADEJAR APIS BEZERRA	180,00	180,00	-	180,00	180,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02849/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGENCIA/EMERGENCIA MEDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
19/09/2022	006847/2022	WAGNER HONGARELLO SOUZA PEREIRA	300,00	300,00	-	300,00	300,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02850/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022 (17/09)	10	3.3.90.93.01
21/09/2022	006880/2022	DINALVA GOMES DA SILVA	150,00	150,00	-	150,00	150,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02874/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
21/09/2022	006881/2022	VANESSA DE MEDEIROS	300,00	300,00	-	300,00	300,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02873/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
21/09/2022	006882/2022	ANDRE GOUVEIA ROJO	180,00	180,00	-	180,00	180,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02875/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
23/09/2022	006917/2022	ANDRE GOUVEIA ROJO	180,00	180,00	-	180,00	180,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02897/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
23/09/2022	006918/2022	MICHELLY CAROLINA FERREIRA DO CARI	300,00	300,00	-	300,00	300,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02895/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
26/09/2022	006956/2022	MICHELLY CAROLINA FERREIRA DO CARI	300,00	300,00	-	300,00	300,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02913/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
26/09/2022	006963/2022	ANDRE GOUVEIA ROJO	180,00	180,00	-	180,00	180,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02914/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
26/09/2022	006964/2022	WAGNER HONGARELLO SOUZA PEREIRA	300,00	300,00	-	300,00	300,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02901/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022 (25/09)	10	3.3.90.93.01
26/09/2022	006965/2022	ELIEZER SILVA DE MORAIS	180,00	180,00	-	180,00	180,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02900/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022 (25/09)	10	3.3.90.93.01

27/09/2022	007140/2022	NEODIR GOULARTE	300,00	300,00	-	300,00	300,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02918/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
27/09/2022	007141/2022	JAMILTON CARVALHO NEVES	180,00	180,00	-	180,00	180,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02915/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
28/09/2022	007161/2022	ELIEZER SILVA DE MORAIS	180,00	180,00	-	180,00	180,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02933/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
28/09/2022	007162/2022	GEIVY ALVAREZ GONZALEZ	700,00	700,00	-	700,00	700,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02936/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
28/09/2022	007163/2022	LUCIA OLIVEIRA NUNES	150,00	150,00	-	150,00	150,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02935/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
28/09/2022	007164/2022	VANESSA DE MEDEIROS	300,00	300,00	-	300,00	300,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02934/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
28/09/2022	007165/2022	WAGNER HONGARELLO SOUZA PEREIRA	300,00	300,00	-	300,00	300,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02922/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
28/09/2022	007166/2022	ELIEZER SILVA DE MORAIS	180,00	180,00	-	180,00	180,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02923/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
28/09/2022	007167/2022	LUCIA OLIVEIRA NUNES	150,00	150,00	-	150,00	150,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02924/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
30/09/2022	007210/2022	NEODIR GOULARTE	300,00	300,00	-	300,00	300,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02980/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
30/09/2022	007211/2022	VANDERLEI CUSTODIO FONSECA	180,00	180,00	-	180,00	180,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02981/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
03/10/2022	007260/2022	JAIME GOMES DA SILVA	180,00	180,00	-	180,00	180,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02983/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
03/10/2022	007261/2022	NEODIR GOULARTE	300,00	300,00	-	300,00	300,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02982/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
04/10/2022	007273/2022	ELIEZER SILVA DE MORAIS	180,00	180,00	-	180,00	180,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03002/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
04/10/2022	007275/2022	VANESSA DE MEDEIROS	300,00	300,00	-	300,00	300,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02990/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
04/10/2022	007277/2022	NEODIR GOULARTE	300,00	300,00	-	300,00	300,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02991/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
04/10/2022	007278/2022	ANDRE GOUVEIA ROJO	180,00	180,00	-	180,00	180,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02994/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
05/10/2022	007292/2022	WAGNER HONGARELLO SOUZA PEREIRA	300,00	300,00	-	300,00	300,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03000/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
05/10/2022	007293/2022	ADEJAR APIS BEZERRA	180,00	180,00	-	180,00	180,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03001/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
10/10/2022	007330/2022	WAGNER HONGARELLO SOUZA PEREIRA	300,00	300,00	-	300,00	300,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03018/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
10/10/2022	007331/2022	ELIEZER SILVA DE MORAIS	180,00	180,00	-	180,00	180,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03017/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
11/10/2022	007342/2022	ADEJAR APIS BEZERRA	180,00	180,00	-	180,00	180,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03047/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
11/10/2022	007343/2022	WAGNER HONGARELLO SOUZA PEREIRA	300,00	300,00	-	300,00	300,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03046/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
14/10/2022	007364/2022	ELIEZER SILVA DE MORAIS	210,00	210,00	-	210,00	210,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03055/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
14/10/2022	007368/2022	WAGNER HONGARELLO SOUZA PEREIRA	350,00	350,00	-	350,00	350,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03054/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
17/10/2022	007376/2022	ADEJAR APIS BEZERRA	180,00	180,00	-	180,00	180,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03059/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
17/10/2022	007378/2022	NEODIR GOULARTE	300,00	300,00	-	300,00	300,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03061/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
18/10/2022	007384/2022	NEODIR GOULARTE	300,00	300,00	-	300,00	300,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03062/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
18/10/2022	007385/2022	ELIEZER SILVA DE MORAIS	180,00	180,00	-	180,00	180,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03063/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01

18/10/2022	007386/2022	WAGNER HONGARELLO SOUZA PEREIRA	300,00	300,00	-	300,00	300,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03064/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
24/10/2022	007419/2022	ROSA IARA RODRIGUES DOS SANTOS GO	300,00	300,00	-	300,00	300,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03095/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022 (22/10)	10	3.3.90.93.01
24/10/2022	007421/2022	ELIEZER SILVA DE MORAIS	180,00	180,00	-	180,00	180,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03094/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022 (22/10)	10	3.3.90.93.01
26/10/2022	007466/2022	JAIME GOMES DA SILVA	180,00	180,00	-	180,00	180,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03111/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
26/10/2022	007467/2022	ELIEZER SILVA DE MORAIS	180,00	180,00	-	180,00	180,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03112/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
26/10/2022	007468/2022	NEODIR GOULARTE	300,00	300,00	-	300,00	300,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03113/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
26/10/2022	007469/2022	BRUNA VIEIRA TOMICHA	300,00	300,00	-	300,00	300,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03114/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
27/10/2022	007475/2022	ELIEZER SILVA DE MORAIS	180,00	180,00	-	180,00	180,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03135/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
27/10/2022	007476/2022	WAGNER HONGARELLO SOUZA PEREIRA	300,00	300,00	-	300,00	300,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03140/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
28/10/2022	007705/2022	ADEJAR APIS BEZERRA	180,00	180,00	-	180,00	180,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03136/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
28/10/2022	007706/2022	NEODIR GOULARTE	300,00	300,00	-	300,00	300,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03138/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
28/10/2022	007719/2022	ELIEZER SILVA DE MORAIS	180,00	180,00	-	180,00	180,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03137/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022 (31/10)	10	3.3.90.93.01
28/10/2022	007720/2022	WAGNER HONGARELLO SOUZA PEREIRA	300,00	300,00	-	300,00	300,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03141/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022 (31/10)	10	3.3.90.93.01
03/11/2022	007781/2022	JAIME GOMES DA SILVA	210,00	210,00	-	210,00	210,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03153/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
03/11/2022	007784/2022	WAGNER HONGARELLO SOUZA PEREIRA	350,00	350,00	-	350,00	350,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03154/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
03/11/2022	007785/2022	GEIVY ALVAREZ GONZALEZ	800,00	800,00	-	800,00	800,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03163/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
03/11/2022	007787/2022	BRUNA VIEIRA TOMICHA	300,00	300,00	-	300,00	300,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03176/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022 (01/11)	10	3.3.90.93.01
03/11/2022	007789/2022	JAIME GOMES DA SILVA	180,00	180,00	-	180,00	180,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03195/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022 (01/11)	10	3.3.90.93.01
07/11/2022	007856/2022	WAGNER HONGARELLO SOUZA PEREIRA	300,00	300,00	-	300,00	300,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03168/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022 (06/11)	10	3.3.90.93.01
07/11/2022	007858/2022	ANDRE GOUVEIA ROJO	180,00	180,00	-	180,00	180,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03167/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022 (06/11)	10	3.3.90.93.01
16/11/2022	007990/2022	WAGNER HONGARELLO SOUZA PEREIRA	300,00	300,00	-	300,00	300,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03221/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022 (14/11)	10	3.3.90.93.01
16/11/2022	007991/2022	ANDRE GOUVEIA ROJO	180,00	180,00	-	180,00	180,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03220/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022 (14/11)	10	3.3.90.93.01
16/11/2022	007992/2022	JAIME GOMES DA SILVA	180,00	180,00	-	180,00	180,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03219/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022 (13/11)	10	3.3.90.93.01
16/11/2022	007993/2022	JAIME GOMES DA SILVA	180,00	180,00	-	180,00	180,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03218/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022 (13/11)	10	3.3.90.93.01
16/11/2022	007994/2022	NEODIR GOULARTE	300,00	300,00	-	300,00	300,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03217/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022 (13/11)	10	3.3.90.93.01
16/11/2022	007995/2022	JAIME GOMES DA SILVA	180,00	180,00	-	180,00	180,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03216/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022 (12/11)	10	3.3.90.93.01
16/11/2022	007996/2022	JAIME GOMES DA SILVA	180,00	180,00	-	180,00	180,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03214/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022 (12/11)	10	3.3.90.93.01
16/11/2022	007997/2022	NEODIR GOULARTE	300,00	300,00	-	300,00	300,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03212/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022 (12/11)	10	3.3.90.93.01
16/11/2022	007998/2022	BRUNA VIEIRA TOMICHA	300,00	300,00	-	300,00	300,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03213/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022 (12/11)	10	3.3.90.93.01

18/11/2022	008036/2022	ELIEZER SILVA DE MORAIS	180,00	180,00	-	180,00	180,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03241/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
18/11/2022	008037/2022	WAGNER HONGARELLO SOUZA PEREIRA	300,00	300,00	-	300,00	300,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03240/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
21/11/2022	008051/2022	GEIVY ALVAREZ GONZALEZ	700,00	700,00	-	700,00	700,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03236/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
21/11/2022	008053/2022	ANDRE GOUVEIA ROJO	180,00	180,00	-	180,00	180,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03265/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
21/11/2022	008055/2022	WAGNER HONGARELLO SOUZA PEREIRA	300,00	300,00	-	300,00	300,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03239/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022 (20/11)	10	3.3.90.93.01
21/11/2022	008056/2022	ALEXSSANDRO FERREIRA DA SILVA	180,00	180,00	-	180,00	180,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03238/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022 (20/11)	10	3.3.90.93.01
21/11/2022	008057/2022	ANDRE GOUVEIA ROJO	180,00	180,00	-	180,00	180,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03237/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022 (19/11)	10	3.3.90.93.01
21/11/2022	008061/2022	ROSA IARA RODRIGUES DOS SANTOS GO	300,00	300,00	-	300,00	300,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03248/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022 (19/11)	10	3.3.90.93.01
21/11/2022	008062/2022	VANESSA DE MEDEIROS	300,00	300,00	-	300,00	300,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03249/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
22/11/2022	008074/2022	ELIEZER SILVA DE MORAIS	180,00	180,00	-	180,00	180,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03254/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
22/11/2022	008075/2022	WAGNER HONGARELLO SOUZA PEREIRA	300,00	300,00	-	300,00	300,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03255/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
25/11/2022	008100/2022	ANDRE GOUVEIA ROJO	180,00	180,00	-	180,00	180,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03303/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
25/11/2022	008101/2022	NEODIR GOULARTE	300,00	300,00	-	300,00	300,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03302/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
02/12/2022	008402/2022	BRUNA VIEIRA TOMICHA	300,00	300,00	-	300,00	300,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03335/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
02/12/2022	008404/2022	ANDRE GOUVEIA ROJO	180,00	180,00	-	180,00	180,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03339/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
05/12/2022	008629/2022	ANDRE GOUVEIA ROJO	180,00	180,00	-	180,00	180,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03354/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022 (04/12)	10	3.3.90.93.01
05/12/2022	008630/2022	JAIME GOMES DA SILVA	180,00	180,00	-	180,00	180,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03353/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
05/12/2022	008631/2022	VANESSA DE MEDEIROS	300,00	300,00	-	300,00	300,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03352/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
05/12/2022	008632/2022	NEODIR GOULARTE	300,00	300,00	-	300,00	300,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03351/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
05/12/2022	008633/2022	ANDRE GOUVEIA ROJO	180,00	180,00	-	180,00	180,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03350/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
05/12/2022	008634/2022	BRUNA VIEIRA TOMICHA	300,00	300,00	-	300,00	300,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03334/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022 (04/12)	10	3.3.90.93.01
05/12/2022	008636/2022	ALEXSSANDRO FERREIRA DA SILVA	180,00	180,00	-	180,00	180,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03330/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022 (04/12)	10	3.3.90.93.01
05/12/2022	008637/2022	GEIVY ALVAREZ GONZALEZ	700,00	700,00	-	700,00	700,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03331/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022 (04/12)	10	3.3.90.93.01
05/12/2022	008638/2022	MARTA DE SOUZA SILVA	150,00	150,00	-	150,00	150,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03332/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022 (04/12)	10	3.3.90.93.01
05/12/2022	008639/2022	NEODIR GOULARTE	300,00	300,00	-	300,00	300,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03333/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022 (04/12)	10	3.3.90.93.01
05/12/2022	008640/2022	ELIEZER SILVA DE MORAIS	180,00	180,00	-	180,00	180,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03355/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022 (04/12)	10	3.3.90.93.01
06/12/2022	008658/2022	ALEXSSANDRO FERREIRA DA SILVA	180,00	180,00	-	180,00	180,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03345/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
06/12/2022	008659/2022	NEODIR GOULARTE	300,00	300,00	-	300,00	300,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03344/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
06/12/2022	008660/2022	JAIME GOMES DA SILVA	180,00	180,00	-	180,00	180,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03343/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01

06/12/2022	008666/2022	WAGNER HONGARELLO SOUZA PEREIRA	300,00	300,00	-	300,00	300,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03346/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
08/12/2022	008692/2022	ALEXSSANDRO FERREIRA DA SILVA	180,00	180,00	-	180,00	180,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03403/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
08/12/2022	008693/2022	ANDRE GOUVEIA ROJO	180,00	180,00	-	180,00	180,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03402/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022 .	10	3.3.90.93.01
08/12/2022	008694/2022	BRUNA VIEIRA TOMICHA	300,00	300,00	-	300,00	300,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03401/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
08/12/2022	008695/2022	NEODIR GOULARTE	300,00	300,00	-	300,00	300,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03400/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
08/12/2022	008696/2022	JOACI INACIO PEREIRA	700,00	700,00	-	700,00	700,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03398/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
09/12/2022	008704/2022	LUCIA OLIVEIRA NUNES	150,00	150,00	-	150,00	150,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03399/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
12/12/2022	008722/2022	WAGNER HONGARELLO SOUZA PEREIRA	300,00	300,00	-	300,00	300,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03404/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
13/12/2022	008733/2022	ADEJAR APIS BEZERRA	180,00	180,00	-	180,00	180,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03396/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
13/12/2022	008735/2022	VANESSA DE MEDEIROS	300,00	300,00	-	300,00	300,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03394/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
13/12/2022	008736/2022	WAGNER HONGARELLO SOUZA PEREIRA	300,00	300,00	-	300,00	300,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03393/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
13/12/2022	008741/2022	ANDRE GOUVEIA ROJO	180,00	180,00	-	180,00	180,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03397/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022 .	10	3.3.90.93.01
14/12/2022	008745/2022	ADEJAR APIS BEZERRA	180,00	180,00	-	180,00	180,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03411/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
14/12/2022	008747/2022	BRUNA VIEIRA TOMICHA	300,00	300,00	-	300,00	300,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03412/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
15/12/2022	008758/2022	VANESSA DE MEDEIROS	300,00	300,00	-	300,00	300,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03420/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
16/12/2022	008768/2022	WAGNER HONGARELLO SOUZA PEREIRA	300,00	300,00	-	300,00	300,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03463/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
16/12/2022	008769/2022	ANDRE GOUVEIA ROJO	180,00	180,00	-	180,00	180,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03462/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022 .	10	3.3.90.93.01
19/12/2022	008774/2022	ANDRE GOUVEIA ROJO	210,00	210,00	-	210,00	210,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03461/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022 . (17/12)	10	3.3.90.93.01
19/12/2022	008776/2022	WAGNER HONGARELLO SOUZA PEREIRA	350,00	350,00	-	350,00	350,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03460/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022 (17/12)	10	3.3.90.93.01
19/12/2022	008777/2022	BRUNA VIEIRA TOMICHA	300,00	300,00	-	300,00	300,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03459/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022 (17/12)	10	3.3.90.93.01
20/12/2022	008780/2022	ANDRE GOUVEIA ROJO	180,00	180,00	-	180,00	180,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03436/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022 .	10	3.3.90.93.01
20/12/2022	008781/2022	BRUNA VIEIRA TOMICHA	300,00	300,00	-	300,00	300,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03424/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
20/12/2022	008782/2022	ANDRE GOUVEIA ROJO	180,00	180,00	-	180,00	180,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03437/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022 .	10	3.3.90.93.01
20/12/2022	008783/2022	NEODIR GOULARTE	300,00	300,00	-	300,00	300,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03431/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
20/12/2022	008784/2022	JAIME GOMES DA SILVA	180,00	180,00	-	180,00	180,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03435/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
20/12/2022	008785/2022	BRUNA VIEIRA TOMICHA	300,00	300,00	-	300,00	300,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03425/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
21/12/2022	008789/2022	ANDRE GOUVEIA ROJO	180,00	180,00	-	180,00	180,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03439/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022 .	10	3.3.90.93.01
21/12/2022	008790/2022	NEODIR GOULARTE	300,00	300,00	-	300,00	300,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03430/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022 (24/12)	10	3.3.90.93.01
26/12/2022	008798/2022	NEODIR GOULARTE	300,00	300,00	-	300,00	300,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03429/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022 (24/12)	10	3.3.90.93.01

26/12/2022	008799/2022	LEONIR MACEDO DE SOUZA	150,00	150,00	-	150,00	150,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03423/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
26/12/2022	008800/2022	NEODIR GOULARTE	300,00	300,00	-	300,00	300,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03428/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
26/12/2022	008801/2022	GEIVY ALVAREZ GONZALEZ	700,00	700,00	-	700,00	700,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03422/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022 (24/12)	10	3.3.90.93.01
26/12/2022	008803/2022	JAIME GOMES DA SILVA	180,00	180,00	-	180,00	180,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03433/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
26/12/2022	008805/2022	JAIME GOMES DA SILVA	180,00	180,00	-	180,00	180,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03434/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022 (24/12)	10	3.3.90.93.01
26/12/2022	008806/2022	ANDRE GOUVEIA ROJO	180,00	180,00	-	180,00	180,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03438/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022 .	10	3.3.90.93.01
27/12/2022	008807/2022	JAIME GOMES DA SILVA	180,00	180,00	-	180,00	180,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03432/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
27/12/2022	008808/2022	NEODIR GOULARTE	300,00	300,00	-	-	-	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03427/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
27/12/2022	008810/2022	NEODIR GOULARTE	300,00	300,00	-	300,00	300,00	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03426/22REFERENTE A REMOÇÃO DE PACIENTE EM CASO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895/2022	10	3.3.90.93.01
			354.137,96	**354.137,96**	**3.130,25**	**350.707,71**	**353.837,96**		**10**	**3.3.90.93.01**

APÊNDICE - D

Transparência - PPA, LDO, LOA e Atas Audiência Públicas

PORTAL DA TRANSPARENCIA

http://www.consultatransparencia.com.br/santoantoniolestenovo/Transparencia/Planejamento

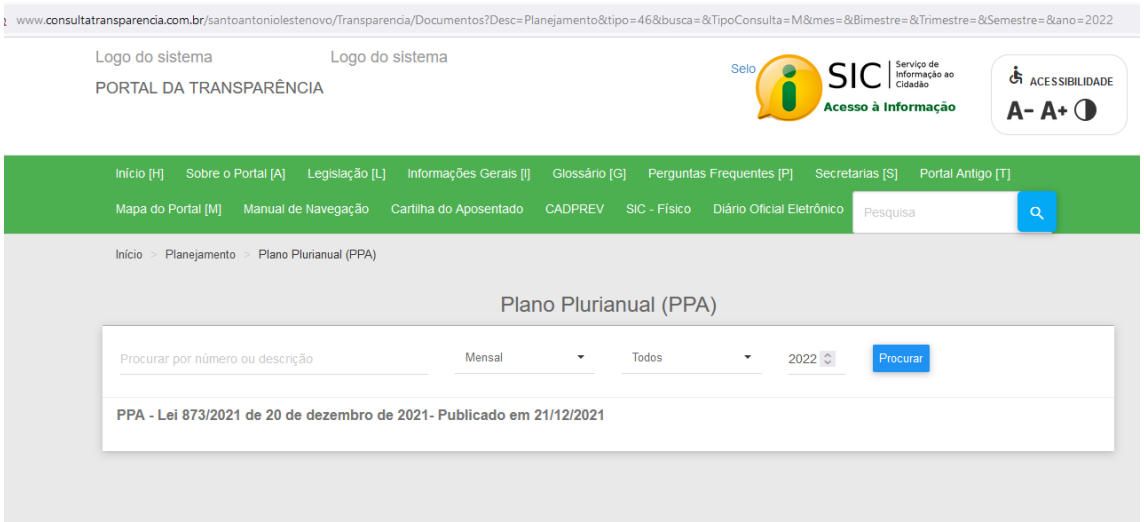

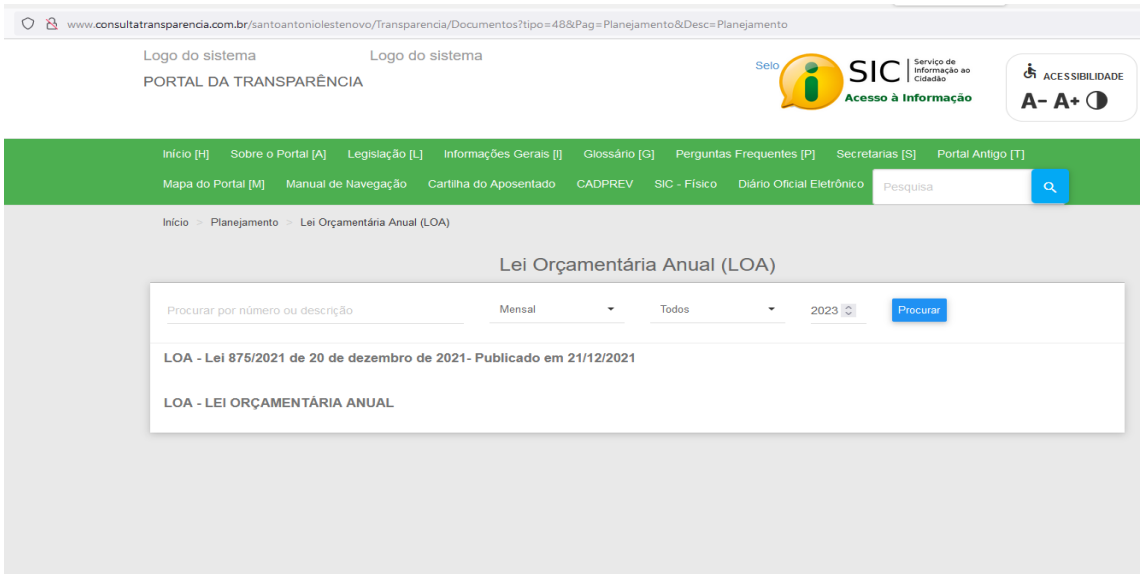

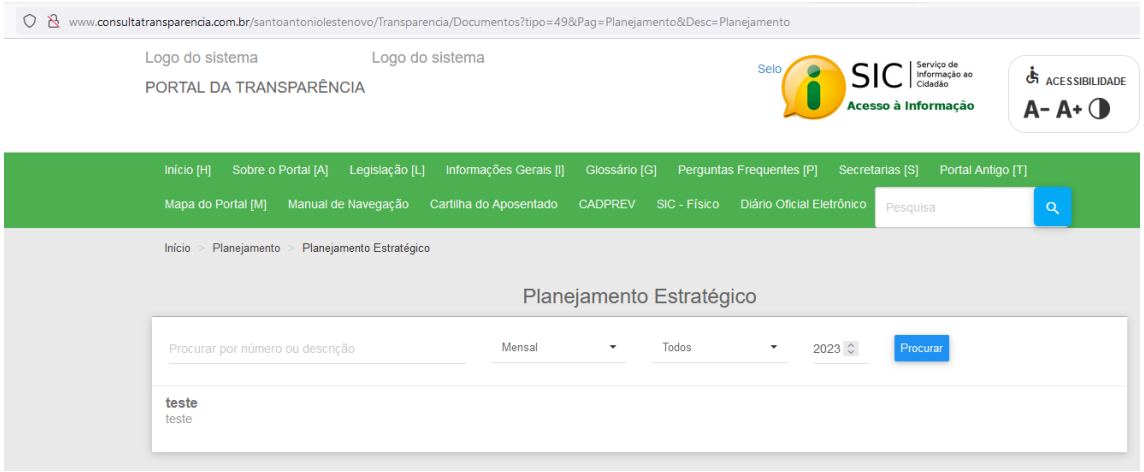
www.consultatransparencia.com.br/santoantoniolestenovo/Transparencia/Documentos?tipo=49&Pag=Planejamento&Desc=Planejamento
Logo do sistema
Logo do sistema
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Selo
SIC
Serviço de Informação ao Cidadão
Acesso à Informação
ACESSIBILIDADE
A- A+
Início [H]
Sobre o Portal [A]
Legislação [L]
Informações Gerais [I]
Glossário [G]
Perguntas Frequentes [P]
Secretarias [S]
Portal Antigo [T]
Mapa do Portal [M]
Manual de Navegação
Cartilha do Aposentado
CADPREV
SIC - Físico
Diário Oficial Eletrônico
Pesquisa
Início > Planejamento > Planejamento Estratégico
Planejamento Estratégico
Procurar por número ou descrição
Mensal
Todos
2023
Procurar
teste
teste

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, reuniram-se no Plenário da Câmara Municipal, situada na Rua Primavera, bairro Santa Inês neste município de Santo Antônio do Leste MT, representantes do poder executivo, sociedade civil, servidores públicos e poder legislativo para realização da Audiência Pública do primeiro quadrimestre do ano de dois mil e vinte e dois. A devida Audiência Pública tem por finalidade e objetivo de demonstração e Avaliação das metas fiscais referente ao primeiro quadrimestre de dois mil e vinte e dois, que se refere ao período de janeiro a abril do referido ano. Dando abertura a Audiência Pública as dezesseis horas e vinte minutos, o contador SR. Izaia Borges da Silva cumprimenta a todos agradecendo a presença de cada um, e explica que Receita Pública é a soma de ingressos, impostos, taxas, contribuições e outras fontes de recursos arrecadados para atender as despesas públicas. O contador demonstra os relatórios da receita do município detalhadamente para que todos tomassem conhecimento. Explica também que Despesas Públicas é o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para custear os serviços públicos prestados a sociedade ou para a realização de investimentos. E que a Despesa Orçamentária passa por três etapas, sendo elas: planejamento, execução e controle e avaliação. E explana os demonstrativos de despesas do município fala também das aplicações e gastos com pessoal. O contador frisa a importância da participação de todos os munícipes nas audiências públicas, onde é explanada receitas, despesas, aplicações, além de poder interagir com a Administração Pública. Ao finalizar a demonstração dos relatórios de receita e despesas informado que a receita arrecadada neste primeiro quadrimestre foi de R$ 14.388.122,10

(Quatorze milhões trezentos e setenta e oito mil cento e vi
e dois reais e dez centavos. E o total de Despesas foi
R$ 12.881.772,06 (doze milhões oitocentos e oitenta e u
mil setecentos e setenta e dois reais e seis centavos). E
que os dados e informações apresentados em cumprim
to ao disposto da Lei Complementar nº 101/2000 artig
9º, §4º. O contador finalizou sua fala passando a pala
ao prefeito municipal Sr. José Armando Vieira Alves,
que agradece a presença de todos e expressa sua sat
fação com a prestação de contas apresentada. O nobre
vereador Eliezer Silva de Morais, Presidente da Câmara
faz uso da palavra agradecendo a todos e parabeni
zando a atual gestão. O Sr. Izaia abre para debate a
todos os presentes, onde sana as dúvidas e logo após enc
ra a reunião finalizando esta ata de Audiência Pú
lica por mim e pelos demais assinando a ata: Elain
de Fátima Mota, IZAIA [illegible], Alva A. Sousa Araújo, Jo
Pedro Ramos de Oliveira, Aleciá Teixeira Gomes, David Paulo [illegible]
de Sá, [illegible] dos Santos, Luiz Gustavo [illegible], [illegible]
[illegible], José Armando Vieira Alves, Marcos Sávio [illegible]
Abraão F. da Silva, Eliezer Silva de Morais,
Gian Franco de Oliveira

Todo mundo precisa da contabilidade. Sem uma boa contabilidade, não há boas decisões de negócio.
O contador moderno é aquele que trabalha em parceria com seu cliente. Se há alguma atividade econômica, aí está a contabilidade.

AUDIÊNCIA PÚBLICA
Referente ao 1º Quadrimestre de 2022
PREFEITURA

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 1º QUADRIMESTRE/2022

LRF CIDADÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **Municipal JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, convida a população em geral para participar da Audiência Pública de Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, referente ao 1º Quadrimestre de 2.022 (janeiro a abril).

A referida Audiência Pública tem por finalidade levar ao conhecimento da População os **ANEXOS DE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL E RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** dos meses de Janeiro a Abril de 2.022, a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste – MT, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 nos seus Artigo 9º §4º e Art. 48.

Data: 26/05/2022
Horário: 18:00 hs
Local: Plenário da Câmara Municipal

A presença de todos é de grande importância.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES:86771574172

Assinado de forma digital por JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES:86771574172
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=01680076000178, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES:86771574172
Dados: 2022.05.19 09:13:42 -04'00'

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL EXERCICIO 2023

Aos 22 (vinte e dois)dias do mês de setembro de dois mil e vintedoisnas dependências da Câmara Municipal de Santo Antônio do Leste – MT, às 18:40min, deu se abertura a Audiência Pública, com os participação de populares, para Elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOApara exercício de 2023,ficando a exposição e explanação pelo Sr. Izaia Borges da Silva, Contador da Prefeitura, iniciou agradecendo a presença de todos, justificou a Ausência do Senhor Prefeito Municipal, que encontra em viagem, agradecendo ao presidente da Câmara Municipal pelo plenário para a realização deste audiência, agradeceu ao apoio da equipe de assessoria de imprensa pelo esforço para divulgação e transmissão para a população, apôs isso iniciou falandosobre a importância da participação população no planejamento das peças orçamentaria, falando que as demandas necessita de recursos financeiros podendo ser próprio, estadual ou federal, na sequência falou sobre as razõese obrigatoriedade do cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal na transparência e divulgação nas redes sociais e portal transparência do município e Diário dos municípios AMM e portal do Tribunal de Contas dos Municípios TCEMT, do convite publicados em todos esse meio de comunicação,em seguida falou sobre amparo legais na CF/888 do artigo 165 sobre a iniciativa do poder executivo das peças de planejamento PPA, LDO e LOA, artigo 48 da Lei de responsabilidade LC 101/2000, Lei complementar 131/2009,parágrafo único sobre participação da população nas audiências públicas, falou dos prazos de envio das peças orçamentarias conforme artigo 124 da Lei Orgânica do Município 16/2001, falo sobre a Lei Orçamentaria Anual que garante o gerenciamento anual das origens das aplicações dos recursos públicos, em seguida falou sobre os Conceitos de Orçamento Público, que é ferramenta legal de planejamento do Ente, falou do artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF lei 101/00, que a LOA deve esta compatível com o Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentaria – LDO, e que a LOA Estima as Receita e Fixa as despesas para o exercícioSubsequente, que discriminará dos recursos financeiros para atingimento das metas e prioridades estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentaria, também discorreu sobre os princípios orçamentários aplicados à LOA, falou sobre o orçamentos Fiscais, orçamentos de investimentos e orçamento da seguridade Social,

www.santoantoniodoleste.mt.gov.br
Rua A - Nº 367 - Jardim Santa Inês - Fone: (66) 3488-1080 - CEP: 78.628-000 - Santo Antônio do Leste/MT
e-mail: prefeitura@santoantoniodoleste.mt.gov.br

que deve conter na LOA, falou sobre os anexos que deverá conter na Lei Orçamentaria Anual, falou sobre o valor da receita estimadas e despesas fixados para o exercício 2023 do município de Santo Antônio do Leste – MT, foiaberta a discursão e dada a oportunidade para tirar dúvidas, sendo assim, a audiência foi encerrada,e foilavrada a presente ata que vai por mim assinada, e pelos demais presentes.

Wenestas Amelio B de Sousa; Ricardo Bettoja de Jesus, Luis Carlos Reynaldo, Angelo dos Passos de Oliveira, IZAIA BORGES, Orlando Sayão, Tiago N.C., Abel Pinto da Silva Junior, Mimillay Wenmilly O. Silva.

CONVITE

AUDIENCIA PÚBLICA DO 2º QUADRIMESTRE/2022
LRF CIDADÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, convida a população em geral para participar da Audiência Pública de Demonstração e Avaliação do Cumprimento da Metas Fiscais, referente ao 2º Quadrimestre de 2022 (Maio a Agosto).

A referida Audiência Pública tem por finalidade levar ao conhecimento da População os **ANEXOS DE RELATORIO DE GESTÃO FISCAL E RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA dos** meses de Maio a Agosto de 2022, a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste -MT, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 nos seus Artigo 9º § 4º e Art. 48.

Data: 28/09/2022
Horário: 18:00 hs
Local: Plenário da Câmara Municipal

A Presença de todos é de grande Importância

Jose Arimateia Vieira Alves
Prefeito Municipal

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 3° QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2022 RGF (RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL)

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte três nas dependências da Câmara Municipal de Santo Antônio do Leste – MT, às 18:35 min, deu se abertura a Audiência Pública, com os participação de populares, para Avaliação e Cumprimento das Metas Fiscais do 3° quadrimestre do exercício de 2022, ficando a exposição e explanação pelo Sr. Izaia Borges da Silva, Contador da Prefeitura, Os dados foram apresentados pelo o Contador, que iniciou agradecendo a presença Sr. Prefeito Municipal Jose Arimateia Vieira Alves do Presidente da Câmara Municipal o Sr. Luciano Nascimento e do secretários ali presente e público ali presente e público das redes sociais, agradecendo ao presidente da Câmara Municipal pelo plenário para a realização deste audiência, agradeceu ao apoio da equipe de assessoria de imprensa pelo esforço para divulgação e transmissão para a população, apôs isso iniciou falando sobre a obrigatoriedade do cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobre a prestação de contas a população, em seguida apresentando o Comparativo da Receita realizado no período de Setembro a Dezembro de 2022 no valor de R$ 16.495.050,43 e da Despesa Realizada no valor de R$ 15.370.105,54, dando continuidade foi apresentado as receitas e despesa individualizado, passando a apresentar índices de aplicação com Despesa com Pessoal atingiu 47,93% da RCL, logo após a apresentados os demais índices constitucionais da educação 30,63%, Saúde 21,68%, FUNDEB 98,12%, Repasse ao Legislativo no total de R$ 2.488.105,40, audiência pública do 3° Quadrimestre de 2022, na sequência frisa sobre o cumprimento de todos os índices constitucionais, dos atos de gestão e da

Lei de Responsabilidade Fiscal, destaca novamente a importância da participação popular uma oportunidade de prestar contas da gestão, dizendo que todas as informações ali apresentadas estão no portal transparência da prefeitura, nos balancetes encaminhado ao poder legislativo todos os meses e para o tribunal de contas através do sistema APLIC, abrindo para questionamentos e uso da palavra, sendo assim, a audiência foi encerrada, e foi lavrada a presente ata que vai por mim assinada, e pelos demais presentes.

Yari Armoteio Vieira Alves, Élio Rodrigues dos Santos, Luis Carlos Rezende; Wenston Amaral Pereira de Sousa
MARCOS DA SILVA. AMAS, Nilson Barbosa da Silva, ISAIA BORGES, MARCELO EME,
Felipe Matos
Thiago Andrade Coelho

CONVITE

AUDIENCIA PÚBLICA DO 3º QUADRIMESTRE/2022
LRF CIDADÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, convida a população em geral para participar da Audiência Pública de Demonstração e Avaliação do Cumprimento da Metas Fiscais, referente ao 3º Quadrimestre de 2022 (Setembro a Dezembro).

A referida Audiência Pública tem por finalidade levar ao conhecimento da População os **ANEXOS DE RELATORIO DE GESTÃO FISCAL E RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA dos** meses de Setembro a Dezembro de 2022, a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste -MT, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 nos seus Artigo 9º § 4º e Art. 48.

Data: 28/02/2023
Horário: 18:30 hs
Local: Plenário da Câmara Municipal

A Presença de todos é de grande Importância

Jose Arimateia Vieira Alves
Prefeito Municipal